

Maricá sedia em agosto o 24º Congresso da Rede Mundial da Renda Básica

Evento terá debates sobre políticas de renda básica, economia solidária e proteção social, destacando a experiência brasileira como referência mundial



Com apoio da Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social, Maricá receberá, nos dias 25 e 26 de agosto, o 24º Congresso da Rede Mundial da Renda Básica (BIEN, na sigla em inglês: Basic Income Earth Network).

Com o tema “Renda Básica e Economia Solidária: Novos Horizontes para a Proteção Social”, o evento terá debates sobre políticas de renda básica, economia solidária e proteção social. A experiência brasileira será destacada como referência mundial na implementação dessas políticas.

O congresso também será realizado na cidade de Niterói, em parceria com a Universidade Federal Fluminense (UFF). Em 24 edições, esta será apenas a segunda vez que o evento ocorre na América Latina – a primeira foi em São Paulo, em 2010.

O público-alvo inclui pesquisadores, ativistas, gestores públicos e representantes da sociedade civil, vindos de diversas áreas do conhecimento, como História, Economia, Ciências Sociais, Relações Internacionais e Serviço Social.

O Centro de Estudos sobre Desigualdade

e Desenvolvimento (CEDE), sediado na Universidade Federal Fluminense (UFF) e na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em parceria com a Rede Brasileira de Renda Básica (RBRB), integra o comitê organizador do evento no Brasil. A edição de 2025 trará novidades como o Dia da América Latina, o Dia do Jovem Pesquisador e o 1º Prêmio de Teses e Dissertações Eduardo Suplicy, cujas inscrições seguem até 20 de março.

O evento conta com a parceria da Rede Brasileira de Renda Básica e do CEDE UFF | UFRJ – Centro de Estudos sobre Desigualdade e Desenvolvimento. Além disso, tem o apoio da FAPERJ, da CAPES, das Prefeituras de Maricá e Niterói e conta com a produção executiva da Síntese Eventos.

Apresentações de trabalhos

O simpósio internacional incluirá um momento especial para apresentar trabalhos. O interessado tem até 20 de março para realizar a entrega das propostas, que podem incluir painéis, artigos, pôsteres e produções culturais em inglês, espanhol ou português. Os trabalhos aprovados deverão ser entregues até a data estipulada pela organização do evento. O simpósio contará com sessões temáticas, apresentações interativas e debates com especialistas internacionais. Para mais informações: www.bien2025.com.br.

Programação em Maricá:

Dia da América Latina (25 de agosto)

Reunirá movimentos sociais, gestores, ativistas e representantes políticos para discutir a agenda da Renda Básica Universal (RBU) na América Latina. O objetivo é fortalecer alianças políticas e construir uma agenda comum com a BIEN para os próximos anos.

Dia do Jovem Pesquisador (26 de agosto)

Criado para apoiar pesquisadores em início de carreira, proporcionando um espaço para apresentação de pesquisas acadêmicas inovadoras sobre renda básica. Contará com uma sessão plenária com dois palestrantes renomados e três rodadas de sessões temáticas paralelas, em português e inglês.

Prêmio Eduardo Suplicy de Teses e Dissertações

O evento também convida pesquisadores a submeterem trabalhos para a primeira edição do Prêmio, promovido pela Rede Brasileira de Renda Básica, que reconhecerá as melhores pesquisas acadêmicas sobre renda básica, defendidas entre 2022 e 2025, em programas de pós-graduação brasileiros. Serão escolhidas as três melhores teses e as três melhores dissertações.

Foto: Vinícius Manhães

Prefeito Washington Quaquá se reúne com chefes do Executivo de Barcelona, na Espanha, e de municípios do Médio Tejo, em Portugal

Autoridades visitaram stand de Maricá durante maior evento imobiliário do mundo, na França

Nesta quarta-feira (12/03), durante o segundo dia da feira Mipim, o prefeito de Maricá, Washington Quaquá, recebeu, no estande da cidade no maior evento imobiliário do mundo, duas comitivas: a primeira com prefeitos da região do Médio Tejo, em Portugal, e a outra composta pelo prefeito de Barcelona, na Espanha. Durante os encontros, Quaquá destacou as estratégias de desenvolvimento econômico e social que vêm sendo implementadas em Maricá.

A primeira reunião aconteceu com presidentes de Câmaras Municipais (equivalente ao cargo de prefeito) do Médio Tejo, região que fica em Portugal. Quaquá participou do encontro acompanhado da primeira-dama, Gabriela Lopes Siqueira; do secretário executivo de Gestão de Governo, Arlen Pereira; e do presidente da Empresa Municipal de Cultura e Turismo, Antonio Grassi.

“Maricá é a oitava cidade no ranking das economias brasileiras, com um grande desenvolvimento na área urbana e no turismo. Temos vários projetos em andamento e estamos na Mipim para buscar investimentos junto à iniciativa privada para complementar os aportes públicos que já estamos fazendo. Já conhecemos a feira de outras participações com grandes oportunidades de negócio. É um momento de encontro com investidores e cidades para conhecer novas experiências”, avaliou o prefeito Washington Quaquá.

Presidente da Câmara Municipal de Alicante e presidente da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT), Manuel Jorge Valamatos se surpreendeu com os projetos apresentados por Maricá e afirmou que parcerias podem surgir a partir da conversa no Mipim.

“Foi absolutamente surpreendente esse contato em Cannes, ficamos muito surpresos com os projetos de Maricá. Criamos uma grande expectativa de que em breve podemos estar juntos para encontrarmos estratégias para desenvolvimento comum das nossas regiões e de Maricá. Não conhecia, mas parece uma cidade muito pujante, com grande potencial”, disse Valamatos.

Com o prefeito de Barcelona, cidade espanhola da região da Catalunha, também foram apresentadas informações sobre as atividades econômicas desenvolvidas atualmente em Maricá, como a agricultura orgânica e o turismo – duas vocações da cidade brasileira.

“É muito importante conhecer a realidade de outros lugares do mundo. Conhecer as propostas da atividade econômica, como se organiza a cidade. É muito in-

teressante, para nós, poder aprender sobre diferentes modelos. Também tivemos a oportunidade de falar também sobre a possibilidade de uma colaboração de âmbito econômico na zona metropolitana de Barcelona e Maricá”, disse o alcaide catalão.

Sobre o Mipim 2025

Criado em 1990, o Mipim é um evento de quatro dias onde os mais influentes players de todos os setores do mercado imobiliário internacional se encontram. O evento reúne toda a cadeia de valor e permite um acesso incomparável aos projetos de desenvolvimento e fontes de capital a nível global. Em 2025, a previsão é receber mais de 28 mil participantes de 90 países. Na área de exposições do Mipim são apresentados projetos imobiliários, serviços empresariais de alto nível e soluções inovadoras de todos os cantos do mundo.

Sumário

Conteúdo	
Leis e Decretos	2
Atos do Prefeito	22
Secretaria de Administração	23
Secretaria de Direitos Humanos	24
Secretaria de Educação	24
Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal	25
Secretaria de Governança em Licitação e Contratos	25
Secretaria de Planejamento	27
Secretaria de Saúde	27
Secretaria de Transporte e Postura	27
Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado interno	33
Secretaria de Urbanismo	33
Câmara municipal de Maricá	34
Companhia de Saneamento de Maricá	35
Fundação Estatal de Saúde de Maricá	35
Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá	36
Autarquia de Serviços de obras de Maricá	36

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 047, DE 13 DE MARÇO DE 2025.
DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

CONSIDERANDO que o plano de contingência é um dos instrumentos estratégicos de gestão de riscos e desastres para aquisição o título de cidade resiliente, campanha da ONU, onde o município é postulante ao título de cidade modelo;

CONSIDERANDO que o município de Maricá é um dos 821 municípios brasileiros prioritários para as ações do programa de Gestão de Risco e Resposta a Desastres;

CONSIDERANDO que o Plano de Contingência está inserido no relatório de diagnóstico de revisão do Plano Diretor de Maricá, como tema transversal de mudanças climáticas, diagnóstico 03;

CONSIDERANDO que foram mapeados pela equipe de especialistas da Defesa Civil, durante o biênio 2024-2025, 247 pontos de risco geológico, 08 pontos de erosão costeira e aproximadamente 83 áreas suscetíveis a inundações, onde residem milhares de pessoas;

CONSIDERANDO o período climatológico, que figura a variação sazonal na precipitação pluviométrica, refere aos meses de dezembro a abril, o que significa o aumento exponencial de chuvas nesta região;

CONSIDERANDO o trabalho de previsão meteorológica e monitoramento das condições de tempo, bem como o envio de mensagens de SMS, alertando a população sobre a possibilidade de chuvas fortes realizado pelo serviço de meteorologia desta secretária;

O Prefeito Municipal de Maricá, no exercício da sua competência que lhe confere art.127, inciso VII do aludido dispositivo da Lei Orgânica Municipal de Maricá, e, diante da competência da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil- SEPDEC e da necessidade disciplinar, bem como de revisar de forma periódica os procedimentos em caso de situação de emergência e/ou desastres;

CONSIDERANDO o trabalho de previsão meteorológica e monitoramento das condições de tempo, bem como o envio de mensagens de SMS, alertando a população sobre a possibilidade de chuvas fortes realizado pelo serviço de meteorologia desta secretária;

O Prefeito Municipal de Maricá, no exercício da sua competência que lhe confere art.127, inciso VII do aludido dispositivo da Lei Orgânica Municipal de Maricá, e, diante da competência da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil- SEPDEC e da necessidade disciplinar, bem como de revisar de forma periódica os procedimentos em caso de situação de emergência e/ou desastres;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do Município de Maricá-Versão 2024/2025 para deslizamento de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos e hidrológicos correlatos ao município de Maricá, estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos direta ou indiretamente na gestão de riscos e gerenciamento de relacionados a estes eventos naturais, na forma do anexo deste decreto.

Parágrafo único. O plano de contingência deverá ser realizado de forma periódica e sistemática, uma vez ao ano, completando o planejamento, visando a adoção de procedimentos operacionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de março de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DE MARICÁ

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PLANCON

Decreto nº 047 de 13 de março de 2025.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

PARA OS RISCOS RELACIONADOS AO EVENTO ADVERSO CHUVAS FORTES EM MARICÁ- RJ

VERSÃO: 7 – 2024/2025

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 30/12/2024

EXEMPLAR PERTENCENTE AO: Prefeito da Cidade de Maricá

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO	4
1.2 PÁGINA DE ASSINATURAS	4
1.3 REGISTRO DE ALTERAÇÕES	5
1.4 REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS	5
1.5 INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO	7
1.6 INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO	7
2. FINALIDADE	8
3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS	8

3.1 MUNICÍPIO DE MARICÁ	8
3.2 CENÁRIOS DE RISCO	11
3.2.1 CARACTERÍSTICA METEOROLÓGICA	11
3.2.2 – SERVIÇO METEOROLÓGICO	13
3.2.4 REGRESSÃO DOS NÍVEIS DE SEVERIDADE METEOROLÓGICA	15
3.2.5 – FATORES AGRAVANTES A MOVIMENTOS DE MASSA	16
3.2.5.1 – PROTOCOLO DO MONITORAMENTO METEOROLÓGICO	42
3.2.5.2 MONITORAMENTO GEOLÓGICO	42
3.2.5.3- MONITORAMENTO HIDROLÓGICO	43
3.2.5.3.1 CENÁRIO DE RISCO HIDROLÓGICO	44
3.2.5.3.2 MAPEAMENTO DE SUSCETIBILIDADE A INUNDAÇÕES NO MUNICÍPIO DE MARICÁ EM 2024	45
3.3 PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO	51
4. OPERAÇÕES	51
4.1 CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANCON	52
4.1.2 AUTORIDADE	52
4.1.2.1 PROCEDIMENTO PARA ATIVAÇÃO	52
4.1.2.2 DESMOBILIZAÇÃO	53
4.1.2.3 CRITÉRIOS PARA DESMOBILIZAÇÃO	53
4.1.2.4 AUTORIDADE	53
4.1.2.5 PROCEDIMENTOS PARA DESMOBILIZAÇÃO	53
4.2 FASES	54
4.2.1 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	54
4.2.1.2 MONITORAMENTO	54
4.2.1.3 ACIONAMENTO DOS RECURSOS	58
4.2.1.4 MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS RECURSOS	58
4.2.2 DESASTRE	58
4.2.2.1 FASE INICIAL	58
4.2.2.1.1 DIMENSIONAMENTO DO EVENTO E DA NECESSIDADE DE RECURSOS (AVALIAÇÃO DE DANOS)	58
4.2.2.1.2 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES	58
4.2.2.1.3 ORGANIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA	59
4.2.2.1.4 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE (Decretação de S.E ou E.C.P e elaboração dos documentos)	59
4.2.2.1.5 CONSOLIDAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO	59
4.2.2.2 RESPOSTA	60
4.2.2.2.1 AÇÕES DE SOCORRO	60
4.2.2.2.1.1 BUSCA E SALVAMENTO	60
4.2.2.2.1.2 PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	60
4.2.2.2.1.3 ATENDIMENTO MÉDICO E CIRÚRGICO DE URGÊNCIA	60
4.2.2.2.1.4 EVACUAÇÃO	60
4.2.2.2.2 ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS	61
4.2.2.2.2.1 CADASTRAMENTO	61
4.2.2.2.2.2 ABRIGAMENTO	61
4.2.2.2.2.3 RECEBIMENTO, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOAÇÕES.	61
4.2.2.2.2.4 MANEJO DE MORTOS	62
4.2.2.2.2.5 ATENDIMENTO AOS GRUPOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA etc.)	62
4.2.2.2.3 MOBILIZAÇÃO ADICIONAL DE RECURSOS	62
4.2.2.2.4 SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DE OUTROS MUNICÍPIOS E DO NÍVEL ESTADUAL OU FEDERAL.	62
4.2.2.2.5 SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE RESPOSTA	62
4.2.2.2.6 ATENDIMENTO AO CIDADÃO E À IMPRENSA (INFORMAÇÕES SOBRE OS DANOS, DESAPARECIDOS etc.)	62
4.2.3 REABILITAÇÃO DE CENÁRIOS	63
4.2.3.1 RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	63
4.2.3.2 RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS	63
4.3 ATRIBUIÇÕES	63
4.3.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS	63

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Fábio da Silva Ramos

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

www.marica.rj.gov.br

4.3.2 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS – MATRIZ DE RESPONSABILIDADE 64
 5. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE DA SEPDEC 64
 5.1- PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO 64
 5.2 – ORGANOGRAMA SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SIMPDEC). 66
 5.3 - PONTO DE APOIO E LOCAIS DE ABRIGO TEMPORÁRIO 66
 ANEXOS 61
 ANEXO 01: CONTATOS DAS SECRETARIAS 61
 ANEXO 02- UNIDADES DE PONTO DE APOIO 65
 ANEXO 03 – RELAÇÃO DE SECRETARIAS E AUTARQUIAS - GRAC 68
 ANEXO 04 - RECURSOS COMPLEMENTARES 74
 ANEXO 05 - RECURSOS SUPLEMENTARES 75
 ANEXO 06 - CLUBES EM MARICÁ 76
 ANEXO 07 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - VIATURAS OPERACIONAIS 77

1. INTRODUÇÃO

1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O Plano de Contingência de proteção e defesa civil para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas e processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de Maricá estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na gestão do risco e no gerenciamento de desastres relacionados a estes eventos naturais.

O presente plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maricá, que constituem o Grupo de Ações Coordenadas - GRAC, identificados na página de assinaturas, os quais assumem compromissos de atuar de acordo com a competência que lhe são conferidas, bem como, realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.

Constam ainda na composição deste plano geral, o planejamento singular de cada secretaria e órgão mencionado, bem como as matrizes de responsabilidades que estarão arquivadas junto ao exemplar original, posicionado junto à Defesa Civil e utilizado em caso de necessidade.

Vale ressaltar que o PLANCON responde às diretrizes estabelecidas na Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012, conforme Art. 22 - §2º - II, ao qual estabelece como competência de os municípios executar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (BRASIL, 2012); assim, cabe informar que a Secretaria de Proteção e Defesa Civil é um órgão de Proteção e Defesa Civil do Município, porém a efetividade das ações de redução de risco só vem acontecendo em Maricá, graças a visão sistêmica de todos os entes envolvidos e que compõem tal sistema.

1.2 PÁGINA DE ASSINATURAS

NOME	FUNÇÃO/ÓRGÃO	ASSINATURA

1.3 REGISTRO DE ALTERAÇÕES

DATA	ALTERAÇÃO	OBS.
07/02/2025	Atualização das Secretarias e dos Secretários Municipais	
26/12/2024	Atualização do PLANCON – Versão: 6 – 2023/2024	

1.4 REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS

ÓRGÃOS / SECRETARIAS	DATA	ASSINATURA
Chefia de Gabinete do Prefeito		
Administração		
Agricultura e Pecuária		
Assistência Social e Cidadania		
Assuntos Religiosos		
Bem-estar Animal		
Ciência e Tecnologia		
Comunicação Social		
Cultura e das Utopias		
Defesa do Consumidor		
Direitos Humanos		
Economia Solidária e Empreendedorismo Social		

Educação		
Energias Renováveis e Iluminação Pública		
Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa, Minha Vida		
Esportes		
Executiva de Gestão de Governo		
Gestão Tributária e Fiscal		
Governança em Licitações e Contratos		
Habitação		
Juventude e Participação Popular		
Meio Ambiente e Sustentabilidade		
Pesca		
Pessoas com Deficiência e Inclusão		
Planejamento, Contabilidade e Finanças		
Políticas e Defesa do Consumidor		
Políticas para a Terceira Idade		
Promoção de Eventos		
Representação e Articulação Institucional		
Relações Internacionais		
Saúde		
Segurança Cidadã		
Qualidade de Vida, Bem-estar Social e Entretenimento		
Trânsito		
Trabalho e Emprego		
Transportes e Postura		
Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno		
Urbanismo e Planejamento Territorial		
Controladoria Geral do Município		
Procuradoria Geral do Município		
Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR		
Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR		
Serviço de Obras de Maricá – SOMAR		
Empresa Pública de Transportes - EPT		
CBMERJ		
Regional de Defesa Civil- Redec Metropolitana		
PMERJ		
Ministério Público		

INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO

O Plano de Contingência para risco de desastres relacionados às fortes precipitações pluviométricas pertence ao Município de Maricá e o sucesso deste, está intimamente ligado à participação dos órgãos municipais e estaduais que desempenharam esforços em conjunto na sua elaboração e trabalharão na sua execução.

O referido plano foi elaborado para ser aplicado nas áreas de risco de desastres ocasionados devido a fortes precipitações pluviométricas: conforme item 3.2.3 onde foram identificadas e delimitadas as áreas de risco de escorregamentos, inundações e alagamentos.

Sua estrutura está montada com os seguintes tópicos: Introdução, Finalidade, Situação e Pressupostos, Operações, Atribuição de Responsabilidades, Administração, Logísticas e Anexas.

Sua validade será no período compreendido de 30 de dezembro de 2024 até 30 de abril de 2025, período compreendido de maiores índices de precipitação pluviométrica, entretanto, suas ações poderão ser efetivadas em qualquer momento chuvoso no ano de 2025, até a realização da respectiva revisão anual.

1.6 INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO

Para garantir a eficácia e a atualização contínua deste Plano de Contingência, os órgãos responsáveis por sua elaboração deverão realizar exercícios simulados integrados duas vezes ao ano, sendo um de caráter parcial e outro de abrangência geral, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil (SEPDEC).

Ao término de cada simulado, será elaborado um relatório detalhado, identificando aspectos do Plano que necessitam de ajustes ou reformulações, bem como dificuldades encontradas na execução. Com base nessas informações, serão sugeridas melhorias nos procedimentos adotados.

Os órgãos envolvidos deverão se reunir periodicamente para analisar os relatórios e revisar o Plano de Contingência, resultando em uma nova versão que será distribuída aos setores competentes.

Compete à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil (SEPDEC) estabelecer um sistema de avaliação dos exercícios simulados, em colaboração com os demais órgãos participantes do Comitê Cidade Resiliente (CCR) e Grupo Integrado de Ações Coordenadas (GRAC), garantindo assim a efetividade e aprimoramento contínuo das ações previstas.

2. FINALIDADE

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil para o Município de Maricá estabelecerá os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres, quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados aos desastres socioambientais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento para emissão dos níveis de avisos de VIGILÂNCIA, OBSERVAÇÃO, ATENÇÃO, ALERTA e ALERTA MÁXIMO e na resposta, incluindo as ações de socorro, assistência humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos inerentes ao Município de Maricá, foi desenvolvido pela equipe de especialistas da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maricá, por meio da análise de avaliações técnicas e mapeamentos de risco, efetuado dos cenários de risco identificado como prováveis e relevantes, caracterizados como hipóteses possíveis de desastres.

Portanto, os níveis de avisos não possuem características singulares e estanques, são características diversas, todas dentro de parâmetros adotados tecnicamente por estudos anteriores, como estudo de causa e efeito das chuvas, mapas de risco geológico feito pelo DRM, tabelas dos limiares pluviométricos para emissão dos avisos hidrológicos e geológicos, ambas contidas no Plano de Contingências do Estado do Rio de Janeiro para chuvas intensas para o verão de 2024/2025 (publicado em 15/01/2025), Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR) de Maricá (publicado em outubro de 2018) e Cartas de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundações do CPRM, pre-setorização de riscos geológicos da cidade identificados pela equipe técnica, além dos levantamentos dos pontos críticos de inundação e alagamento dentro do território municipal.

3.1 MUNICÍPIO DE MARICÁ

O município de Maricá localiza-se na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, e tem uma área total de 362,6 km², correspondentes a 4,8% da área da Região Metropolitana. Os limites municipais correspondem aos municípios de Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Tanguá, Saquarema e Oceano Atlântico. O eixo rodoviário de Maricá é a RJ-106, ora duplicada, que acessa São Gonçalo e Niterói, a oeste, e Saquarema, a leste. A RJ-102 é a via litorânea que segue por toda a restinga, de Itaipuaçu a Ponta Negra, em direção a Saquarema. A RJ-114 dirige-se para Itaboraí, ao norte.

A população de Maricá, em 2023, estimada em 197.300 pessoas no Censo de 2022, o que representa um aumento de 54,87% em comparação ao Censo de 2010, com densidade demográfica de 545,61 hab/km² (IBGE, 2022), com PIB per capita estimado de R\$ 511.810,82 (IBGE, 2021), com taxa de escolarização de 96,4% (IBGE, 2010).

O município de Maricá é rodeado por maciços costeiros de grande porte (Figura 11), onde grande parte deles possui sua vegetação natural de Mata Atlântica preservada. As principais serras são: Calaboca, Mato Grosso (onde se localiza o ponto mais alto do Município - o Pico da Lagoinha, com 890m), Lagarto, Silvado, Espriado e Tiririca. A Serra da Tiririca, entre Maricá e Niterói é um Parque Estadual que contempla trecho de mata atlântica.

fechamento da antiga enseada. De acordo com consulta realizada ao site do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), o município de Maricá conta com duas UCs estaduais, sendo elas a Área de Proteção Ambiental de Maricá, de uso sustentável, e o Parque Estadual da Serra da Tiririca, de proteção integral. Além disso, o município conta também com uma Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) e com cinco UCs municipais, sendo elas a Área de Relevante Interesse Ecológico da Cachoeira do Espriado, o Refúgio de Vida Silvestre das Serras de Maricá, a Área de Proteção Ambiental Municipal das Serras de Maricá, o Monumento Natural Municipal da Pedra de Inoã e o Monumento Natural da Pedra de Itaocaia. As Unidades de Conservação acima citadas podem ser observadas na Figura 2 a seguir.

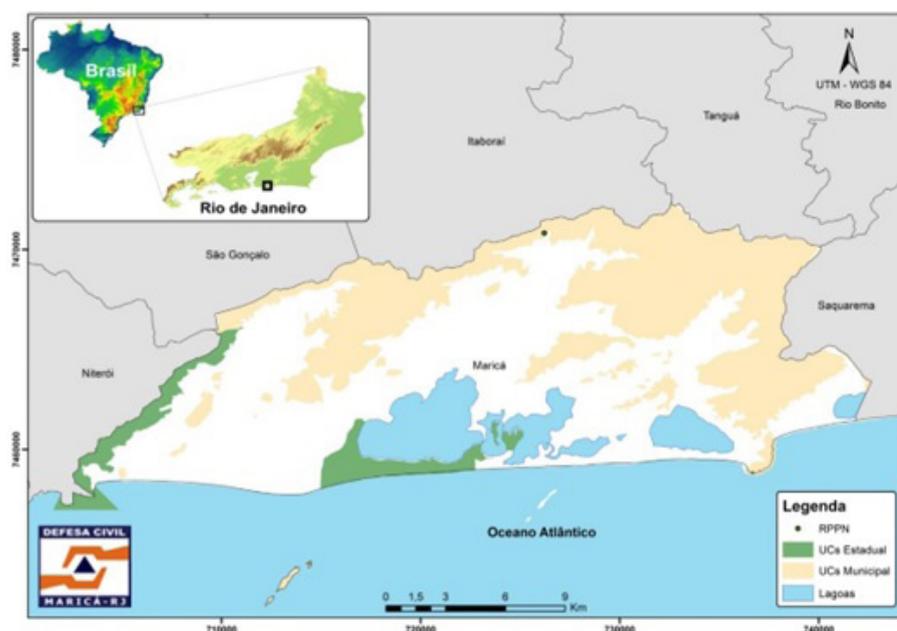


Figura 2 - Unidades de Conservação no município de Maricá. Fonte: <https://inea.maps.arcgis.com/apps/MapSeries/index.html?appid=00cc256c620a4393b3d04d2c34acd9ed>, acesso em dezembro de 2022.

A bacia hidrográfica do sistema lagunar de Maricá é delimitada pelas Serras da Tiririca, Cassorotiba, Macaco, Sapucaia, Barro do Ouro, Mato Grosso e Jaconé, e possui área de aproximadamente 330 km², ocupando cerca de 92% da área total do município. O restante da área, cerca de 32 km², está localizado no extremo leste do município, próximo à divisa com o município de Saquarema, e faz parte da bacia hidrográfica do complexo lagunar da Lagoa de Saquarema.

Grande maioria dos rios que compõem a bacia hidrográfica do sistema lagunar de Maricá (Figura 3) possui sua foz e nascente localizadas dentro dos limites do próprio município, a exceção do rio Inoã, que tem sua nascente no bairro de Várzea das Moças, no município de Niterói, e a sua foz no sistema lagunar de Maricá, que é composto por quatro lagoas costeiras interligadas por canais. As águas do sistema lagunar escoam para o mar de maneiras natural e artificial. Na maneira natural, na restinga localizada nos arredores da lagoa da Barra, de pequena largura e arenosa, o canal de ligação se estabelece de forma natural ou antrópica, sendo esta última de maneira manual utilizando maquinários. A outra ligação com o mar se dá pelo canal artificial de Ponta Negra, construído em 1951, interligando a lagoa de Guarapina ao mar. Existe também o canal da Costa, com cerca de 5km de extensão, que liga a lagoa de Maricá à praia de Itaipuaçu.

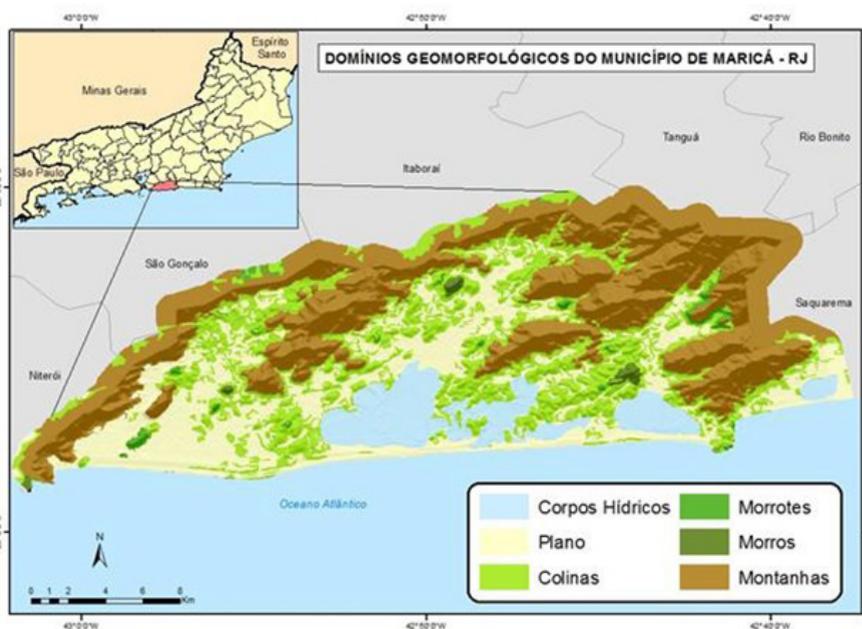
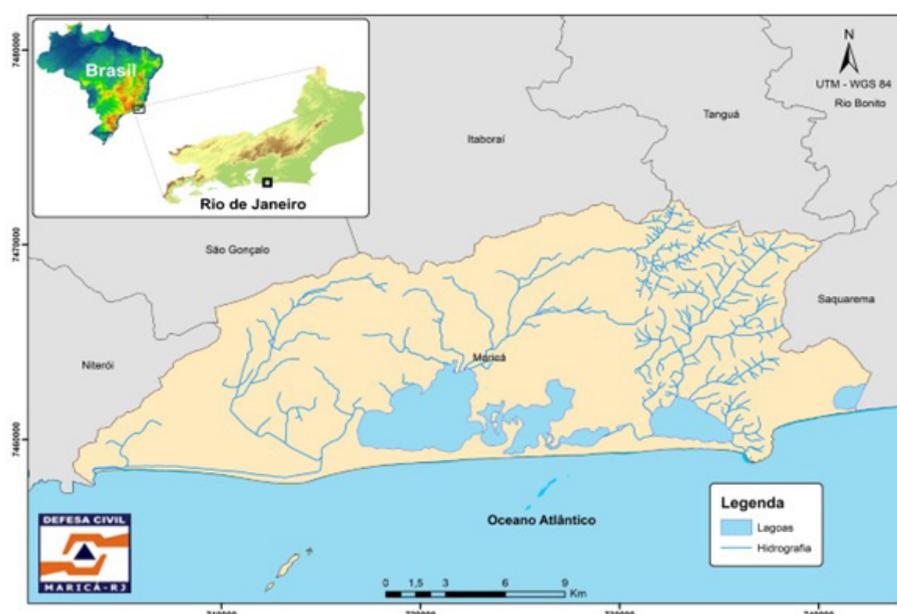


Figura 1 - Domínios Geomorfológicos de Maricá. Fonte: Costa, 2016.

A Área de Proteção Ambiental - APA Estadual de Maricá é uma área tipicamente de restinga, localizada na costa do município, é formada pela antiga fazenda São Bento da Lagoa, a Ponta do Fundão e a Ilha Cardoso, abriga a Comunidade Pesqueira tradicional de Zacarias, presente na área desde o século XVIII, sítios arqueológicos e o complexo ecossistema de restinga. Este último formado, entre outros componentes, por tabuleiros costeiros, um duplo cordão arenoso coberto por dunas, brejos, vegetações e fauna de restinga. A sua construção promoveu a constituição do sistema lagunar Maricá-Guarapina pelo

3.2 CENÁRIOS DE RISCO

3.2.1 CARACTERÍSTICA METEOROLÓGICA

O Município de Maricá, devido à sua proximidade com o oceano e a diversidade do relevo, possui clima afetado por fatores como maritimidade e continentalidade. Segundo a classificação de Thornthwaite, o clima do município de Maricá é classificado como C1dA'a' (Santos et al., 2016), o que significa um clima subúmido seco, com excesso hídrico pequeno ou nulo no verão, megatérmico e, ainda, menos que 48% da sua evapotranspiração potencial anual é observada no verão.

De acordo com as Normais Climatológicas de 1981-2010 do Instituto Nacional de Meteorologia (INMET, 2018) para o município de Maricá, a precipitação média anual é de 1.277,5 mm, distribuída em um período mais chuvoso entre outubro e maio, e um período mais seco entre junho e setembro, com os seguintes acumulados mensais: 147,4 mm em janeiro, 103,4 mm em fevereiro, 134,2 mm em março, 80,5 mm em abril, 105,7 mm em maio, 78,9 mm em junho, 83,8 mm em julho, 66,7 mm em agosto, 88,5 mm em setembro, 105,9 mm em outubro, 136,3 mm em novembro e 146,2 mm em dezembro. O mês de fevereiro é o mais quente do ano, com uma temperatura máxima média de 31,6 °C e mínima média de 22,5 °C, e o mês mais frio é julho, com temperatura máxima média de 25,7 °C e mínima média de 15,8 °C.

O Estado do Rio de Janeiro, na maior parte do ano, permanece sob a influência do sistema de alta pressão atmosférica denominado Anticiclone Subtropical do Atlântico Sul (ASAS), de forma que as condições de céu claro ou com pouca nebulosidade são predominantes (Dereczynski et al., 2009). Esta condição é modificada por sistemas transientes que atuam no estado promovendo aumento da nebulosidade e precipitação, sendo os principais sistemas em escala sinótica (Satyamurty et al., 1998): sistemas frontais, ciclones extratropicais, anticiclones migratórios, zonas de convergência, vórtices ciclônicos de altos níveis de origem subtropical e sistemas convectivos de mesoescala.

A estação chuvosa do Brasil se estende pelos meses de outubro a abril (Gan et al., 2004), e tem como principal sistema meteorológico causador de chuva a Zona de Convergência do Atlântico Sul (ZCAS). Este sistema persiste por mais de 3 dias e provoca grandes acumulados pluviométricos (Carvalho et al., 2004). Segundo Oliveira (1986), no inverno (jun-jul-ago) e na primavera (set-out-nov), em média, quatro sistemas frontais passam pelo estado por mês, enquanto no verão (dez-jan-fev) e outono (mar-abr-mai), observa-se a média de três passagens.

As áreas litorâneas do estado possuem os máximos períodos de estiagem com menor durabilidade (20 a 30 dias) do que aqueles observados no interior do estado (35 a 60 dias), em virtude do frequente transporte de umidade do oceano em direção ao continente. Em relação às diferenças de temperatura do ar mínimas e máximas no estado do Rio de Janeiro, as regiões costeiras mostram uma amplitude térmica menor (cerca de 4 a 7 °C) do que as áreas mais afastadas do mar (entre 10 e 13 °C), em função da grande inércia térmica do oceano (Silva e Dereczynski, 2014).

Nota: Com as mudanças climáticas, é uma realidade o aumento na frequência de ocorrência de eventos extremos de temperatura, umidade, chuva e vento. Os dados e as estatísticas apresentadas aqui são os mais atualizados e disponibilizados por fontes oficiais, no entanto, podem estar defasados devido às mudanças recentes que viemos observando.

3.2.2 – SERVIÇO METEOROLÓGICO

O serviço meteorológico da cidade de Maricá é realizado pela Equipe de Meteorologia da Secretaria de Proteção e Defesa Civil (SEPDEC), composta por Meteorologistas e Técnicos em Meteorologia em escala de 24 horas, o que possibilita o monitoramento meteorológico de forma ininterrupta.

Os agentes que estiverem de serviço no Centro de Operações da SEPDEC ou no Centro de Operações de Maricá (COMAR) durante a ocorrência de eventos meteorológicos que possam ocasionar danos, deverão estar atentos aos boletins e informes enviados pela Equipe de Meteorologia, podendo ser solicitados a estes, informações de tempo presente, tais como:

- Características visuais do evento meteorológico e seus efeitos pelo município, podendo ser realizado por observação in loco ou através das câmeras de monitoramento do COMAR;
- Avaliação qualitativa da precipitação pelo município;
- Direção e intensidade do vento;
- E quaisquer outras informações que a Equipe de Meteorologia julgar necessário.

3.2.2.1 BOLETIM METEOROLÓGICO

Diariamente, a SEPDEC disponibiliza a previsão do tempo, através do “Boletim Meteorológico”. Este informa a situação sinótica do momento vigente, a previsão para as próximas 24 horas (contabilizando a partir de 12h) e tendência para os 4 (quatro) dias subsequentes à data da previsão. Este documento deve ser finalizado até 12h e enviado por e-mail às diversas Secretarias e agentes públicos da Prefeitura de Maricá, para o Corpo de Bombeiros Militar localizado no município, assim como para a Comunicação da Prefeitura, que ficará responsável por publicar o referido documento diariamente no site oficial da Prefeitura de Maricá.

3.2.2.2 INFORME METEOROLÓGICO

Em caso de mudança nas condições de tempo ou de mudança de nível de severidade meteorológica (mudança de estágio meteorológico no município - Tabela 1, seção 3.2.3), o meteorologista de serviço deverá enviar um aviso meteorológico à população através da plataforma IDAP do Governo Federal, que faz envio simultâneo na forma de SMS e WhatsApp para quem possuir cadastro nos números 40199 e (61) 2034-4611, respectivamente. Além disso, será emitido um documento denominado “Informe Meteorológico”, com as informações do sistema deflagrador do aviso e uma previsão de curto prazo do evento.

O “Informe Meteorológico” e o “Boletim Meteorológico”, emitidos pela Equipe de Meteorologia, são enviados por e-mail para as Secretarias e agentes públicos da Prefeitura de Maricá, envolvidos direta ou indiretamente na gestão do risco e no gerenciamento de desastres relacionados aos eventos naturais, assim como para o Corpo de Bombeiros Militar localizado no município e para a Equipe de Comunicação Social da Prefeitura, que deverá disponibilizar as informações no site oficial da Prefeitura. Ademais, esses documentos são enviados nos grupos de WhatsApp da SEPDEC, para o conhecimento do Secretário, coordenadores, agentes da SEPDEC e Equipe de Comunicação da mesma, que deverá publicar essas informações nas redes sociais da SEPDEC de Maricá, e outros agentes públicos de fora da Secretaria.

3.2.2.3 INFORME PLUVIOMÉTRICO

Após registro de chuva no município, a equipe também emitirá o “Informe Pluviométrico”, que informa os maiores acumulados de chuva por distrito, assim como o sistema meteorológico atuante que ocasionou tal acumulado. Esse documento será encaminhado nos grupos de WhatsApp da SEPDEC, para o conhecimento do Secretário, coordenadores, agentes da SEPDEC e Equipe de Comunicação da mesma, que deverá publicar essas informações nas redes sociais da SEPDEC de Maricá, e outros agentes públicos de fora da Secretaria.

3.2.3 NÍVEIS DE SEVERIDADE METEOROLÓGICA

Os níveis de severidade meteorológica são 5 (cinco), e são apresentados na Tabela 1, definidos a partir de limiares de precipitação: NORMALIDADE, OBSERVAÇÃO, ATENÇÃO, ALERTA e ALERTA MÁXIMO. Os limiares adotados foram definidos por critérios objetivos, determinados por acumulados de precipitação observados em um ou mais pluviômetros localizados no município. Casos específicos devem ser analisados pela equipe técnica a fim de não causar transtornos à população.

Esses níveis foram estabelecidos de forma que a SEPDEC esteja ciente e em prontidão antes que os limiares deflagradores de eventos hidrológicos e geológicos sejam atingidos. Para isso, tomaram-se como base os parâmetros de riscos hidrológicos e geológicos estabelecidos pelo CEMADEN-RJ para a Região Metropolitana do Rio de Janeiro (a qual abarca Maricá) e também os dados de chuva observados no município desde janeiro de 2020.

Ressalta-se que a Tabela 1 abrange apenas eventos meteorológicos de caráter pluviométrico. No entanto, caso ocorram outros tipos de eventos meteorológicos no município, como vendaval, por exemplo, estes também serão classificados em níveis de severidade, a partir da avaliação da Equipe de Meteorologia de serviço, acarretando mudança de estágio meteorológico no município.

NÍVEIS DE SEVERIDADE METEOROLÓGICA	LIMIARES DE PRECIPITAÇÃO
NORMALIDADE	P < 20 mm/1h P < 40 mm/24h
OBSERVAÇÃO	20 ≤ P < 35 mm/1h 40 ≤ P < 60 mm/24h
ATENÇÃO	35 ≤ P < 60 mm/1h 60 ≤ P < 100 mm/24h
ALERTA	60 ≤ P < 70 mm/1h 100 ≤ P < 130 mm/24h
ALERTA MÁXIMO	P ≥ 70 mm/1h P ≥ 130 mm/24h

Tabela 1: Níveis de severidade meteorológica, onde P é a taxa de precipitação.

3.2.4 REGRESSÃO DOS NÍVEIS DE SEVERIDADE METEOROLÓGICA

O retorno de cada um dos estágios será feito observando as seguintes condições:

- Volume de chuva registrado abaixo dos limiares dos níveis e ausência de chuva, considerando todos os pluviômetros instalados no município, sob avaliação do meteorologista de serviço;
- A regressão de estágio quando houver acionamento do Sistema de Alerta e Alarme deverá ser feita até o nível de ATENÇÃO. Para regressar aos níveis de OBSERVAÇÃO e NORMALIDADE, a Equipe de Meteorologia deverá dialogar com as Equipes de Hidrologia e Geologia da SEPDEC para verificar se já houve desmobilização, a fim de não causar transtornos à população.

Observação: Embora o critério seja objetivo, existe uma subjetividade intrínseca aos sistemas atmosféricos que deverá ser avaliada pela Equipe de Meteorologia de serviço.

Ao realizar a regressão dos níveis de severidade meteorológica, a Equipe de Meteorologia deverá informar ao Coordenador Técnico, assim como produzir um “Informe Meteorológico de Mudança de Estágio” a respeito de tal mudança. Esse documento deverá ser encaminhado aos grupos de WhatsApp da SEPDEC. A partir de publicado o documento nesses grupos, a Comunicação da Defesa Civil produzirá as imagens de divulgação e as publicará nos mesmos grupos, assim como nas redes sociais da SEPDEC de Maricá, utilizando na legenda as informações contidas no referido Informe.

3.2.5 – FATORES AGRAVANTES A MOVIMENTOS DE MASSA

O município de Maricá é constituído, em sua geomorfologia, por áreas lagunares e lacustres cercadas por colinas e maciços rochosos, que apresentam a maior parte das ocorrências de movimentos de massa. Além deste aspecto natural, o aumento demográfico que o município tem sofrido, com um salto populacional de 127.461 habitantes para 197.688 habitantes, em um intervalo de 12 anos, ocasiona a formação de novas áreas de risco, criadas pelos próprios moradores que se colocam em risco ao cortarem a topografia natural

do terreno para construir suas moradias. Estas moradias são construídas muitas vezes de forma irregular e sem nenhuma orientação de profissionais especializados em engenharia e estabilidade de taludes.

Mapeamento de risco à movimentação gravitacional de massa no município de Maricá em 2024

A metodologia utilizada para classificar o risco geológico/geotécnico no mapeamento ao risco à movimentação de massa está baseada no documento do Instituto de Pesquisas Tecnológicas - Ministério das Cidades (IPT, 2007), do qual foram retirados modelos de referência para o mapeamento de áreas de risco em encostas e taludes. Em resumo, as classificações de risco a movimentos gravitacionais de massa (MGM) podem ser identificadas como R1, R2, R3 ou R4:

- R4 – Risco Muito Alto;
- R3 – Risco Alto;
- R2 – Risco Médio;
- R1 – Baixo ou sem risco.

• R4 – Risco Muito Alto:

1. Os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes (inclinação, tipo de terreno, etc.) e o nível de intervenção no setor são de muito alta potencialidade para o desenvolvimento de processos de deslizamentos e solapamentos.

2. Os sinais/feições/evidências de instabilidade (trincas no solo, degraus de abatimento em taludes, trincas em moradias ou em muros de contenção, árvores ou postes inclinados, cicatrizes de deslizamento, feições erosivas, proximidade da moradia em relação à margem de córregos, etc.) são expressivas e estão presentes em grande número ou magnitude. Processo de instabilidade em avançado estágio de desenvolvimento. É a condição mais crítica, sendo impossível monitorar a evolução do processo, dado seu elevado estágio de desenvolvimento.

3. Mantidas as condições existentes, é muito provável a ocorrência de eventos destrutivos durante episódios de chuvas intensas e prolongadas, no período compreendido por uma estação chuvosa.

- R3 – Risco Alto:

1. Os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes (inclinação, tipo de terreno, etc.) e o nível de intervenção no setor são de alta potencialidade para o desenvolvimento de processos de deslizamentos e solapamentos.

2. Observa-se a presença de significativo(s) sinal/ feição/ evidência(s) de instabilidade (trincas no solo, degraus de abatimento em taludes, etc.). Processo de instabilidade em pleno desenvolvimento, ainda sendo possível monitorar a evolução do processo.

3. Mantidas as condições existentes, é perfeitamente possível a ocorrência de eventos destrutivos durante episódios de chuvas intensas e prolongadas, no período compreendido por uma estação chuvosa.

- R2 – Risco Médio:

1. Os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes (inclinação, tipo de terreno, etc.) e o nível de intervenção no setor são de média potencialidade para o desenvolvimento de processos de deslizamentos e solapamentos.

2. Observa-se a presença de algum(s) sinal/feição/ evidência(s) de instabilidade (encostas e margens de drenagens), porém incipiente(s). Processo de instabilidade em estágio inicial de desenvolvimento.

3. Mantidas as condições existentes, é reduzida a possibilidade de ocorrência de eventos destrutivos durante episódios de chuvas intensas e prolongadas, no período compreendido por uma estação chuvosa.

- R1 – Baixo ou sem risco:

1. Os condicionantes geológico-geotécnicos predisponentes (inclinação, tipo de terreno, etc.) e o nível de intervenção no setor são de baixa ou nenhuma potencialidade para o desenvolvimento de processos de deslizamentos e solapamentos.

2. Não se observa(m) sinal/feição/evidência(s) de instabilidade. Não há indícios de desenvolvimento de processos de instabilidade de encostas e de margens de drenagens.

3. Mantidas as condições existentes não se espera a ocorrência de eventos destrutivos no período compreendido por uma estação chuvosa normal.

Para o ano de 2024 os geólogos e geotécnicos visitaram diversas localidades nos quatro distritos do município de Maricá (Centro, Ponta Negra, Inoã e Itaipuaçu) totalizando 247 pontos mapeados de risco à movimentação gravitacional de massa, hierarquizados em ordem decrescente do maior para o menor risco de acordo com a metodologia proposta pelo IPT, foi elaborado um mapeamento de risco geológico somente para os pontos classificados como alto (R3) e muito alto (R4). Os 54 pontos com classificação de risco médio e baixo, que não estão inclusos na tabela, são monitorados pela SEPDEC a cada ano, e caso haja alteração de risco, são inseridos na tabela do ano posterior.

O produto final do mapeamento de risco geológico no município está apresentado na Tabela 1 (Figura 1), onde os 247 pontos de risco para movimentos de massa são organizados em hierarquia, ou seja, em ordem decrescente, do maior para o menor risco, com base no número de moradias e munícipes vulneráveis. Os pontos de erosão costeira estão detalhados na Tabela 2, enquanto os setores de risco estão listados na Tabela 3. O mapeamento dos setores contendo os polígonos de risco pode ser visualizado nas Figuras 2 em diante.

No processo de mapeamento, foram ainda confeccionados os espelhos de campo – denominação utilizada para a forma de apresentação dos dados individualizados de cada ponto de risco – que apresentam as fotos, os desenhos esquemáticos do local em planta e perfil, a localização e a descrição da área de risco vistoriada pelos especialistas técnicos em campo.

Tabela 2: Tabela de pontos de risco à movimentação gravitacional de massa do município de Maricá-

RJ para o ano de 2023/2024. Organizado da seguinte forma: (1) Hierarquia (gradação decrescente das quantidades de habitantes por local de risco); (2) ano de Inclusão no mapeamento; (3) endereço; (4) bairro; (5) distrito; (6) moradias; (7) habitantes; (8) e as classes de risco de acordo com o IPT.

Hierarquia	Ano	Endereço	Bairro	Distrito	Nº de moradias	Nº de pessoas	Classificação de risco
1	2021	RUA BARÃO DE MACAÚBA, 437 A	Recanto de Itaipuaçu	Itaipuaçu	16	64	Muito Alto
2	2021	RUA GLAUBER ROCHA, 367 (JARDIM NOVA METÓPOLE)	Itapeba	Sede (Centro)	10	40	Muito Alto
3	2021	PEDRA DO MACACO	São José do Imbasai	Sede (Centro)	10	40	Muito Alto
4	2021	AV. DAS ESMERALDAS, QUADRA 05, LOTE 15, CASA 02	Itaipuaçu	Itaipuaçu	10	40	Muito Alto
5	2021	AV. CARLOS MARIGHELLA, Q. 08 L. 28	Itaipuaçu	Itaipuaçu	8	32	Muito Alto
6	2021	ROD AMARAL PEIXOTO - PRÓXIMO À DIVISA COM ITABORAÍ	Lagarto	Sede (Centro)	8	32	Médio
7	2021	R. IVAN MUNDIN, LT.17 QD.147	Araçatiba	Sede (Centro)	8	32	Muito Alto
8	2021	AV. CARLOS MARIGHELLA, Q. 08 L. 28	Itaipuaçu	Itaipuaçu	7	28	Alto
9	2021	MORRO DO AMOR (QUADRA 40)	Centro	Sede (Centro)	7	28	Médio
10	2021	CONDADO DE MARICÁ - RUA 11, LT 41, QD 8	Conda-do	Sede (Centro)	6	24	Médio
11	2021	MORRO DO AMOR (QUADRA 40)	Centro	Sede (Centro)	5	20	Alto
12	2021	RUA HERÓDITES DA COSTA 07, EM FRENTE AO Nº10 (RUA EM FRENTE À ESCOLA LUIZ COSTA)	Spar	Inoã	4	16	Alto
13	2021	RUA 48, LT.01, QD. 84	BambuÍ	Ponta Negra	4	16	Alto
14	2021	RUA GUALBERTO BATISTA DE MACED, Nº 17, 18 E 18 FUNDOS (R. DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA)	Espraia-do	Ponta Negra	4	16	Muito Alto
15	2021	AV. JOSÉ FRANCISCO RANGEL E SOUZA LT. 02, QD. 55.	Araçatiba	Sede (Centro)	4	16	Alto
16	2021	SETOR ENTRE AS RUAS 24, 23 E 21, QUADRA 13	vale da Figueira	Ponta Negra	4	16	Médio
17	2021	AV. OVIDIO MOREIRA DE SOUZA, QUADRA 30 NO LOTEAMENTO BALNEÁRIO BELA VISTA	Jacaroá	Sede (Centro)	4	18	Muito Alto
18	2021	RODOVIA AMARAL PEIXOTO KM 13, Nº12, QD 12	Inoã	Inoã	4	16	Muito Alto
19	2021	RUA GOV. ROBERTO SILVEIRA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CRISTAL, N 2.108.	Flamengo	Sede (Centro)	4	16	Baixo
20	2021	RUA 15 (FINAL DA RUA) – ACESSOS PELA ALAMEDA 6 E RJ - 118.	vale da Figueira	Ponta Negra	4	16	Muito Alto
21	2021	RJ-118	Ponta Negra	Ponta Negra	4	16	Alto

22	2021	AV. ANTÔNIO CARLOS JOBIM (ANTIGA ESTRADA DE JACONÉ) LOTE 13	Ponta Negra	Ponta Negra	4	16	Alto
23	2022	RUA 87, S/N, QD.76, LT.11, JACARÓÁ	Jacaroá	Sede (Centro)	4	16	Muito Alto
24	2021	EST. CASSOROTIBA, CASA 41B. AO LADO DA CAPELA SÃO JOÃO BATISTA	Spar	Inoã	3	12	Alto
25	2021	CONDOMÍNIO ALPHAVILLE. RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 16.	Inoã	Inoã	3	12	Muito Alto
26	2021	ESTRADA DO ESPRAIADO Nº 66	Espraído	Ponta Negra	3	12	Alto
27	2021	MORRO DO AMOR (QUADRA 40)	Centro	Sede (Centro)	3	12	Muito Alto
28	2021	RUA PROJETADA Nº 10	Inoã	Inoã	3	12	Muito Alto
29	2021	CLAM II (QUADRA 38)	Centro	Sede (Centro)	3	12	Médio
30	2021	RUA 3, LOTE 8, QUADRA 38	Araçatiba	Sede (Centro)	3	12	Alto
31	2021	RUA OUVÍDIO SOUZA, LOTE 27, QUADRA 5	Jacaroá	Sede (Centro)	3	7	Alto
32	2021	TRAVESSA 04, RUA 04, LOTE 20, CASA 01	Bananal	Ponta Negra	3	12	Muito Alto
33	2021	ESTRADA DO CAJU - AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO	Caju	Ponta Negra	3	12	Muito Alto
34	2021	ESTRADA DO CAJU - AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO	Caju	Ponta Negra	3	12	Alto
35	2021	R. JOÃO DA CUNHA ABREU	São José do Imbassai	Sede (Centro)	3	12	Baixo
36	2021	RUA 20, QUADRA 12 - ESQUINA COM RUA 18	vale da Figueira	Ponta Negra	3	12	Muito Alto
37	2021	ESTRADA JACONÉ, Nº 22 (RJ 122)	Ponta Negra	Ponta Negra	3	12	Baixo
38	2021	RUA MATEUS RIBEIRO DA COSTA	Ponta Negra	Ponta Negra	3	12	Médio
39	2022	RUA Q, S/N, QD 12, LOTE 7B, JACARÓÁ	Jacaroá	Sede (Centro)	3	12	Muito Alto
40	2022	RUA NILZA SANTOS OLIVEIRA, S/N, LOTE 22E E 13, JACARÓÁ	Jacaroá	Sede (Centro)	3	12	Muito Alto
41	2022	RUA ADEMIR PEIXE LOURENÇO, S/N, QUADRA: 41, LOTE:19, ARAÇATIBA	Araçatiba	Sede (Centro)	3	12	Muito Alto
42	2023	RUA JOAQUIM VIEIRA DE MARÇO, L:01, Q:22, S/N, CASA, INOÃ	Jacaroá	Sede (Centro)	3	12	Muito Alto
43	2021	RUA BARÃO DE MACAÚBA, A	Recanto de Itaipuaçu	Itaipuaçu	2	2	Baixo
44	2021	RUA BARÃO DE MACAÚBA, 437 A	Recanto de Itaipuaçu	Itaipuaçu	2	8	Alto
45	2021	RUA 14, LOTE 2, QD 81	BambuÍ	Ponta Negra	2	8	Alto
46	2021	RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, LT. 14, QD. 26	Jacaroá	Sede (Centro)	2	8	Alto

47	2021	RUA 22, CASA Nº 03 (CASA DE TRÁS) E Nº 03 CASA DA FRENTE, SACO DAS FLORES	Boqueirão	Sede (Centro)	2	8	Muito Alto
48	2021	ESTRADA DE COSSOROTIBA (PONTO FINAL DO ONIBUS 40)	Santa Paula	Inoã	2	8	Baixo
49	2021	ESTRADA GAMB-BOA, LOTE 81 - 83 (EM FRENTE A UM BAR)	Caju	Ponta Negra	2	8	Alto
50	2021	AV. 01, LT.91	Barra de Maricá	Ponta Negra	2	8	Alto
51	2021	ESTRADA GAMB-BOA	Barra de Maricá	Sede (Centro)	2	8	Médio
52	2021	AV. ANTÔNIO CARLOS JOBIM (ANTIGA ESTRADA DE JACONÉ)	Ponta Negra	Ponta Negra	2	6	Médio
53	2023	R: 37, LOTE:05, Q:10, 12, CASA, Bairro: ARAÇATIBA	Araçatiba	Sede (Centro)	2	2	Alto
54	2023	RUA LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CAETANO, LT 13 Q 38, CASA, CAJU	Caju	Ponta Negra	2	8	Alto
55	2022	RUA DOS GAVIÕES LOTE 11 QUADRA R, S/N, 000, COLINAS	Colinas	Sede (Centro)	2	4	Muito Alto
56	2023	RUA IMPERATRIZ, LOT 26, QD 00 CASA 1, Bairro: SÃO JOSÉ DO IMBASSAI	São José do Imbassai	Sede (Centro)	2	8	Muito Alto
57	2023	ESTRADA DE PONTA NEGRA LT 05 QD 04, N, CASA, BANANAL (PONTA NEGRA)	Caju	Ponta Negra	2	8	Muito Alto
58	2024	R. CARLOS MAGNO LEGENTIL, QD 97 LT 18 - ARAÇATIBA	Araçatiba	Sede (Centro)	2	8	Alto
59	2024	R. DONA LUCINDA ROSA GONÇALVES, ARAÇATIBA LT 28 QD 67	Araçatiba	Sede (Centro)	2	8	Muito Alto
60	2024	AVENIDA VITORIA REGIA, 11 - MORADA DAS ÁGUIAS	Morada das Águias	Itaipuaçu	2	8	Muito Alto
61	2021	RUA 119. EM FRENTE AO LT.02, QD.191	BambuÍ	Ponta Negra	1	4	Alto
62	2021	RUA 121, LT.18, QD.199	BambuÍ	Ponta Negra	1	4	Baixo
63	2021	ANTIGA AV. B, LT 18, QD 22	Jacaroá	Sede (Centro)	1	4	Muito Alto
64	2021	RUA 17	Pindobal	Ponta Negra	1	2	Muito Alto
65	2021	RUA GOV. ROBERTO SILVEIRA, COND. MONTE CRISTAL, N 2.108. CASA 23.	Flamengo	Sede (Centro)	1	4	Muito Alto
66	2021	RUA ORLANDO SILVA, LT. 328	Itapeba	Sede (Centro)	1	4	Muito Alto
67	2021	RUA PROFESSORA ALICE TELLES DE MORAES BITTENCOURT, LT. 72, QD. 121	Zacarias	Sede (Centro)	1	4	Muito Alto

68	2021	AVENIDA 02, QUADRA 627, LOTE 14, CASA 2, JARDIM ATLÂNTICO OESTE	Itaipuaçu	Itaipuaçu	1	4	Muito Alto
69	2021	RUA 1° DE MAIO LOTE 5 QUADRA 16 CASA 03	Caju	Ponta Negra	1	4	Muito Alto
70	2021	RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, QUADRA 23A NO LOTEAMENTO BALNEÁRIO BELA VISTA	Jacaroá	Sede (Centro)	1	4	Alto
71	2021	RUA CATETÉ - QD. 69, 68 E 45; LOTEAMENTO BALNEÁRIO LAGOMAR	Jacaroá	Sede (Centro)	1	4	Alto
72	2021	ESTRADA VELHA DE MARICÁ, LOTEAMENTO N. SRA. DE LOURDES; N° 74, C.06	Inoã	Inoã	1	4	Médio
73	2021	AV. PRIMEIRO DE MAIO QD. 16	Jacaroá	Sede (Centro)	1	4	Médio
74	2021	AV. 1, LT. 85, QD. 99	Jardim Interlagos	Ponta Negra	1	4	Muito Alto
75	2021	RUA 30, LT.11, QD.56	Araçatiba	Sede (Centro)	1	6	Alto
76	2021	AVENIDA 1, LOTE 10, QUADRA 15. LOTEAMENTO ESTÂNCIA	Caxito	Sede (Centro)	1	4	Alto
77	2021	ROD. AMARAL PEIXOTO, KM 13. AO LADO DO PROEIS - SEOP.	Inoã	Inoã	1	4	Baixo
78	2021	ESTRADA DO CAJU - AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO	Caju	Ponta Negra	1	4	Médio
79	2021	TRAVESSA R18, QD.09, LT 25 (RUA CAPITÃO MELO)	Recanto de Itaipuaçu	Itaipuaçu	1	1	Médio
80	2021	CONDOMÍNIO JARDIM GRACIEMA, BL. 11 QD. 5 - AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO	Caju	Ponta Negra	1	4	Médio
81	2021	RUA CUENAMI QD.42, LT.01 (INÍCIO DA R DAS ESMERALDAS)	Itaocaia	Sede (Centro)	1	4	Alto
82	2021	RUA 9, S/N, PRÓX. AO BAR DO LELEI (RUA DE TERRA)	Caju	Ponta Negra	1	4	Muito Alto
83	2021	RUA SALATIEL ANTÔNIO DA SILVA	Flamengo	Sede (Centro)	1	4	Alto
84	2022	RUA DIAMANTINA, SN, QD 1 LT17B, PONTA NEGRA	Ponta Negra	Ponta Negra	1	4	Alto
85	2022	RUA, 48, LOTE:09, QUADRA: 63	BambuÍ	Ponta Negra	1	4	Alto
86	2022	AVENIDA BRAULINO VENÂNCIO DA COSTA LOTE 10 QUADRA 167, S/N, S/COMPLEMENTO, BAMBUÍ	BambuÍ	Ponta Negra	1	4	Alto
87	2022	RUA 72 QUADRA 58 LOTE 05, 00, 000, JACAROÁ	Jacaroá	Sede (Centro)	1	4	Alto
88	2022	AV. ANTÔNIO CARLOS JOBIM LOTE 07 QUADRA A, CASA 03, CEP 24923005, PONTA NEGRA	Ponta Negra	Ponta Negra	1	4	Alto
89	2022	RUA ANTÔNIO CALADO LOTE 22 QUADRA 109	BambuÍ	Ponta Negra	1	4	Alto
90	2022	RUA 88 LT 57 QD 94, S/N, 0000, JARDIM INTERLAGOS	Jardim Interlagos	Sede (Centro)	1	2	Alto
91	2022	RUA 31, S/N, QD 96	BambuÍ	Ponta Negra	1	2	Alto
92	2022	RUA 106 LT 23 QD151, S/N, CASA, BALNEÁRIO BAMBUÍ (PONTA NEGRA)	BambuÍ	Ponta Negra	1	4	Alto
93	2022	RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 367, RESIDÊNCIA, BAIRRO DA AMIZADE	Jacaroá	Sede (Centro)	1	4	Alto
94	2022	RUA JOAQUIM MENDES, 38, APARTAMENTO 103, Jacaroá.	Centro	Sede (Centro)	1	2	Alto
95	2022	RUA JOÃO DE BARRO LT 1505 QD 51 CASA 3, 00, 000, PARQUE NÂNCI	Parque Nanci	Sede (Centro)	1	2	Alto
96	2022	RUA DEOCLESIANO DAMASCENO FRANÇA, LOTE 80, QUADRA C, PIQUETE - CÂMBURI	Centro	Sede (Centro)	1	4	Alto
97	2022	RUA DAS ANDORINHAS, LOTE04, QUADRA J, FLAMENGO	Flamengo	Sede (Centro)	1	4	Alto
98	2022	AVENIDA MARQUÊS DE MARICÁ, LOTE 29, QUADRA 11, MARQUÊS	Marquês de Maricá	Sede (Centro)	1	2	Alto
99	2022	EMIRENE SILVA BITTENCOURT LOTE 13/14, S/N, CASA, ITAPEBA	Itapeba	Sede (Centro)	1	4	Alto
100	2022	ESTRADA DO ESPRAIADO, 0000, CACHOEIRA, ESPRAIADO	Espraia-do	Ponta Negra	1	4	Alto
101	2023	AVENIDA DO CATETE, LOT 29, QD 30 CASA 02, CAJU	Caju	Ponta Negra	1	4	Alto
102	2023	R: GUALBERTO BATISTA MACEDO, 16, CASA, Bairro: ESPRAIADO	Espraia-do	Ponta Negra	1	4	Alto
103	2023	R: 04, LOTE:22, S/N, CASA, Bairro: BANANAL	Bananal	Ponta Negra	1	4	Alto
104	2023	RUA JOAQUIM VIEIRA DE MARÇO, L:01, Q:22, S/N, CASA, Bairro: INOÃ	Inoã	Inoã	1	4	Alto
105	2023	RUA ALAMEDA LOTE 216 CASA 4, S/N, S/COMPLEMENTO, Caju	Caju	Ponta Negra	1	4	Alto
106	2023	RUA 69 (ANTIGA AVENIDA 4), LOT 27, QD 68, BAIRRO GAMBOA	Jacaroá	Sede (Centro)	1	4	Alto
107	2023	RUA JOAQUIM MENDES, 38, APARTAMENTO 103, Bairro: CENTRO	Centro	Sede (Centro)	1	4	Alto
108	2023	RUA:PADRE ARLINDO VIEIRA, LOTE:27, Q:10, S/N, CASA, Bairro: BOQUEIRÃO, IVAN MUNDIN	Araçatiba	Sede (Centro)	1	4	Alto

109	2023	RUA: ADEMIR PEIXE LOURENÇO (ANTIGA RUA 02) CASA: 14, LT: 38, CASA, Bairro: IGREJA PASTOR CÂNDIDO	Centro	Sede (Centro)	1	4	Alto
110	2023	RUA: PEDRO JOSÉ ALVES, LOTE: 15 A, Q: G, 186, GALPÃO, Bairro: FLAMENGO	Flamengo	Sede (Centro)	1	4	Alto
111	2022	RUA 34, S/N, S/ COMPLEMENTO, Bairro: BAMBUÍ	BambuÍ	Ponta Negra	1	2	MéDio
112	2022	RUA 34, QUADRA 39, LOTE, 53, CASA, ARAÇATIBA	Araçatiba	Sede (Centro)	1	4	MéDio
113	2022	AVENIDA 2, CS 3 QD 38, DESCER NO BECO, Bairro: BOQUEIRÃO	Araçatiba	Sede (Centro)	1	4	MéDio
114	2022	UA JOAQUIM MENDES, S/N, LT7 QD3, Bairro: CENTRO	Centro	Sede (Centro)	1	4	MéDio
115	2022	RUA SOARES DE SOUSA, 19, CASA, CENTRO	Centro	Sede (Centro)	1	2	MéDio
116	2022	RUA SOARES DE SOUZA, 19, CASA, CENTRO	Centro	Sede (Centro)	1	4	MéDio
117	2022	RUA66 QUADRA 15 LOTE 61, S/N, S/ COMPLEMENTO, LIMÃO	BambuÍ	Ponta Negra	1	4	MéDio
118	2022	RUA TANGARÁ LT 09 QD J, 09, CASA, FLAMENGO	Flamengo	Sede (Centro)	1	4	MéDio
119	2022	RUA DILCA DE ABREU RANGEL, 170, NÃO POSSUI, FLAMENGO	Flamengo	Sede (Centro)	1	4	MéDio
120	2022	RUA NOVE, 26, CASA, CENTRO	Centro	Sede (Centro)	1	4	MéDio
121	2022	RUA 20, LT 3, OUTRO FONE: 987085645, VALE DA FIGUEIRA II	Mumbuca	Sede (Centro)	1	4	MéDio
122	2022	RUA NOVE, 36, LOTEAMENTO ESTÂNCIA, CAXITO	Caxito	Sede (Centro)	1	4	MéDio
123	2022	RUA DO FAROL, LOTE 15, QUADRA L1, PONTA NEGRA	Ponta Negra	Ponta Negra	1	2	Muito Alto
124	2022	RUA DIAMANTINO LT 17 QD L2 C 05, N, CASA, PONTA NEGRA	Ponta Negra	Ponta Negra	1	4	Muito Alto
125	2022	ESTRADA VELHA DE JACONÉ, 14, CASA, JACONÉ (PONTA NEGRA)	Jaconé	Ponta Negra	1	4	Muito Alto
126	2022	RUA 101, S/N, QD:91, LOTE 129, JARDIM INTERLAGOS	Jardim Interlagos	Sede (Centro)	1	4	Muito Alto
127	2022	RUA BRAULINO VENÂNCIO, S/N, LOTE 17, QUADRA 137, BAMBUÍ	BambuÍ	Ponta Negra	1	4	Muito Alto
128	2022	AV: BRAULINO VENÂNCIO DA COSTA, 32, Q204, BALNEÁRIO BAMBUÍ	BambuÍ	Ponta Negra	1	4	Muito Alto
129	2022	RUA JOAQUIM RODRIGUES LOTE 153 RUA 6, S/N, PINDOBAL, BAMBUÍ	BambuÍ	Ponta Negra	1	4	Muito Alto

130	2022	RUA MANOEL RIBEIRO 18-19, 000, CEP 24900005, BAMBUÍ	BambuÍ	Ponta Negra	1	4	Muito Alto
131	2022	AVENIDA BRAULINO VENÂNCIO DA COSTA, LOTE 15, QUADRA 167, BAMBUÍ	BambuÍ	Ponta Negra	1	4	Muito Alto
132	2022	RUA JOÃO BATISTA DE ANDRADE, 38	Caju	Ponta Negra	1	4	Muito Alto
133	2022	RUA Pref. JOAQUIM MENDES, 494, S/R, BAIRRO DA AMIZADE	Jacaroá	Sede (Centro)	1	4	Muito Alto
134	2022	RUA 102, QD 91 LOTE 123, S/N, 00000, JARDIM INTERLAGOS - PONTE PRETA	Jardim Interlagos	Sede (Centro)	1	2	Muito Alto
135	2022	RUA 90, CASA 1, QD:150, LOTE 32, BOQUEIRÃO (ARAÇATIBA)	Araçatiba	Sede (Centro)	1	4	Muito Alto
136	2022	RUA DINORA BORGES LOTE 07 QUADRA 03, S/N, S/COMPLEMENTO, JACAROÁ	Jacaroá	Sede (Centro)	1	4	Muito Alto
137	2022	RUA 87, LOTE 17, CASA 02, CAJU	Caju	Ponta Negra	1	4	Muito Alto
138	2022	RUA ANGOLA LT 26 QD 40, 26, LT 26, JACAROÁ	Jacaroá	Sede (Centro)	1	4	Muito Alto
139	2022	RUA A LOTE 09, QD 90, S/N, 00, ARAÇATIBA	Araçatiba	Sede (Centro)	1	4	Muito Alto
140	2022	RUA 82, S/N, QD: 125, LOTE 15, BAMBUÍ	BambuÍ	Ponta Negra	1	0	Muito Alto
141	2022	AVENIDA, 1, LOTE:23, QUADRA:81, JARDIM INTERLAGOS	Jardim Interlagos	Sede (Centro)	1	4	Muito Alto
142	2022	AVENIDA 1, QD 54, LOTE 81, S/N, SOGRA DO AGENTE CLEBSON, JARDIM INTERLAGOS	Jardim Interlagos	Sede (Centro)	1	4	Muito Alto
143	2022	AVENIDA 3, S/N, QUADRA:94, LOTE:69, BAIRRO DA AMIZADE	Jacaroá	Sede (Centro)	1	4	Muito Alto
144	2022	RUA ELIETE ROCHA SANTOS, S/N, LOTE 60 QD 62, BAIRRO DA AMIZADE	Jacaroá	Sede (Centro)	1	4	Muito Alto
145	2022	RUA A QD 25 LT 27, 00, 00, BAIRRO DA AMIZADE	Jacaroá	Sede (Centro)	1	9	Muito Alto
146	2022	RUA 71 LOTE 08 QUADRA 106, S/N, S/COMPLEMENTO, BAMBUÍ	BambuÍ	Ponta Negra	1	2	Muito Alto
147	2022	ESTRADA DE JACAROÁ, S/N, LOTE:28, QUADRA:26	Jacaroá	Sede (Centro)	1	4	Muito Alto
148	2022	RUA VINTE E UM, LOTE 178, QUADRA 40, ARAÇATIBA	Araçatiba	Sede (Centro)	1	4	Muito Alto
149	2022	RUA DIÓGENES PAULA COSTA, LOTE 72, ESQUINA, JACAROÁ	Jacaroá	Sede (Centro)	1	4	Muito Alto

189	2023	AV:03, LOTE 15 QD: 108, CASA, SACO DAS FLORES	Araçatiba	Sede (Centro)	1	4	Muito Alto
190	2023	RUA ALAMEDA LOTE 216 CASA 4, S/N, S/COMPLEMENTO, Vale da Figueira	vale da Figueira	Ponta Negra	1	4	Muito Alto
191	2023	RUA DAS ANDORINHAS, S/N, LOTE:6, QUADRA:C, FLAMENGO	Jacaroá	Sede (Centro)	1	4	Muito Alto
192	2023	RUA 66, Q: 44, L: 56, S/N, CASA, Bairro: JACAROÁ	Jacaroá	Sede (Centro)	1	4	Muito Alto
193	2023	RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 30, S/COMPL, BAIRRO DA AMIZADE	Ubatiba	Ponta Negra	1	4	Muito Alto
194	2023	RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 37, NÃO POSSUI, BAIRRO DA AMIZADE	Jacaroá	Sede (Centro)	1	4	Muito Alto
195	2023	RUA 48 LOTE 27 QUADRA 63, S/N, S/COMPLEMENTO, BAMBUÍ	Jacaroá	Sede (Centro)	1	4	Muito Alto
196	2023	RUA NOVE, 26, CASA, CENTRO	Jacaroá	Sede (Centro)	1	4	Muito Alto
197	2023	RUA QUERO QUERO LOT 26 QD H, 26, CASA, COLINAS	Colinas	Sede (Centro)	1	4	Potencial
198	2024	RUA LEONARDO JOSÉ ANTUNES nro 17	Inoã	Inoã	1	4	Alto
199	2024	R. NOVENTA E NOVE LOT JD BALN MARICA	Araçatiba	Sede (Centro)	1	4	Alto
200	2024	RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES, 54 - ARAÇATIBA	Araçatiba	Sede (Centro)	1	4	Alto
201	2024	R SETE nro LOTE 11	Jacaroá	Sede (Centro)	1	4	Alto
202	2024	AV. C LOT BALNEARIO BAMBUÍ	BambuÍ	Ponta Negra	1	4	Alto
203	2024	AVENIDA BRAULINO VENANCIO DA COSTA- BALNEARIO BAMBUÍ	BambuÍ	Ponta Negra	1	4	Alto
204	2024	RUA VINTE CINCO AC EST BOQUEIRAO, 01 - CHACARAS DE INOÁ	Chácaras de Inoã	Inoã	1	4	Alto
205	2024	RUA PREFEITO JOAQUIM MENDES nro 225	Araçatiba	Sede (Centro)	1	4	Alto
206	2024	AVENIDA 3, LOTE 37 QUADRA 107, ARAÇATIBA	Araçatiba	Sede (Centro)	1	4	Alto
207	2024	RUA 108 - JARDIM INTERLAGOS	Jardim Interlagos	Sede (Centro)	1	4	Alto
208	2024	RUA VITOR CONCEIÇÃO, lote 09 quadra 10.	Araçatiba	Sede (Centro)	1	4	Alto
209	2023	R. Angra dos Réis - CAXITO	Caxito	Sede (Centro)	1	4	Alto
210	2023	TRAVESSA TIPO, LT:04 QD:06 - SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ	São José do Imbassaí	Inoã	1	4	Alto

211	2024	RUA: BRAULINO MARIA DA CONCEIÇÃO, Q: 19, LOTE: 17 Jacaroá	Jacaroá	Sede (Centro)	1	4	Muito Alto
212	2024	R. BRAULINA MARIA DA CONCEIÇÃO nro 569	Jacaroá	Sede (Centro)	1	4	Muito Alto
213	2024	R. BRAULINA MARIA DA CONCEIÇÃO, 23 - JACAROÁ	Jacaroá	Sede (Centro)	1	4	Muito Alto
214	2023	Rua 20, casa 01, são José do Imbassaí, Maricá, RJ	São José do Imbassaí	Inoã	1	4	Muito Alto
215	2023	RUA 19, LOTE 27 QUADRA 28, Itapeba.	Itapeba	Sede (Centro)	1	4	Muito Alto
216	2022	RUA DA SACRISTIA, S/N, JACONÉ	Jaconé	Ponta Negra	0	0	Alto
217	2022	RUA SETE, S/N, ÚLTIMA RUA A DIREITA ANTES DO MÓDULO DE POLÍCIA, SPAR	Spar	Inoã	0	0	Baixo
218	2022	RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 31, S/N, -, CONDADO DE MARICÁ	Condomínio	Sede (Centro)	0	0	Muito Alto
219	2022	RUA 34, S/N, JACAROÁ	Jacaroá	Sede (Centro)	0	0	Muito Alto
220	2022	RUA BEIRA RIO, S/N, CASA:05	Centro	Sede (Centro)	0	0	Muito Alto
221	2022	AVENIDA ROBERTO SILVEIRA 2400 CASA 05 CONDOMÍNIO, CASA 5, CONDOMÍNIO, FLAMENGO	Flamengo	Sede (Centro)	0	0	Muito Alto
222	2023	RUA: AVENIDA DIÓGENES PAULA COSTA, Q: 58, LOTE:35, JACAROÁ	Jacaroá	Sede (Centro)	0	0	Potencial
223	2021	ROD. AMARAL PEIXOTO, PRÓX. À FONTE D'ÁGUA E AO CANIL CARUZO	Manoel Ribeiro	Ponta Negra	Estrada	Estrada	Muito Alto
224	2021	EST. DA GAMBOA (NA CURVA)	Caju	Ponta Negra	Estrada	Estrada	Alto
225	2021	EST. DA GAMBOA. Q.01 L.31	Caju	Ponta Negra	Estrada	Estrada	Alto
226	2021	ROD. AMARAL PEIXOTO KM 35 (SENTIDO SAQUAREMA)	Manoel Ribeiro	Ponta Negra	Estrada	Estrada	Médio
227	2021	KM 13 - RODOVIA AMARAL PEIXOTO (RJ 106). NA CURVA APOS O QUEIJÃO.	Cajueiros	Itaipuaçu	Estrada	Estrada	Muito Alto
228	2021	ORLA LAGUNAR DE JACAROÁ	Jacaroá	Sede (Centro)	Estrada	Estrada	Muito Alto
229	2021	AV. AMARAL PEIXOTO - ALTURA DA SERRA-ESTRADA - MARICÁ, SENTIDO SAQUAREMA (RUA DAS FAZENDAS - LOCAL COM MUITAS MANGUEIRAS)	vale da Figueira	Ponta Negra	Estrada	Estrada	Muito Alto
230	2021	RODOVIA AMARAL PEIXOTO, ENTRADA PARA A RUA 1	vale da Figueira	Ponta Negra	Estrada	Estrada	Alto

231	2021	SERRA DO MATO GROSSO (PONTO SITUADO EM UMA CURVA), PENÚLTIMO PONTO SENTIDO SAQUAREMA - RODOVIA AMARAL PEIXOTO	vale da Figueira	Ponta Negra	Estrada	Estrada	Alto
232	2021	EST. DA GAMBOA L.74 E 75	Barra de Maricá	Sede (Centro)	Estrada	Estrada	Alto
233	2021	ROD AMARAL PEIXOTO, KM 31 - PASSANDO O CONDADO DE MARICÁ SENTIDO JACONÉ	Marquês de Maricá	Sede (Centro)	Estrada	Estrada	Médio
234	2021	AVENIDA AMARAL PEIXOTO (PRÓX. AO KM 45), VALE DA FIGUEIRA	vale da Figueira	Ponta Negra	Área de lazer	Área de lazer	Muito Alto
235	2021	RUA ZERO L.16 Q.03 (ANTIGA RUA NILZA SANTOS DE OLIVEIRA)	Jacaroá	Sede (Centro)	7 + 1 pousada	28 + pousada	Muito Alto
236	2021	MIRANTE DE ITAIPUAÇU - RJ 102	Itaipuaçu	Itaipuaçu	5 + estrada	20 + estrada	Muito Alto
237	2021	ESTRADA DA GAMBOA 1 (ESTR. MARIA OLYMPIA ALCANTARA, 21 - CAJU)	Caju	Ponta Negra	2 + estrada	8 + estrada	Muito Alto
238	2021	ESTRADA DA GAMBOA 1 (ESTR. MARIA OLYMPIA ALCANTARA, 21 - CAJU)	Caju	Ponta Negra	2 + estrada	8 + estrada	Muito Alto
239	2021	RUA GILKA RANGEL, QD 62, LT 59 (ANTIGA RUA 35)	Araçatiba	Sede (Centro)	2 + 2 em construção	8	Médio
240	2021	R. 69 R. JOAQUIM DA SILVEIRA COSTA (CONTINUAÇÃO DA 73) Q.28 L.123A	Boqueirão	Sede (Centro)	2 + 1 em construção	8	Muito Alto
241	2021	ESTRADA DE CASSOROTIBA. CAPELA SÃO JOÃO BATISTA	Spar	Inoã	1 Igreja	1 Igreja	Alto
242	2021	RUA A (ANTIGA RUA OVIDIO MOREIRA DE SOUZA)	Jacaroá	Sede (Centro)	1 em construção	0	Potencial
243	2021	AV. OVIDIO DE SOUSA	Jacaroá	Sede (Centro)	1 em construção	0	Potencial
244	2021	RODOVIA AMARAL PEIXOTO, KM 12 (DIVISA DE MARICÁ E SG)	Inoã	Inoã	1 + estrada	4 + estrada	Alto
245	2021	EST. DA GAMBOA L.22 Q.54	Barra de Maricá	Sede (Centro)	1 + estrada	4 + estrada	Muito Alto
246	2021	AV. IVAN MUNDIM, LT 31, QD 125	Araçatiba	Sede (Centro)	1 + Avenida	4	Alto
247	2021	R. PROF. MUNDIM	Araçatiba	Sede (Centro)	1 + 1 Igreja	4 + 1 Igreja	Alto

Tabela 3: Tabela de pontos de risco de erosão costeira do município de Maricá-RJ para o ano de 2023/2024. Organizado da seguinte forma: (1) Hierarquia (gradação decrescente das quantidades de habitantes por local de risco); (2) endereço; (3) distrito; (4) bairro; (5) moradias; (6) habitantes; (7) e as classes de risco de acordo com o IPT.

Hierarquia	Endereço	Distrito	Bairro	Nº de moradias	Nº de pessoas	Classificação de risco
1	Rua 137, Quadra 199, Lote 01 (casa 01, 02 e 03), e Rua 137, Quadra 197, Lote 04 (casa 01, casa 02, casa 03 e casa 04)	Ponta Negra	Ponta Negra	7 + Orla	28 + orla	erosão costeira
2	RUA CENTO E QUARENTA E OITO, LT 5 QD 211	Ponta Negra	Ponta Negra	3 + Orla	12 + orla	erosão costeira

3	RUA VERA CUNHA (ANTIGA RUA: 94)	Ponta Negra	Cordeirinho	2 + Orla	8 + orla	erosão costeira
4	Praia de Cordeirinho, entre as ruas 64 e 65	Ponta Negra	Cordeirinho	2 + Orla	8 + orla	erosão costeira
5	Rua 138, Quadra 201, Lote 01	Ponta Negra	Ponta Negra	1 + Orla	4 + Orla	erosão costeira
6	AVENIDA LITORÂNEA (ENTRE AS RUAS ONZE E DOZE)	Sede (Centro)	Barra de Maricá	Orla	Orla	erosão costeira
7	AVENIDA LITORÂNEA (ENTRE AS RUAS TRÊS E QUATRO)	Sede (Centro)	Barra de Maricá	Orla	Orla	erosão costeira
8	AVENIDA LITORÂNEA (ENTRE AS RUAS NOVE E DEZ)	Sede (Centro)	Barra de Maricá	Orla	Orla	erosão costeira

Tabela 4: Tabela dos setores de risco do município de Maricá-RJ para o ano de 2023. Organizado da seguinte forma: (1) Hierarquia do setor (gradação decrescente das quantidades de habitantes por local de risco); (2) bairro; (3) distrito; (4) moradias; (5) habitantes; (6) e as classes de risco de acordo com o IPT.

Hierarquia	Setor	Bairro	Distrito	Nº de moradias	Nº de pessoas	Classificação de risco
1	SR_054_D2	Ponta Negra	Ponta Negra	22	84	Muito Alto
2	SR_13_D1	Jacaroá	Sede (Centro)	24	44	Muito Alto
3	SR_169_D1	Flamengo	Sede (Centro)	8	28	Muito Alto
4	SR_172_D1	Flamengo	Sede (Centro)	8	28	Muito Alto
5	SR_94_D2	Bambuú	Ponta Negra	7	24	Alto
6	SR_188_D1	Flamengo	Sede (Centro)	4	13	Muito Alto
7	SR_173_D1	Flamengo	Sede (Centro)	4	12	Muito Alto
8	SR_137_D1	Flamengo	Sede (Centro)	3	10	Alto
9	SR_116_D2	Flamengo	Sede (Centro)	2	8	Muito Alto
10	SR_76_D2	Ponta Negra	Ponta Negra	1	4	Alto
11	SR_115_D2	Bambuú	Ponta Negra	1	4	Alto
12	SR_128_D2	Bambuú	Ponta Negra	1	4	Muito Alto
13	SR_104_D2	Bambuú	Ponta Negra	1	4	Muito Alto
14	SR_107_D2	Bambuú	Ponta Negra	1	4	Muito Alto
15	SR_106_D2	Bambuú	Ponta Negra	1	4	Muito Alto
16	SR_131_D1	Flamengo	Sede (Centro)	1	4	Muito Alto
17	SR_89_D1	Flamengo	Sede (Centro)	1	4	Alto
18	SR_053_D2	Ponta Negra	Ponta Negra	1	4	Muito Alto
19	SR_72_D2	Ponta Negra	Ponta Negra	1	4	Alto
20	SR_74_D2	Ponta Negra	Ponta Negra	0	0	Alto
21	SR_92_D2	Bambuú	Ponta Negra	0	0	Muito Alto
22	SR_105_D2	Bambuú	Ponta Negra	0	0	Muito Alto
23	SR_43_D2	Bambuú	Ponta Negra	0	0	Alto
24	SR_93_D2	Bambuú	Ponta Negra	0	0	Muito Alto
25	SR_113_D2	Bambuú	Ponta Negra	Estrada	via pública	Alto

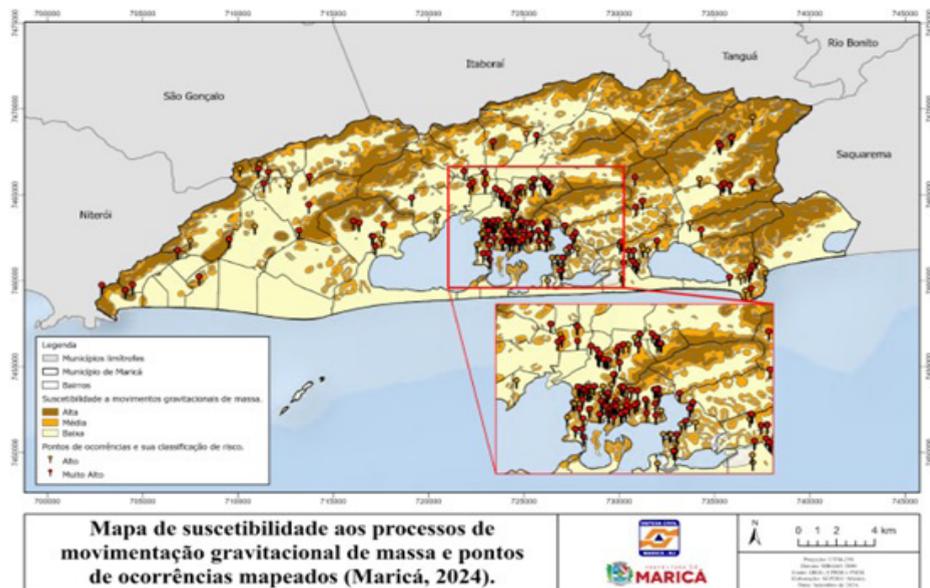


Figura 4: Mapa de suscetibilidade aos processos de movimentação gravitacional de massa e pontos de ocorrências mapeados até abril de 2024 no município de Maricá-RJ.

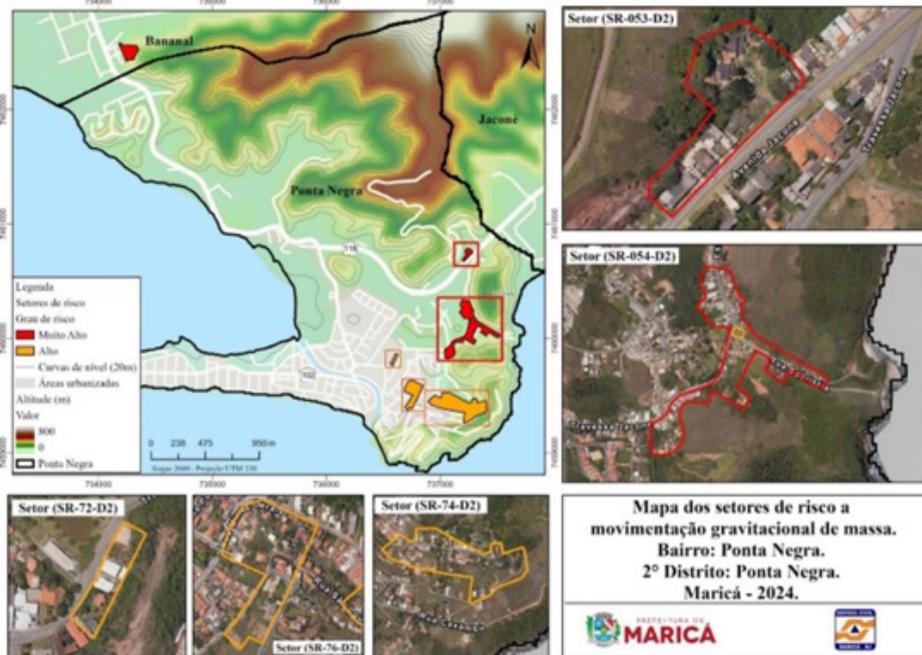


Figura 5: Mapa dos setores de risco aos processos de movimentação gravitacional de massa. Bairro Ponta Negra - Maricá-RJ

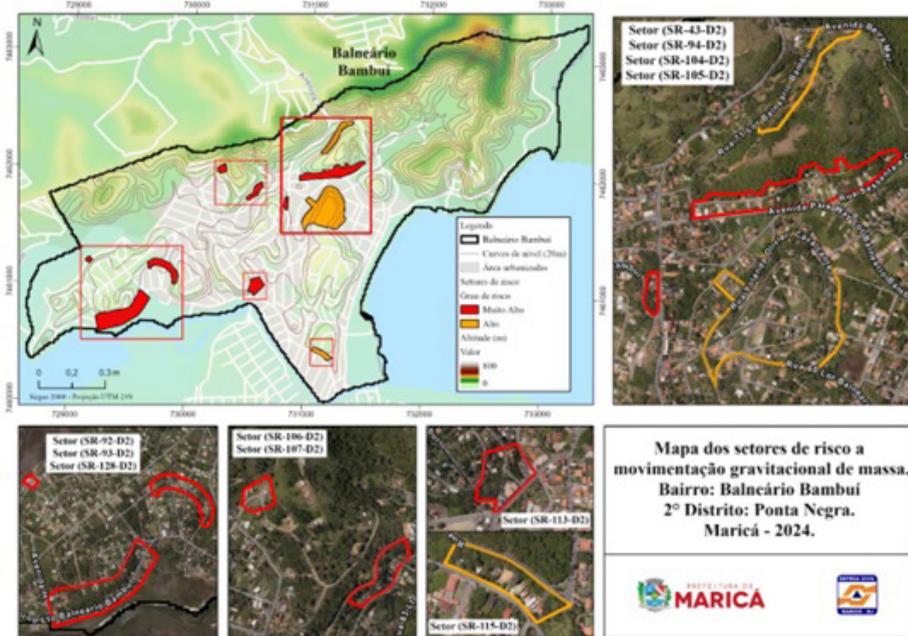


Figura 6: Mapa dos setores de risco aos processos de movimentação gravitacional de massa. Bairro Balneário Bambuí- Maricá-RJ.

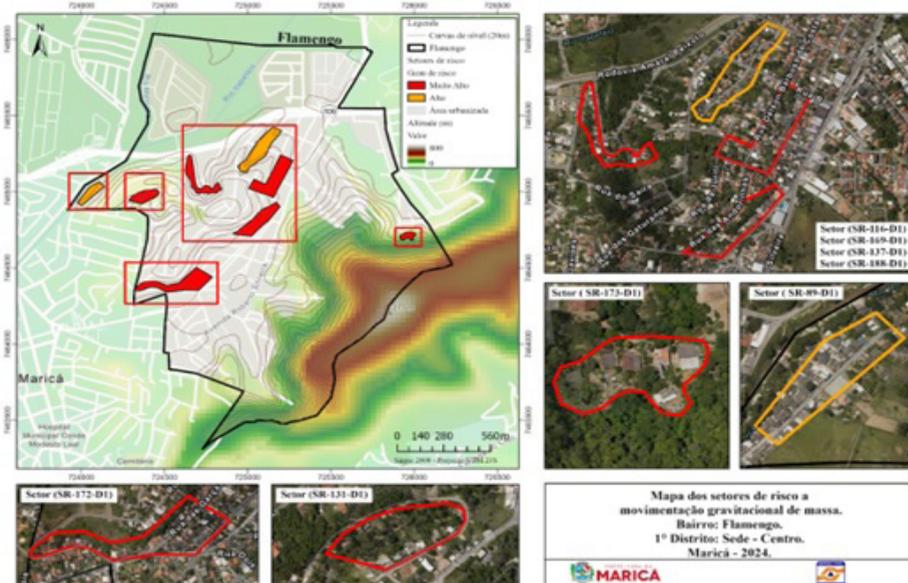


Figura 7: Mapa dos setores de risco aos processos de movimentação gravitacional de massa. Bairro Flamengo- Maricá-RJ.

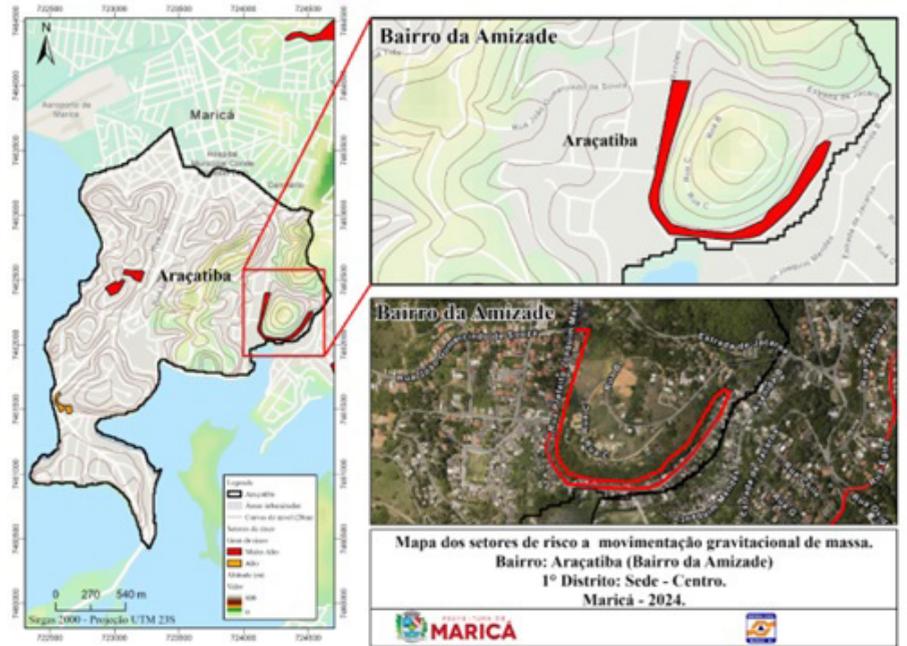


Figura 8: Mapa dos setores de risco aos processos de movimentação gravitacional de massa. Bairro Araçatiba (Bairro da Amizade) - Maricá-RJ.

De acordo com o mapeamento realizado, os distritos do município que apresentam as maiores quantidades de pontos de risco geológico são o 1º Distrito – Centro e 2º Distrito – Ponta Negra. O 1º Distrito tem a maior quantidade de pontos de risco totais (risco baixo, médio, alto e muito alto), 179 pontos, assim como a maioria dos pontos de risco muito alto (R4), 107 pontos, e alto (R3), 49 pontos. Já o 2º Distrito totaliza 130 pontos de risco totais (risco baixo, médio, alto e muito alto), sendo 67 de risco muito alto, R4 e 42 de risco alto, R3. Em geral, nos casos classificados, o risco à movimentação gravitacional de massa está diretamente relacionado a ocupação populacional próxima a regiões de encostas com maior declividade e a corte irregular dos taludes.

No 3º Distrito – Inoã e 4º Distrito – Itaipuaçu, há menos pontos de risco de deslizamento, 18 e 11 pontos, respectivamente. Esse fato se explica por estes distritos estarem situados numa região menos acidentada no município, entretanto, são caracterizados pela presença dos maciços rochosos de Inoã, Itaocaia e Itaipuaçu – potenciais geradores de riscos aos movimentos gravitacionais de queda e rolamento de blocos. No 2º Distrito - Ponta Negra, de acordo com o observado durante o mapeamento, as localidades de Ponta Negra e Bambuí representam o cenário mais grave para o desenvolvimento de novas áreas de risco à movimentação gravitacional de massa. O crescente aumento populacional nessas áreas tem gerado uma ocupação desordenada e o aumento significativo das áreas de risco na região (figuras 2 e 3), uma vez que estão acompanhados de uma intensa retirada da vegetação original das encostas, de cortes de taludes com 90° de inclinação, da ausência de sistemas de drenagens e da construção de novas residências a poucos metros de distância do talude de corte. Estas ações antrópicas levam ao aumento considerável das ocorrências de deslizamento de massa.

Assim, conclui-se para o município de Maricá que o deslizamento de solo é o movimento gravitacional de massa mais incidentes, principalmente devido aos cortes realizados em encostas e taludes sem uma análise técnica e regulamentação adequada, possivelmente, decorrente da falta de conhecimento, conscientização da população, do controle prévio e fiscalização. Desta forma, devido ao alto crescimento populacional observado, as ações preventivas integradas com as demais secretarias e órgãos competentes são de suma importância, e devem ser estabelecidas para prevenir/mitigar o crescente número de locais de risco no município, a fim de evitar novas ocorrências, situações adversas e/ou catástrofes que levam a perdas humanas e materiais.

3.2.5.1 – PROTOCOLO DO MONITORAMENTO METEOROLÓGICO

A Equipe de Meteorologia da SEPDEC disponibilizará a previsão de tempo, através do Boletim Meteorológico, e, sendo necessário, fará a emissão de avisos meteorológicos em caso de precipitações acima de 25mm/h e/ou de 60mm/24h. Os avisos serão emitidos na forma de dois tipos de comunicação: SMS, para a população cadastrada pelo número 40199 e de INFORMES METEOROLÓGICOS, enviados aos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na gestão do risco e no gerenciamento de desastres relacionados aos eventos naturais.

No Boletim Meteorológico será informada a situação sinótica do dia e a previsão para as próximas 24 horas e tendência até 48 horas. Às sextas-feiras, a previsão deverá ser feita para as próximas 24 horas e estendida para 72 horas, de forma a cobrir o fim de semana e a manhã de segunda-feira até 12h. Durante o final de semana, sábado e domingo, serão emitidos Boletins Complementares, confirmando ou alterando a previsão publicada na sexta-feira. Ressalta-se que o serviço meteorológico estará atento às mudanças súbitas nas condições do tempo. O Boletim Meteorológico estará disponível diariamente no site oficial da Prefeitura de Maricá e nas mídias sociais da SEPDEC.

Em casos de precipitações que possam vir a ocasionar riscos, a Equipe de Meteorologia de plantão deverá entrar em contato, via telefonema, com o Coordenador Técnico de Proteção e Defesa Civil, que ficará

atento às seguintes informações a serem repassadas ao Secretário de Proteção e Defesa Civil: níveis de aviso (Tabela 1) e padrão evolutivo do fenômeno (3.2.2.1), descritos acima.

3.2.5.2 MONITORAMENTO GEOLÓGICO

As ações geológicas e geotécnicas preventivas são apresentadas no mapa de risco geológico gerado durante o ano através de vistorias e mapeamentos de campo. Porém ainda não há a possibilidade de criação de limiares de precipitação que possam ser associados à deflagração de movimentos de massa tanto pontuais quanto generalizadas, devido à ausência de dados históricos contínuos de pluviosidade no município. Sendo assim, a equipe de especialistas atua na avaliação da resposta, ou seja, após a solicitação e aviso de deslizamentos.

Em um primeiro momento, as observações serão realizadas por agentes de defesa civil, em locais mais vulneráveis a movimentos gravitacionais de massa, seguindo uma classificação de riscos, pré-definida pelo setor de geologia / geotecnia.

Nas vistorias deverão levar em consideração as seguintes evidências de movimentação gravitacional de solo:

- Trincas na moradia;
- Trincas no terreno;
- Degraus de abatimento no terreno;
- Árvores, postes, muros inclinados;
- Cicatriz de escorregamento;
- Muros/paredes “embarrigados”;
- Solapamento de margens;
- Fraturas no maciço.

3.2.5.3- MONITORAMENTO HIDROLÓGICO

A combinação de extremos hidrometeorológicos com áreas densamente povoadas cria um ambiente propício para desastres. A Estratégia Internacional para a Redução de Desastres da ONU (EIRD/ONU) define desastre como uma “grave interrupção no funcionamento de uma comunidade ou sociedade, resultando em perdas humanas e/ou materiais, econômicas ou ambientais significativas, que superam a capacidade da comunidade ou sociedade afetada de lidar com a situação utilizando seus próprios recursos” (UNISDR, 2009).

Desastres socioambientais de características hidrológicas, como alagamentos, inundações, enxurradas e secas, estão diretamente relacionados aos extremos hidrometeorológicos, seja por excesso ou falta de água, dependendo da quantidade, intensidade, frequência e distribuição das chuvas. Além disso, eventos hidrológicos adversos podem estar associados a fatores tecnológicos, como o rompimento de barragens. Segundo OGURA (2013), “os desastres não estão relacionados às médias, mas sim aos extremos”.

Em Maricá, os eventos hidrológicos adversos mais frequentes são inundações e alagamentos, que vêm se intensificando ao longo dos anos. Embora as mudanças climáticas contribuam significativamente para a ocorrência de extremos hidrometeorológicos, grande parte do problema está relacionada à falta de planejamento urbano, à ausência de fiscalização em áreas não edificáveis, como as planícies de inundação, e à insuficiência ou precariedade da infraestrutura de drenagem urbana.

A Lei nº 12.608, criada em 10 de abril de 2012, estabeleceu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), que atribui aos municípios a responsabilidade de identificar e avaliar ameaças, vulnerabilidades e susceptibilidades a desastres, visando evitar ou minimizar sua ocorrência. Essa legislação também prevê a realização de exercícios simulados regularmente, conforme o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil. Em complemento, a Lei nº 12.340 regula a transferência de recursos da União para Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a ações preventivas em áreas de risco e a respostas e recuperação em áreas afetadas por desastres. Ela ainda determina que municípios em áreas suscetíveis a deslizamentos de grande impacto, inundações súbitas ou processos geológicos e hidrológicos relacionados elaborem um Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil e instituem órgãos municipais de defesa civil, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC). Esse plano deve ser elaborado em até um ano e submetido a avaliação e prestação de contas anuais.

A elaboração e atualização do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil no município de Maricá têm como objetivo prevenir desastres, subsidiar o poder público e atender às exigências legais. Isso é feito por meio do trabalho do setor de Hidrologia da Secretaria de Proteção e Defesa Civil (SEPDEC) de Maricá, que realiza diagnósticos das áreas suscetíveis a inundações, contribuindo para uma melhor gestão do risco no município.

3.2.5.3.1 CENÁRIO DE RISCO HIDROLÓGICO

De acordo com a CEDAE (2013), o rio Ubatiba é um dos mais importantes para o sistema lagunar, pois, apesar de possuir uma vazão relativamente baixa, é utilizado como manancial de abastecimento para diversos bairros, incluindo a região do centro de Maricá.

Tabela 5 relaciona os rios que contribuem ao complexo lagunar de Maricá.

1º Distrito - Centro	2º Distrito - Ponta Negra	3º Distrito – Inoã
Rio Ubatiba	Rio Grande de Jaconé	Rio do Vigário
Rio Ludgero	Córrego de Jaconé	Rio da Flora
Rio Mumbuca	Córregos do Éden	Rio Taquaral
Canal da Avenida	Córrego da Ponta Negra	Rio Inoã
Canal do Aeroporto	Córrego Nilo Peçanha	Rio do Bosque Fundo
Rio Pilar	Córrego Paracatu	Rio da Preguiça
Rio Fundo	Canal de Ponta Negra	Córrego do Padre de Inoã
Rio Sapucaia	Rio Caranguejo	4º Distrito – Itaipuaçu
Rio Silvado	Rio Doce	Rio Taquaral
Rio Caboclo	Córrego Pedregulho	Rio Inoã

Rio Itapeteiú	Córrego das Águias	Rio Bambu
Córrego Riachinho	Córrego do Engenho Novo	Canal de São Bento
Córrego Lagomar	Córrego das Conchas	Canal da Costa
Rio Buris	Rio Paolera	Córrego da Pedra
Rio Camburi	Córrego do Engenho Velho	Rio dos Cajueiros
Rio Retiro	Rio Bananal	Córrego da Lagoa Brava
Rio Itapeba	Córrego Bambuí	Córrego das Piabas
Rio e Canal do Buriche	Córrego do Padre	Rio Itaocaia
Rio Imbassai		Córrego do Céu
Rio Madruga		Córrego da Tiririca 1
Canal de São Bento ou Canal do Brejo da Costa		Córrego da Tiririca 2
Rio do Caju		
Córrego da Serra		
Córrego do Padre Guedes	t	

Tabela 5 - Rios e córregos do município de Maricá.

3.2.5.3.2 MAPEAMENTO DE SUSCETIBILIDADE A INUNDAÇÕES NO MUNICÍPIO DE MARICÁ EM 2024

A Secretaria de Proteção e Defesa Civil utiliza o mapa de susceptibilidade a inundação para o município de Maricá desenvolvido pelo Serviço Geológico do Brasil (CPRM) em novembro de 2017, classificando as áreas em baixa, média e alta susceptibilidade, conforme se pode observar na Figura 6.

Classe	Foto Ilustrativa	Características predominantes	Área		Área urbanizada/edificada	
			km²	% ^(*)	km²	% ^(*)
Alta		<ul style="list-style-type: none"> Relevo: planícies lagunares e aluviais atuais, com amplitudes e declividades muito baixas, terraços fluviais baixos e/ou flancos de encostas e rampas de alúvio/cólúvio (< 2); Solos: hidromórficos, em terrenos situados ao longo de curso d'água, mal drenados e com nível d'água subterrâneo aflorante a raso; Altura de inundação: até 2 m em relação à lagoa e/ou à borda da calha do leito regular do curso d'água; Processos: inundação, alagamento e assoreamento. 	44.938	12,42	18.854	22,32
Média		<ul style="list-style-type: none"> Relevo: planícies aluvionares, terraços fluviais baixos e/ou flancos de encostas e rampas de alúvio/cólúvio (< 5); Solos: hidromórficos e não hidromórficos, em terrenos areno-argilosos, e com nível d'água subterrâneo raso a pouco profundo; Altura de inundação: entre 2 e 5 m em relação à borda da calha do leito regular do curso d'água; Processos: inundação e alagamento. 	12.991	12,99	24.896	29,481
Baixa		<ul style="list-style-type: none"> Relevo: rampas de alúvio/cólúvio, terraços fluviais com amplitudes e declividades baixas (< 5); Solos: não hidromórficos, em terrenos silto-arenosos e com nível d'água subterrâneo pouco profundo; Altura de inundação: acima de 5 m em relação à borda da calha do leito regular do curso d'água; Processos: inundação e alagamento. 	37.979	10,50	19.916	23,584

(*) Porcentagem em relação à área do município. (**) Porcentagem em relação à área urbanizada/edificada do município.

Figura 6 – Critério de classificação da susceptibilidade a inundações da CPRM. Fonte: CPRM (2017).

A partir de levantamentos de campo, realizados no período compreendido entre 01 de maio de 2023 e 31 de maio de 2024, foi observado um total de 73 ocorrências relacionadas a inundações, enxurradas ou alagamentos, dentre as quais 61 delas estavam enquadradas em pontos com níveis de susceptibilidade a inundação descritos na figura 1. Desse total, grande parte dos eventos foi devido a alagamentos ou inundação em sua maior parte (Figura 7), totalizando 50 ocorrências de alagamentos, 22 ocorrências de inundação e 1 de enxurrada.

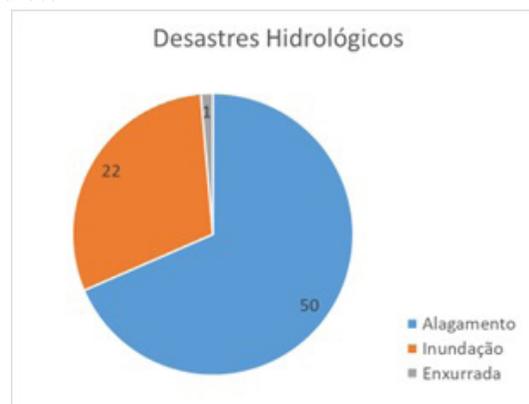


Figura 7 – Ocorrências ligadas ao setor de hidrologia que ocorreram em Maricá em 2023.

A Figura 8 elenca os bairros mais afetados, em ordem decrescente, em relação ao número de ocorrências registradas pela SEPDEC no ano de 2024, sendo que os que se destacam em relação aos demais são o bairro Itapeba, Centro e o Recanto de Itaipuaçu. O principal corpo hídrico desses bairros são o rio Mumbuca, no Centro, e o Rio Itaocaia em Itaipuaçu. Embora o Rio Mumbuca tenha grande notoriedade no que diz respeito a ocorrências relacionadas a alagamentos, inundações e enxurradas, o Rio Itaocaia vem ganhando destaque devido ao número elevado de vistorias nos bairros Recanto de Itaipuaçu, Praia de Itaipuaçu e Morada das Águias, rivalizando juntos com os bairros Centro e Itapeba. Esses dois corpos hídricos são de grande relevância para o município no que diz respeito a deflagração de inundações em episódios pluviométricos extremos, torna-se necessário compreender melhor características hidrológicas e hidrodinâmicas desse rio com plataformas de coleta de dados de vazão e levantamento topobatimétrico, para que seja possível a realização de estudos hidrológicos, assim como a fiscalização, controle e ordenamento da ocupação das planícies de inundações nesses locais.

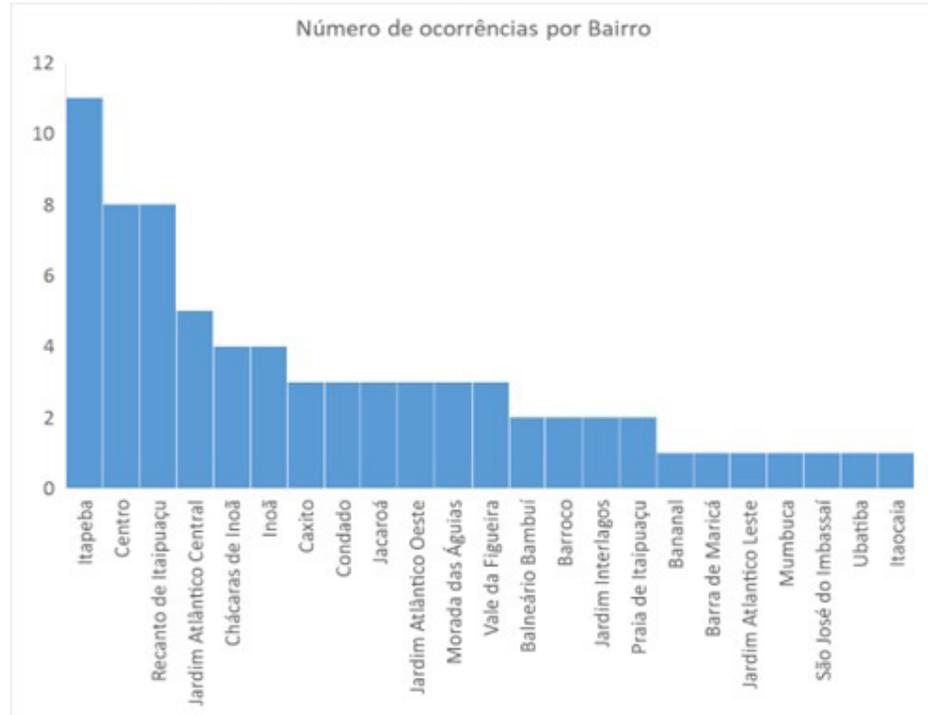


Figura 8 - Número de ocorrências por bairro. Fonte: SEPDEC (2023).

Conforme mostrado na Figura 9, as regiões mais vulneráveis a inundações são as áreas de relevo plano e aquelas próximas aos cursos d'água. O 1º Distrito – Centro, especialmente os bairros Mumbuca e Centro, além do 2º Distrito – Ponta Negra, Vale da Figueira e Bananal, o 3º Distrito – Inoã e Chácaras de Inoã, e o 4º Distrito – Itaipuaçu, apresentam problemas hidrológicos nas áreas próximas aos corpos hídricos e possuem relevo predominantemente plano, o que confirma a alta vulnerabilidade a inundações, conforme o mapa elaborado pela CPRM. Por outro lado, áreas de alta inclinação, como a Serra do Silvado e a Serra do Macaco, não foram classificadas como suscetíveis a inundações, o que já era previsto.

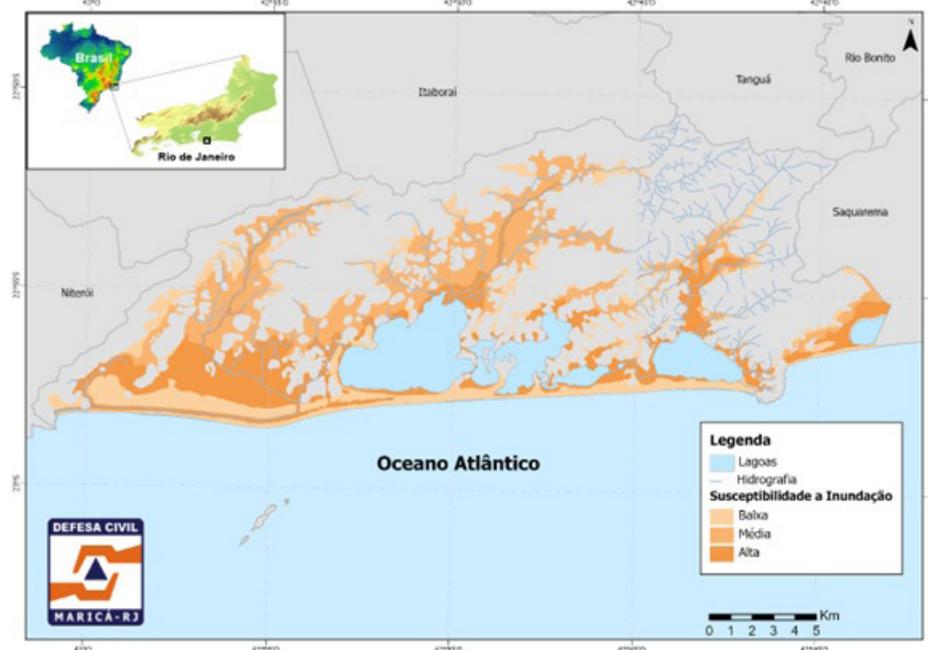


Figura 9 - Suscetibilidade a Inundação de Maricá oriundas da Carta de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundação do CPRM de novembro de 2017. Fonte: SEPDEC (2024).

As ocorrências de eventos hidrológicos adversos, como alagamentos, enxurradas e inundações, registradas em Maricá foram georreferenciadas e adicionadas ao mapa de susceptibilidade, para que assim seja possível visualizar as áreas que foram afetadas pelas precipitações e compará-las com o grau de susceptibilidade à inundação no local, conforme pode ser observado na Figura 5.

Grande parte das ocorrências registradas foram em áreas com susceptibilidade média a alta à inundação. Pode-se observar que cerca de 7% das ocorrências ocorreram em áreas de baixa susceptibilidade, 46% em áreas de média susceptibilidade e 48% em áreas de alta susceptibilidade, exposto na Tabela 5.

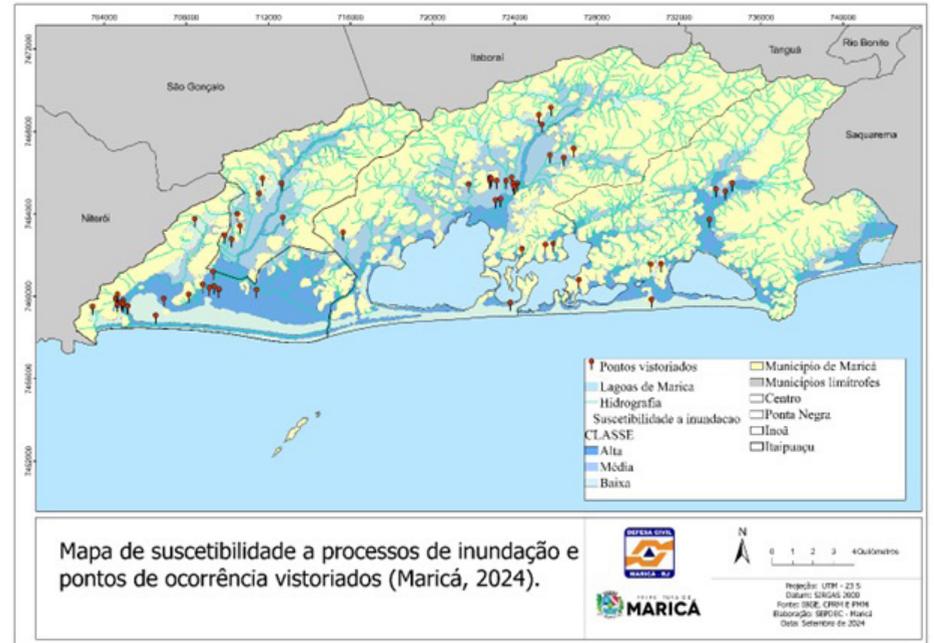


Figura 10 - Ocorrências registradas pela defesa Civil (junho de 2023 a maio de 2024).

Tabela 6 - Porcentagem de ocorrências por áreas classificadas conforme o grau de susceptibilidade.

Suscetibilidade	Contagem de BO	%
BAIXA	4	7%
MÉDIA	28	46%
ALTA	29	48%
Total	61	100%

A Tabela 7 apresenta o percentual de ocorrência de susceptibilidade à inundação alta, média e baixas por distrito.

Tabela 7 - Porcentagem de ocorrências em 2024 por distrito.

Grau de Suscetibilidade	1º DISTRITO	2º DISTRITO	3º DISTRITO	4º DISTRITO
ALTA	13%	7%	0%	28%
MÉDIA	33%	0%	13%	0%
BAIXA	5%	2%	2%	0%

Os mapas de susceptibilidade à inundação são amplamente utilizados para fornecer uma visão geral sobre os diversos fatores que provocam ou agravam esses fenômenos, como enchentes, enxurradas e alagamentos no município. Eles servem como uma importante ferramenta para identificar áreas prioritárias que necessitam de intervenções e estudos mais detalhados, facilitando a implementação de soluções municipais de forma mais ágil.

Ao analisar os resultados, observa-se que os alagamentos são o evento hidrológico mais frequente, representando uma maior parcela dentro do quadro geral, seguidos pelas inundações e, por fim, pelas enxurradas. Em geral, os alagamentos estão associados à deficiência da infraestrutura de drenagem urbana, embora possam também estar relacionados a processos fluviais.

Entre os distritos de Maricá, o 1º Distrito foi o mais afetado, seguido pelos 4º, 3º e 2º Distritos. O 1º Distrito é atravessado pelo Rio Mumbuca, onde as inundações são recorrentes, especialmente em sua planície de inundação. Esse cenário é agravado pela ocupação irregular das margens ribeirinhas.

No 2º Distrito, o Rio Caranguejo e Padeço, contribuintes do Rio Doce são outros importantes corpos hídricos que frequentemente transbordam durante chuvas intensas, causando inundações. Um agravante nesse distrito é a ausência de um sistema de drenagem pluvial abrangente e ocupação irregular de áreas sujeitas a inundações e alagamentos.

O 4º Distrito, Itaipuaçu, ganhou bastante notoriedade devido ao aumento do número de vistorias, 28% delas em locais com alta susceptibilidade a inundações. A influência das marés, ocupação irregular em planícies de inundação e ausência de infraestrutura de drenagem urbana são fatores que contribuem sinergicamente para inundações e alagamentos nas áreas localizadas próximas ao Rio Itaocaia e o canal da costa. A implementação de sistemas de drenagem pluvial nas áreas mais vulneráveis poderia mitigar os impactos das chuvas intensas, trazendo melhorias significativas para a qualidade ambiental e para a vida dos

moradores. Além disso, essa medida reduziria os impactos econômicos a longo prazo, já que inundações, alagamentos e enxurradas geram prejuízos econômicos, sociais e ambientais, podendo, em casos extremos, resultar em perda de vidas humanas.

De modo geral, é crucial reavaliar o zoneamento urbano e desenvolver um plano de drenagem adequado para o município. Também é fundamental considerar que a ocupação de áreas inadequadas, como planícies de inundação ou regiões próximas a corpos hídricos, desrespeitando a faixa marginal de proteção estipulada pelo artigo 4º da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, aliada à deficiência na fiscalização de construções irregulares, contribui significativamente para a ocorrência de eventos hidrológicos adversos em Maricá.

3.3 PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO

Para a utilização deste Plano, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes:

- A capacidade de resposta da Secretaria não sofre alterações significativas nos períodos /noturnos, de feriados e de final de semana, uma vez que funciona em regime de prontidão com escala de 24 horas.
- O Município também possui órgãos estaduais como Corpo de Bombeiros e Polícia Militar que atuarão em conjunto nas emergências.
- Serão estabelecidos níveis de aviso para o sistema de alerta, visando orientar as demais agências municipais quando se colocarem em regime de sobreaviso, prontidão e ordem de deslocamento.
- O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste Plano é de no máximo 02 horas, independente do dia da semana e do horário do acionamento.
- A mobilização dos demais órgãos estaduais de emergência poderão ocorrer em até 02 horas após ser autorizada.
- O monitoramento deverá ser capaz, quando possível, prever o evento, de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com 3 horas de antecedência para ocorrência de fortes precipitações pluviométricas que possam contribuir para os deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.
- Conforme a interrupção de acesso ao município devido aos alagamentos, a Secretaria adotar a ativação de postos avançados que se antecederão as fortes precipitações, objetivando aperfeiçoar o atendimento à população vulnerável, bem como para mobilização dessa população para os pontos de apoio.

4. OPERAÇÕES

4.1 CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANCON

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previsto, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento adverso ou pela dimensão do impacto, em especial:

Quando a precipitação monitorada pela Equipe de Meteorologia for superior ou igual a 25 mm de pancada horária ou 60 mm acumulado em 24 horas, será avaliado pela equipe de geologia / geotecnia, in loco, aspectos geológicos estabelecidos no plano para monitoramento dos escorregamentos.

Quando a ocorrência de escorregamentos, inundações ou alagamentos for identificada por meio de solicitações feitas ao Centro de Operações da SEPDEC, através de contato telefônico, solicitação de outras agências municipais ou outros órgãos e por informação através da mídia, será ativado um posto avançado para atendimento da ocorrência.

4.1.2 AUTORIDADE

O Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

- 1- Chefe do Poder Executivo Municipal
- 2- Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil
- 3- Coordenador Técnico de Proteção e Defesa Civil

4.1.2.1 PROCEDIMENTO PARA ATIVAÇÃO

Após a decisão formal de ativar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

- A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil ativar o Plano de chamada, equipes que atuarão como postos avançados, o posto de comando e a compilação das informações.
- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (Atenção, Alerta e Alerta Máximo).
- Será estabelecido e enviado pelo Coordenador Técnico de Proteção e Defesa Civil ao Secretário de Proteção e Defesa Civil, que repassará ao Chefe do Executivo e a Secretaria de Comunicação Social da prefeitura o nível de aviso.
- Caberá a Secretaria de Comunicação Social da prefeitura a Difusão do nível de aviso aos outros Secretários Municipais.
- A população será avisada através da Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura e da Secretaria de Defesa Proteção e Civil, através de SMS e mídias sociais, dos diversos níveis de aviso e consequentes ações a serem adotadas.

4.1.2.2 DESMOBILIZAÇÃO

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

4.1.2.3 CRITÉRIOS PARA DESMOBILIZAÇÃO

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterize um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução

das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento adverso ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a evolução da precipitação após a ativação do plano, monitorada pela Divisão de Meteorologia for inferior ou igual ao acumulado de 40 mm em 24 horas.
- Quando a evolução do nível dos Rios Mumbuca, Ludgero e demais córregos após a ativação do Plano, monitorados pelos Postos Avançados da SEPDEC, tiverem retornado ao status de vigilância.
- Quando os indícios de escorregamentos previstos no protocolo de monitoramento geológico não identificarem risco de escorregamentos.
- Quando a ocorrência de escorregamentos, inundações e alagamentos, tiverem sobre o controle de atendimento com recursos internos da SEPDEC.

4.1.2.4 AUTORIDADE

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades: Chefe do Poder Executivo Municipal; Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil; e Coordenador Técnico de Proteção e Defesa Civil.

4.1.2.5 PROCEDIMENTOS PARA DESMOBILIZAÇÃO

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior), dando prioridade ao restabelecimento dos serviços essenciais.
- A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil desmobilizará o plano de chamada, postos avançados, o posto de comando e a compilação das informações.

4.2 FASES

A resposta a ocorrências de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos no município de Maricá será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: Antes do desastre, no desastre propriamente dito e na desmobilização.

4.2.1 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

A Secretaria de Proteção e Defesa Civil vem realizando o mapeamento e a hierarquização de Risco geológico, bem como o mapeamento dos setores de alagamento e inundação dentro do território do município com objetivo de avaliar as condições de vulnerabilidade.

4.2.1.2 MONITORAMENTO

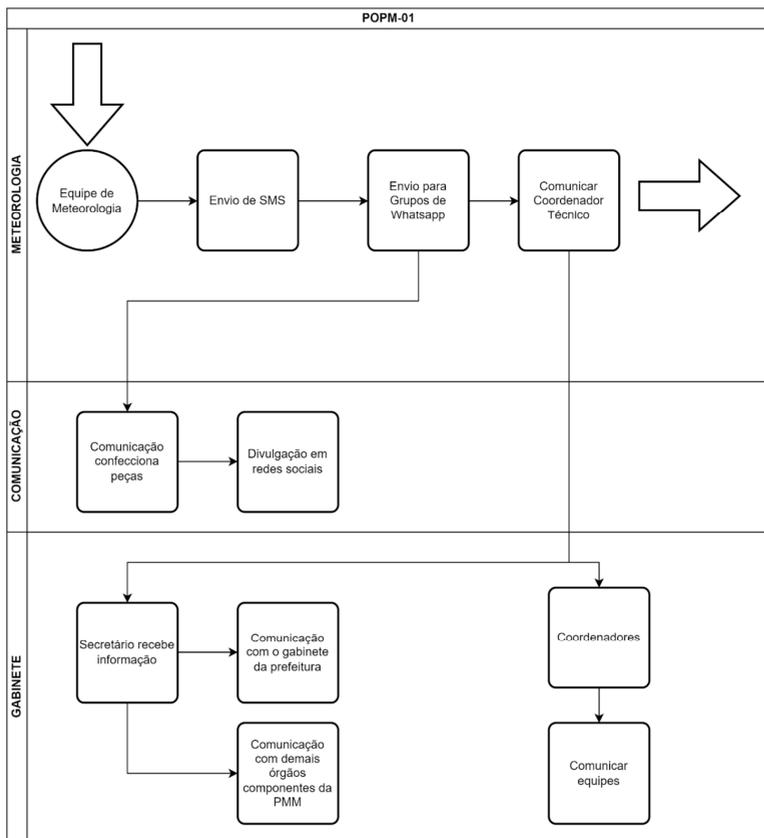
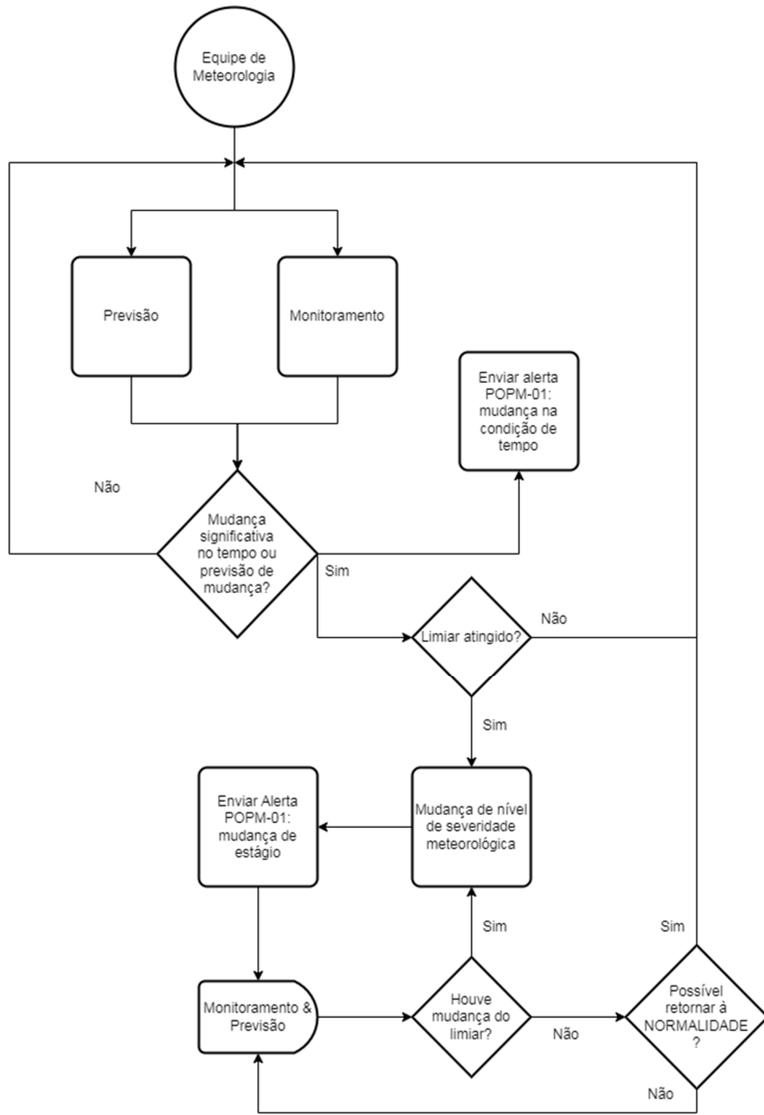
A Secretaria de Proteção de Defesa Civil de Maricá disponibilizará a previsão de tempo e, se necessário, a partir do monitoramento meteorológico, emitirá avisos com base na tabela de níveis de severidade meteorológica (Tabela 1, seção 3.2.3).

Os avisos e informes emitidos pela Equipe de Meteorologia são enviados por e-mail para as Secretarias e agentes públicos da Prefeitura de Maricá, envolvidos direta ou indiretamente na gestão do risco e no gerenciamento de desastres relacionados aos eventos naturais, assim como para o Corpo de Bombeiros Militar localizado no município e para a Equipe de Comunicação Social da Prefeitura, que deverá disponibilizar as informações no site oficial da Prefeitura. Ademais, esses documentos são enviados nos grupos de WhatsApp da SEPDEC, para o conhecimento do Secretário, coordenadores, agentes da SEPDEC e Equipe de Comunicação da mesma, que deverá publicar essas informações nas redes sociais da SEPDEC de Maricá, e outros agentes públicos de fora da Secretaria.

Por conseguinte, com base nos protocolos operacionais do sistema de alerta e alarme, serão iniciadas as ações necessárias a cada nível de aviso, conforme tabela 8 abaixo:

NÍVEIS DE AVISO	AÇÕES DESENVOLVIDAS
NORMALIDADE	Momento em que é realizado o monitoramento, ou seja, a rotina de acúmulo de informações, das diversas situações que podem gerar ou não um desastre.
OBSERVAÇÃO	Continua-se com o monitoramento. As agências municipais ficam prevenidas da possibilidade de evolução do quadro observado.
ATENÇÃO	As agências municipais ficam prevenidas da possibilidade de ser chamada para o desempenho de sua missão constante do Plano de Contingência. Todas as providências de ordem preventiva, relativas à pessoal e material, e imposta pelas circunstâncias decorrentes da situação, são tomadas pelas diversas chefias, logo que a organização receba a ordem de SOBREAVISO. As pessoas envolvidas na emergência permanecem em seu local de trabalho ou em suas residências, mas, neste caso, em estreita ligação com a organização e em condições de poderem deslocar-se imediatamente para o local do trabalho, em caso de ordem ou qualquer eventualidade.
ALERTA	As Agências Municipais ficam preparadas para sair da sua base tão logo recebam a ordem para desempenhar qualquer missão constante do Plano de Contingência. Quando informada a situação de PRONTIDÃO - todas as pessoas envolvidas no Plano de Contingência deverão comparecer à sua organização no mais curto prazo possível. Todos ficam equipados e preparados no interior da organização.
ALERTA MÁXIMO	As Agências Municipais ficam preparadas, com todos os recursos necessários à sua existência fora de sua base, e em condições de deslocar-se e desempenhar qualquer missão, dentro do mais curto prazo ou daquele que lhe for determinado pelo Plano de Contingência.

Fluxograma de Comunicação para divulgação dos níveis de severidade meteorológica.



ACIONAMENTO DOS RECURSOS

Após ativação do plano de contingência, será realizado o plano de chamadas interno da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil e será adotado o Sistema de Comando de Incidentes, onde será iniciado o gerenciamento das operações e a análise das necessidades de recursos externos a Secretaria.

4.2.1.4 MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DOS RECURSOS

Após o gerenciamento das ações e a análise das necessidades serão adotados os postos de Coordenação Avançados, que irão informar a demanda de recursos necessários às operações de campo. Serão priorizados os recursos necessários ao restabelecimento dos serviços essenciais à população.

4.2.2 DESASTRE

4.2.2.1 FASE INICIAL

4.2.2.1.1 DIMENSIONAMENTO DO EVENTO E DA NECESSIDADE DE RECURSOS (AVALIAÇÃO DE DANOS)

A partir da concretização do desastre caberá ao Coordenador Técnico a coordenação da equipe de avaliação dos danos e prejuízos.

Será utilizado como instrumento para tal avaliação o Formulário de Informação de Desastres, conforme estabelece a Instrução Normativa MDR 36, de 04 de dezembro de 2020, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

4.2.2.1.2 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES

Caberá ao Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil realizar a solicitação ao Chefe do Poder Executivo para a instalação do Gabinete De Crise, que atuará segundo diretrizes do Sistema de Comando de Incidentes (SCI). Necessariamente serão membros desse grupo:

- Representantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Representantes de órgãos que tenham atribuições legais ligadas ao evento adverso;

O grupo poderá convidar especialistas ou membros da administração pública de outras esferas para integrar a equipe de gestão de desastres.

Ainda que as decisões emanem desse grupo, a coordenação geral da crise caberá ao Secretário de Proteção e Defesa Civil.

4.2.2.1.3 ORGANIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA

Caberá ao órgão de Proteção e Defesa Civil municipal a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para:

- Posto de Comando;
- Área de espera;
- Áreas de Evacuação;
- Rotas de fuga;
- Pontos de apoio;
- Abrigos;

Tais ações estarão contempladas na matriz de Atividades e Responsabilidades (A x R) definida em reunião em conjunto com as demais agências municipais que compõem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC).

4.2.2.1.4 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS DECORRENTES DA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE (Decretação de S.E ou E.C.P e elaboração dos documentos)

Caberá a Coordenadoria Técnica, após a avaliação dos danos e prejuízos causados pelo desastre a análise técnica de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria MDR Nº 3646, de 20 de Dezembro 2022, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, subsidiar de informações técnicas o Secretário a fim do mesmo assessorar o Chefe do Poder Executivo municipal, quando da declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, bem como a confecção de toda documentação necessária.

4.2.2.1.5 CONSOLIDAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO

Caberá a responsável pela Equipe de Especialistas da Secretaria de Defesa Civil a consolidação das informações, junto as demais divisões da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

4.2.2.2 RESPOSTA

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pelo Gabinete de Crise da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

4.2.2.2.1 AÇÕES DE SOCORRO

4.2.2.2.1.1 BUSCA E SALVAMENTO

As ações serão realizadas inicialmente pelo Destacamento de Bombeiros Militar de Maricá, com apoio dos agentes de Defesa Civil, Guardas Municipais, conforme consta na matriz de atividades X responsabilidades.

4.2.2.2.1.2 PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Tais ações serão desenvolvidas em conjunto com Destacamento de Bombeiros Militar 2/3 de Maricá, Serviço de Atendimento Médico de Urgência e profissionais da área de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

4.2.2.2.1.3 ATENDIMENTO MÉDICO E CIRÚRGICO DE URGÊNCIA

Caberá a Secretaria Municipal de Saúde após a triagem do nível de gravidade dos afetados, verificarem as unidades de saúde mais adequada para recebê-los, bem como transportá-los.

4.2.2.2.1.4 EVACUAÇÃO

Quando for estabelecido o nível de aviso que necessitem a mobilização da população, a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil através dos protocolos existentes no procedimento operacional acionará os órgãos responsáveis para a abertura das edificações estabelecidas como pontos de apoio, e difundirá através de seus postos avançados, e Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil – NUPDEC, a notificação a população residente em áreas de risco.

A retirada dessa população será auxiliada pelos agentes de defesa civil e poderá contar com o apoio da guarda municipal.

4.2.2.2.2 ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

4.2.2.2.2.1 CADASTRAMENTO

Caberá a Secretaria de Assistência Social o cadastramento da população afetada pelo desastre, o serviço de proteção e atendimento integral à família.

4.2.2.2.2.2 ABRIGAMENTO

Considerando a deficiência em nossa cidade de locais específicos para implantação de abrigos temporários, deficiências essas relacionadas à ausência de edificações com instalações físicas, hidrossanitárias e etc., a Secretaria de Proteção e Defesa Civil com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, optou por estabelecer inicialmente que sejam implantados pontos de apoio nas edificações escolares, que funcionarão

quando da emissão de alerta e evacuação da população residente em áreas de risco, que deverão ficar ativos somente enquanto houver o risco de ocorrência de eventos adversos.

A implantação dos abrigos temporários estará diretamente relacionada à intensidade dos danos humanos consequentes do desastre, onde serão atendidos os munícipes que sua edificação for danificada/destruída, comprovadas pela vistoria técnica da SEPDEC, com auto de interdição e que o munícipe não tenha lugar algum de abrigo (casa de amigos, parentes).

A responsabilidade, ativação e administração dos abrigos temporários será da Secretaria de Assistência Social em conjunto com a Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

4.2.2.2.2.3 RECEBIMENTO, ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOAÇÕES.

Caberá a Secretaria de Assistência Social e Cidadania a coordenação do recebimento, organização e distribuição de donativos.

4.2.2.2.2.4 MANEJO DE MORTOS

As ações de manejo com os mortos em decorrência do desastre, que envolverão transporte, identificação, liberação para funeral, serão realizadas em conjunto com a Coordenação do Serviço de Recolhimento de Cadáveres (CBMERJ), Instituto Médico Legal e Defensoria Pública.

4.2.2.2.2.5 ATENDIMENTO AOS GRUPOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA etc.)

De acordo com o cadastramento realizado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, as ações desenvolvidas com esse grupo de necessidades especiais se darão em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Pessoas com Deficiência e Inclusão e Conselho tutelar.

4.2.2.2.3 MOBILIZAÇÃO ADICIONAL DE RECURSOS

Após o gerenciamento das ações e a análise das necessidades serão adotados os postos de coordenação avançados, que irão informar a demanda de recursos necessários às operações de campo.

4.2.2.2.4 SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DE OUTROS MUNICÍPIOS E DO NÍVEL ESTADUAL OU FEDERAL.

Caberá ao Gabinete de Crise a articulação e solicitação dos recursos externos ao município.

4.2.2.2.5 SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE RESPOSTA

Ficará a Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças como responsável principal para o suporte financeiro nas operações de resposta.

4.2.2.2.6 ATENDIMENTO AO CIDADÃO E À IMPRENSA (INFORMAÇÕES SOBRE OS DANOS, DESAPARECIDOS etc.)

Ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social a divulgação das informações relacionadas ao desastre.

4.2.3 REABILITAÇÃO DE CENÁRIOS

4.2.3.1 RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Caberá a Autarquia de Obras (SOMAR), em conjunto com a Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial o planejamento e a execução das obras de recuperação de infraestrutura das áreas afetadas pelos desastres.

4.2.3.2 RESTABELECIMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

Caberá a Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública e a Autarquia SOMAR em conjunto com as concessionárias de serviços essenciais, tais como Águas do Rio, ENEL, Companhia de Telefonia as ações relativas ao restabelecimento de serviços essenciais.

4.3 ATRIBUIÇÕES

4.3.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil:

I- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de seu órgão com responsabilidade pela implementação do Plano;

II- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;

III- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do Plano;

IV- Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do Plano;

V- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;

VI- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na matriz de Atividades X Responsabilidades.

4.3.2 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS – MATRIZ DE RESPONSABILIDADE

Conforme Item 5.2.

5. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE DA SEPDEC

Quando da ativação do plano de contingência será ativado o Sistema de Comando de Incidentes, que se trata de uma ferramenta gerencial, de concepção sistêmica e contingencial, que padroniza as ações de resposta em situações críticas de qualquer natureza ou tamanho neste procedimento operacional.

Esta Secretaria como consta no referido procedimento será a instituição que fará o monitoramento e dará a primeira resposta caso se concretize a evolução do desastre, sendo necessária então a adoção de um Plano de Operações interno para esta Secretaria, que inicialmente adotará uma estrutura mínima visando:

- Maior Segurança para as Equipes de Resposta e demais envolvidos em situação crítica;
- O alcance dos objetivos e prioridades previamente estabelecidas; e
- O uso eficiente e eficaz dos recursos (humanos, materiais, financeiros, tecnológicos e de informação) disponíveis, auxiliando em um melhor apoio logístico e administrativo ao pessoal operacional.

Cabe ainda ressaltar que a estrutura mínima pré-estabelecida pode ser alterada conforme a diminuição ou o aumento da intensidade do desastre.

5.1- PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO

Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes.

Instalar formalmente o SCI (Sistema de Comando de Incidentes) e assumir formalmente a sua coordenação

(telefone, Whatsapp, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas).

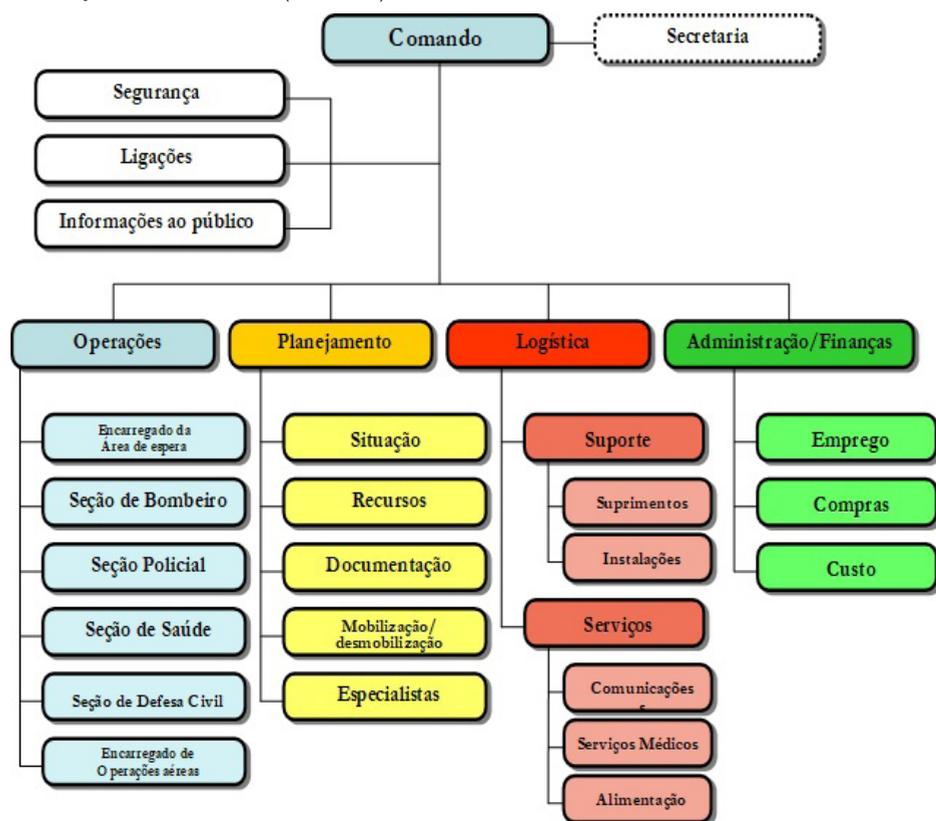
Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização.

Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando aos recursos a caminho sobre o local.

Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações e levando em consideração:

- Cenário identificado.
- Prioridades a serem preservadas, além de metas a serem alcançadas.
- Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde, quando, como e com que recursos).
- Organograma modular, flexível, porém claro.
- Canais de comunicação.
- Período Operacional (Horário de Início às 08h00min e Término 8h00min).
- Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano.
- Verificar a necessidade de implementar instalações e definir áreas de trabalho.
- Verificar a necessidade de implementar funções do SCI para melhorar o gerenciamento.
- Iniciar o controle da operação no posto de comando, registrando as informações que chegam e saem da coordenação.
- Considerar a transferência da coordenação ou instalação do comando unificado, se necessário.
- Realizar avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional que estabeleceu.

5.2 – ORGANOGRAMA SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SIMPDEC).



- PONTO DE APOIO E LOCAIS DE ABRIGO TEMPORÁRIO

Considerando a deficiência em nossa cidade de locais específicos para implantação de abrigos temporários, deficiências essas relacionadas à ausência de edificações com instalações físicas, hidrossanitárias etc.

Considerando que existe uma cultura na maioria dos Municípios de nosso país a utilização das escolas como abrigo, que dependendo da intensidade do desastre esta utilização pode causar diversos transtornos, como por exemplo, a danificação da estrutura física da edificação, atraso do ano letivo.

Considerando que as bibliografias de Defesa Civil que abordam o assunto de implantação e gerenciamento de abrigos temporários, orientam que eles permaneçam por no máximo 60 (sessenta) dias.

A Secretaria de Proteção e Defesa Civil optou por estabelecer inicialmente que sejam implantados pontos de apoio, que funcionarão quando da emissão de alerta/alarme e evacuação da população residente em áreas de risco, que deverão ficar ativos por no máximo 3 (três dias).

A implantação dos abrigos temporários estará diretamente relacionada à intensidade dos danos humanos consequentes do desastre, onde serão atendidos os munícipes que sua edificação for danificada/destruída, comprovadas pela vistoria técnica da SEPDEC, com auto de interdição e que o munícipe não tenha lugar algum de abrigo (casa de amigos, parentes).

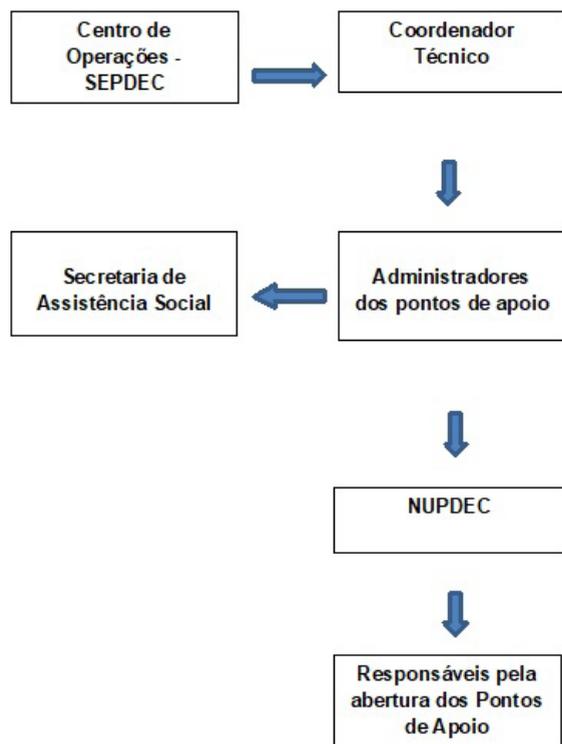
Segue abaixo a relação de locais previamente estabelecidos através do planejamento realizado em conjunto com as Secretarias de Assistência Social, Educação, Esporte e Lazer, e representantes das

instituições religiosas.

Foram estabelecidos níveis de prioridades para a utilização das edificações, caso seja necessário à ativação de abrigos temporários, conforme descrito abaixo:

- 1º Prioridade – Galpões Privados e Clubes de Serviços;
- 2º Prioridade – Instituições religiosas e afins;
- 3º Prioridade – Escolas.

ESQUEMA DE COMUNICAÇÃO PARA ATIVAÇÃO DO PONTO DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Homepage: www.marica.rj.gov.br

E-mail: central156@marica.rj.gov.br

Endereço: Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24900-880

Telefones: 156 whatsapp (21) 2042-7222

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETÁRIO: CARLOS DANILO DOS SANTOS

Telefone(s): (21) 98294-3235

SUBSECRETÁRIA: CAMILA SILVA JARDIM

Telefone(s): (21) 98102-0268

COORDENADOR TÉCNICO: GEÓLOGO BRUNO MELO

Telefone(s): (21) 98283-1356

ANEXOS

ANEXO 01: CONTATOS DAS SECRETARIAS

CONTATO DAS SECRETARIAS E DOS(AS) SECRETÁRIOS (AS)				
SECRETARIAS	TELEFONES	SECRETÁRIOS(AS)	TELEFONES	E-MAIL
Administração	(21) 2637-2052 Ramal: 311	Gecimar Jorge de Aragão	-	admprefmarica@gmail.com
Assuntos Religiosos	(21) 2637-2055 Ramal: 422	Sérgio Luis de Sousa	-	assuntosreligiosos@marica.rj.gov.br
Assistência Social e Cidadania	(21) 2637-3648 (21) 2634-0823	José Carlos de Azevedo	-	gabineteasocial121@gmail.com assistenciasocial@marica.rj.gov.br
Agricultura e Pecuária	-	Wagner de Barros Soares	-	secappm@gmail.com
Bem-Estar Animal	(21) 2637-2053 (21)	Robson Teixeira da Silva	-	protecaoanimal@marica.rj.gov.br

Ciência e Tecnologia	(21) 2637-2052 (21) 2637-2054 (21) 2637-2055 Ramal: 342	Sabrina dos Santos Alves	-	ct@marica.rj.gov.br
Comunicação Social	3731-0289	Danielle Ferreira de Oliveira	-	secommarica1@gmail.com
Cultura e das Utopias	(21) 2634-1115	Sady Bianchin	-	cultura@marica.rj.gov.br
Defesa do Consumidor	(21) 2634-1242	Rick Aquino	-	defesadoconsumidor@marica.rj.gov.br
Direitos Humanos	(21)2634-1197	João Carlos de Lima	-	secretaria-ppdhm@gmail.com
Economia Solidária e Empreendedorismo Social	(21) 2637-1639	Matheus Silva do Amparo	-	economiasolidariamarica@gmail.com
Educação	(21) 2637-2053 (21) 2637-2055 (21) 2637-3706 (21) 2637-4205	Prof. Rodrigo Moura	-	gabinete.educacao@educ.marica.rj.gov.br
Energias Renováveis e Iluminação Pública	- - -	Verônica Conta	-	pmmiluminaçao@gmail.com
Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa, Minha Vida	-	Bruna Letícia de Oliveira Tavares	-	sec.comunidades@marica.rj.gov.br
Esportes	(21) 2634-1446	Felipe Dias Bittencourt	-	esportemarica@gmail.com
Executiva de Gestão de Governo	(21) 3731-2067 (21) 2637-2054 Ramal: 273	Arlen Pereira	-	secretariadegoverno@marica.rj.gov.br
Gestão Tributária e Fiscal	(21) 2637-2053 Ramal: 1299	Lawrice dos Santos Souza	-	seget@marica.rj.gov.br
Governança em Licitações e Contratos	(21) 2042-7222	Milton Fernandes de Azevedo Júnior	-	-
Habitação	(21) 2637-2052 Ramal: 2501	Marcus Toselli	-	habitacaomarica@gmail.com
Juventude e Participação Popular	(21) 2042-7222	Andressa Verônica da Silva Santos	-	-
Meio Ambiente e Sustentabilidade	(21) 2637-2052 Ramal: 289	Helter Viana Ferreira de Almeida	-	ambiente.marica.rj@gmail.com
Pesca	(21) 2042-7222	Alexandre Rodrigues de Oliveira	-	secretariadepescamarica@gmail.com
Pessoas com Deficiência e Inclusão	(21) 2042-7222	Tatiana Vieira da Costa Castro dos Santos	-	pcdinclusao@marica.rj.gov.br
Planejamento, Contabilidade e Finanças	(21) 2637-2052 Ramal: 310	Joab Santana de Carvalho	-	sepcof@marica.rj.gov.br
Políticas e Defesa do Direito das Mulheres	-	Ingrid Caldas Pereira de Almeida Bastos	-	secretariadasmulheres@gmail.com
Políticas para Terceira Idade	-	Amarildo Ribeiro da Silva	-	secretariadoidosomarica@hotmail.com
Promoção de Eventos	-	Rony Peterson Dias da Silva	-	sevmarica@gmail.com
Representação e Articulação Institucional	-	Ivana Cristina Melo de Moura	-	sai.serai.pmm@gmail.com

Relações Internacionais	-	Jorge Luiz Cordeiro da Costa	-	relacoesinternacionais@marica.rj.gov.br
Saúde	-	Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo	-	saudemarica-pmm@gmail.com
Segurança Cidadã	(21) 2648-0269 (21)2637-2053 Ramal: 1007	Júlio Cesar Veras Vieira	-	gabinete.segurancacida-da@marica.rj.gov.br
Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento	-	Paulo Rogério Mendes Peixoto	-	secbemes-tarsocial@gmail.com
Trânsito	-	Márcio da Silva Carvalho	-	sectransi-tomarica@gmail.com
Trabalho e Emprego	(21) 2637-2052 Ramal: 213	Rosana Correa dos Santos Horta	-	trabalhoe-emprego@marica.rj.gov.br
Transportes e Postura	-	André Luis Azeredo da Silva	-	secretaria-transportema-rica@gmail.com
Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno	(21) 3731-5094 -	José Alexandre Almeida da Silva	-	turismo@marica.rj.gov.br
Urbanismo e Planejamento Territorial	(21) 3731-9777 Ramal: 898	Sheila Nazareth Rodrigues	-	Urbanismo.maricárj@gmail.com

ANEXO 02 - UNIDADES DE PONTO DE APOIO

BAIRO	ENDEREÇO	Nº DE MORÁDIAS	Nº DE PESSOAS	TIPO DE EVENTO	PONTOS DE APOIO	RESPONSÁVEL	CONTATO
Lagoa da Barra	R. Paulo C. (R. 53?) Av Beira Lagoa	13	52	Deslizamento	EM. Marcus Vinicius	Dir: Libia Costa	-
Inoã	Av. Carlos Marighella, Q. 08 L. 28	10	40	Queda de Blocos	Paróquia N.S. de Fátima		
Inoã	Av das Esmeraldas	10	40	Queda de Blocos	EM. José Carlos e Almeida e Silva	Dir: Simone Torres	-
Inoã	MCMV			Alagamento	EM. Romilda Nunes		
Itaipuaçu	MCMV			Alagamento	Igreja Evangélica ?		
Ponta Negra	Rua Jaconé, 5	11	44	Deslizamento	EM. Profª Dilza da Silva Sá Régio	Dir: Raquel Cristina	-
Amizade	R. Pref. Joaquim Mendes	11	44	Deslizamento	EM. Marcus Vinicius C. Santana	Dir: Libia Costa	-
Amizade	R. Pref. Joaquim Mendes	9	36	Deslizamento	EM. Marcus Vinicius C. Santana	Dir: Libia Costa	-
Recanto de Itaipuaçu	Rua Barão de Macayba, 437 A	9	36	Queda de Blocos	Em. João Monteiro	Dir: Ana Paula	-
Araçatiba	R. Ivan Mundin, L.17 Q.147	8	36	Deslizamento	EM. Benedicta Rangel	Dir: Vanda Timóteo	-
Recanto de Itaipuaçu	Estrada Itaipú-Itaipuaçu	5+estrada	20	Queda de Blocos	Em. João Monteiro	Dir: Ana Paula	-
Recanto de Itaipuaçu	Rua Eng. Domingos Barbosa, 446D	5	20	Queda de Blocos	Em. João Monteiro	Dir: Ana Paula	-
Amizade	R. Pref. Joaquim Mendes, 372 - Av. B	4	20	Deslizamento	EM. Marcus Vinicius C. Santana	Dir: Libia Costa	-

Amizade	R. Pref. Joaquim Mendes	4	16	Deslizamento	EM. Marcus Vinicius C. Santana	Dir: Libia Costa	-
Amizade	R. Pref. Joaquim Mendes, 371	4	16	Deslizamento	EM. Marcus Vinicius C. Santana	Dir: Libia Costa	-
Caju	Estrada do Caju - Avenida Primeiro de Maio	4	16	Deslizamento	EM. Antônio Rufino	Dir: Diana Ribeiro	-
Lagoa de Guapina	R. Prefeito Joaquim Mendes	3	12	Deslizamento	Em. Reginaldo D. dos Santos	Dir: Claudia Medeiros	-
Recanto de Itaipuaçu	Rua Barão de Macayba (CASA AZUL)	3	12	Queda de Blocos	EM. João Monteiro	Dir: Ana Paula	-
Amizade	R. Pref. Joaquim Mendes, 373 - Av. B	5	10	Deslizamento	EM. Marcus Vinicius C. Santana	Dir: Libia Costa	-
Lagoa da Barra	Est. Da Gamboa L.22 Q.54	2	8	Deslizamento	EM. Antônio Rufino	Dir: Diana Ribeiro	-
Lagoa da Barra	Estrada da Gamboa 1 (Estr. Maria Olympia Alcantara, 21 - Caju)	2	8	Deslizamento	EM. Barra de Zacarias	Dir: Tamara Machado	-
Amizade	R. Pref. Joaquim Mendes	2	8	Deslizamento	EM. Marcus Vinicius C. Santana	Dir: Libia Costa	-
Bairro Boqueirão	R. 69 (continuação da 73) Q.28 L.123a	2 casas +1 em construção	8	Deslizamento	EM. Joana Benedicta Rangel	Dir: Vanda Timóteo	-
Amizade	Rua Pref. Joaquim Mendes	1	4	Deslizamento	EM. Marcus Vinicius C. Santana	Dir: Libia Costa	-
Araçatiba	Av. Ivan Mundin, It 31, qd 125	1	4	Deslizamento	EM. Marcus Vinicius C. Santana	Dir: Libia Costa	-
Caju	Rua 9 s/n prox ao bar do Lelei na rua de terra	1	4	Deslizamento	EM. Antônio Rufino	Dir: Diana Ribeiro	-
Itapeba	Condomínio Recanto do Alecrim. Rua Oito, Lote 293	1 +1 em construção	4	Deslizamento	EM. Antônio Lopes da Fontoura	Dir: Eva Lobato	-
Araçatiba	R. Prof. Mundim	1 IGREJA + 1 casa	1	Deslizamento	EM. Marcus Vinicius C. Santana	Dir: Libia Costa	-

ANEXO 03 – RELAÇÃO DE SECRETARIAS E AUTARQUIAS – GRAC

Secretaria de Administração

- Nome Secretário: Gecimar Jorge de Aragão

- Telefone p/ contato: (21) 99***-****

- E-mail Institucional: admprefmarica@gmail.com

- Responsável pela equipe de trabalho para avaliar, quantitativamente os danos e prejuízos e Responsável da equipe de trabalho em apoio as ações: Simone Cardim

- Telefone p/contato: (21) 96***-****

Secretaria de Assuntos Religiosos

- Nome Secretário: Sérgio Luiz de Sousa

- Telefone p/ contato: (21) 97***-****

- E-mail Institucional: assuntosreligiososmarica@gmail.com

- Responsável pela equipe de trabalho para avaliar, quantitativamente os danos e prejuízos e Responsável da equipe de trabalho em apoio as ações: Marco Antônio Vieira da Costa

- Telefone p/contato: (21) 97***-****

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

- Nome Secretário: José Carlos de Azevedo

- Telefone p/ contato: (21) 99***-****

- E-mail Institucional: gabinetesocial21@gmail.com

- assistenciasocial@marica.rj.gov.br

- Responsável da equipe de trabalho em apoio as ações: Fábio Bezerra
- Telefone p/contato: (21) 99***.****
- Responsável pela equipe de trabalho para avaliar, quantitativamente os danos e prejuízos: Simone Almeida
- Telefone p/ contato: (22) 99***.****
- Secretaria de Bem-Estar Animal
- Nome Secretário: Robson Teixeira da Silva
- Telefone p/ contato: (21) 99***.**** / (21) 99***.****
- E-mail Institucional: protecaoanimal@marica.rj.gov.br
- Responsável pela equipe de trabalho para avaliar, quantitativamente os danos e prejuízos e Responsável da equipe de trabalho em apoio as ações: Guilherme Costa Ramos
- Telefone p/contato: (21) 99***.****
- Secretaria de Ciência e Tecnologia
- Nome Secretário: Sabrina dos Santos Alves
- Telefone p/ contato: (21) 98***.****
- Telefone da Secretaria: (21) 2637-2052 – Ramal: 551
- E-mail Institucional: ct@marica.rj.gov.br
- Responsável pela equipe de trabalho para avaliar, quantitativamente os danos e prejuízos e Responsável da equipe de trabalho em apoio as ações: Eulália Fernandes Martins
- Telefone p/contato: (21) 99***.****
- Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública
- Nome Secretário: Veronica Conta
- Telefone p/ contato: (21) 96***.****
- Telefone da Secretaria: (21) 96***.**** / (21) 96***.****
- E-mail Institucional: pmmiluminacao@gmail.com
- Responsável pela equipe de trabalho para avaliar, quantitativamente os danos e prejuízos e Responsável da equipe de trabalho em apoio as ações: Gleidiano Moreira e Márcio Matos
- Telefone p/contato: (21) 98***.**** / (21) 96***.****
- Secretaria de Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa, Minha Vida
- Nome Secretário: Bruna Letícia de Oliveira Tavares
- Telefone p/ contato: (21) 96***.****
- Telefone da Secretaria: (21) 2042-7222
- E-mail Institucional: sec.comunidades@marica.rj.gov.br
- Responsável pela equipe de trabalho para avaliar, quantitativamente os danos e prejuízos e Responsável da equipe de trabalho em apoio as ações: Ubirajara Correia da Silva
- Telefone p/contato: (21) 96***.****
- Secretaria de Esportes
- Nome Secretário: Felipe Dias Bittencourt
- Telefone p/ contato: (21) 99***.****
- E-mail Institucional: esporte@marica.rj.gov.br
- Responsável da equipe de trabalho em apoio as ações e Responsável pela equipe de trabalho para avaliar, quantitativamente os danos e prejuízos: Jorge Moura da Silva
- Telefone p/ contato: (21) 99***.****
- Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal
- Nome Secretário: Lawrice dos Santos Souza
- Telefone p/ contato: (21) -
- Telefona da Secretaria: (21) 2637-2053 – Ramal: 1299
- E-mail Institucional: seget@marica.rj.gov.br
- Responsável da equipe de trabalho em apoio as ações e Responsável pela equipe de trabalho para avaliar, quantitativamente os danos e prejuízos: Felipe de Souza Brasileiro da Silva
- Telefone p/ contato: (21) 99***.****
- Secretaria de Habitação
- Nome Secretário: Marcus Toselli
- Telefone p/ contato: (21) 97***.****
- E-mail Institucional: secretariahabitacao@marica.rj.gov.br
- Responsável da equipe de trabalho em apoio as ações e Responsável pela equipe de trabalho para avaliar, quantitativamente os danos e prejuízos: Yuri Ricardo de Mello e Maciel Carvalho dos Santos
- Telefone p/ contato: (21) 97***.**** / (21) 99***.****
- Secretaria de Pessoas com Deficiência e Inclusão
- Nome Secretário: Tatiana Vieira Costa Castro dos Santos
- Telefone p/ contato: (21) 96***.****
- Telefone da Secretaria: (21) 97***.****
- E-mail Institucional: pcdinclusao@marica.rj.gov.br
- Responsável da equipe de trabalho em apoio as ações e Responsável pela equipe de trabalho para avaliar, quantitativamente os danos e prejuízos: Janine Andrade Correia e André dos Santos Costa
- Telefone p/ contato: (21) 99***.**** / (21) 96***.****
- Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças
- Nome Secretário: Joab Santana de Carvalho
- Telefone p/ contato: (21) 96***.****
- Telefone da Secretaria: (21) 2637-2052 – Ramal: 310

- E-mail Institucional: sepcof@marica.rj.gov.br
- Responsável da equipe de trabalho em apoio as ações e Responsável pela equipe de trabalho para avaliar, quantitativamente os danos e prejuízos: Luiz Cláudio Gusmão
- Telefone p/ contato: (21) 96***.****
- Secretaria de Qualidade de Vida, Bem-Estar Social e Entretenimento
- Nome Secretário: Paulo Rogério Mendes Peixoto
- Telefone p/ contato: (21) 99***.****
- Telefone da Secretaria: (21) 96***.****
- E-mail Institucional: secbemestarsocial@gmail.com
- Responsável da equipe de trabalho em apoio as ações e Responsável pela equipe de trabalho para avaliar, quantitativamente os danos e prejuízos: Danielle dos Santos Rodrigues Gama
- Telefone p/ contato: (21) 99***.****
- Secretaria de Representação e Articulação Institucional
- Nome Secretário: Ivana Cristina Melo de Moura
- Telefone p/ contato: (21) 96***.****
- Telefone da Secretaria: (21) 96***.****
- E-mail Institucional: sai.serai.pmm@gmail.com
- Responsável da equipe de trabalho em apoio as ações e Responsável pela equipe de trabalho para avaliar, quantitativamente os danos e prejuízos: Ramom Salimena Coré
- Telefone p/ contato: (61) 99***.****
- Secretaria de Relações Internacionais
- Nome Secretário: Jorge Luiz Cordeiro da Costa
- Telefone p/ contato: (21) 96***.****
- Telefone da Secretaria: (21) 97***.****
- E-mail Institucional: relacoesinternacionais@marica.rj.gov.br
- Responsável da equipe de trabalho em apoio as ações e Responsável pela equipe de trabalho para avaliar, quantitativamente os danos e prejuízos: Rosane Maria de Oliveira Vargas
- Telefone p/ contato: (21) 99***.****
- Secretaria de Segurança Cidadã
- Nome Secretário: Júlio Cesar Veras Vieira
- Telefone p/ contato: (21) 99***.****
- Telefone da Secretaria: (21) 2648-0269 – Ramal: 1007
- E-mail Institucional: gabinete.segurancacidade@marica.rj.gov.br
- Responsável da equipe de trabalho em apoio as ações e Responsável pela equipe de trabalho para avaliar, quantitativamente os danos e prejuízos: João Felipe Damasceno Feitosa
- Telefone p/ contato: (21) 96***.****
- Secretaria de Trânsito
- Nome Secretário: Marcio da Silva Carvalho
- Telefone p/ contato: (21) 96***.****
- Telefone da Secretaria: (21) 96***.****
- E-mail Institucional: sectransitomarica@gmail.com
- Responsável da equipe de trabalho em apoio as ações e Responsável pela equipe de trabalho para avaliar, quantitativamente os danos e prejuízos: Luiza Liana da Silva Borges
- Telefone p/ contato: (21) 99***.****
- Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno
- Nome Secretário: José Alexandre Almeida da Silva
- Telefone p/ contato: (22) 99***.****
- Telefone da Secretaria: (21) 3731-5094 / (21) 99***.**** (Whatsapp)
- E-mail Institucional: turismo@marica.rj.gov.br
- Responsável da equipe de trabalho em apoio as ações e Responsável pela equipe de trabalho para avaliar, quantitativamente os danos e prejuízos: José Alexandre Almeida da Silva e Pamela Gleice Correia Cassimiro Monteiro
- Telefone p/ contato: (22) 99***.**** / (21) 98***.****
- Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial
- Nome Secretário: Shiela N. Rodrigues
- Telefone p/ contato: (21) 99***.****
- Telefone da Secretaria: (21) 3731-9777 – Ramal: 898
- E-mail Institucional: urnbanismo.maricarj@gmail.com
- Responsável da equipe de trabalho em apoio as ações e Responsável pela equipe de trabalho para avaliar, quantitativamente os danos e prejuízos: Wagner da Cunha Ramos
- Telefone p/ contato: (21) 96***.****
- Companhia de Desenvolvimento de Maricá (CODEMAR)
- Nome Presidente: Hamilton Broglia Feitosa Lacerda
- Telefone p/ contato: (21) 97***.****
- Telefone da Autarquia: (21) 3995-3090
- E-mail Institucional: gab.presidencia@codemar-sa.com.br
- Responsável da equipe de trabalho em apoio as ações e Responsável pela equipe de trabalho para avaliar, quantitativamente os danos e prejuízos: Silvana Teixeira Guimarães
- Telefone p/ contato: (21) 97***.****
- Empresa Pública de Transportes (EPT)
- Nome Presidente: Celso Haddad Lopes

- Telefone p/ contato: (21) 97***-****
 - Telefone da Autarquia: -
 - E-mail Institucional: presidencia@eptmarica.rj.gov.br
 - Responsável da equipe de trabalho em apoio as ações e Responsável pela equipe de trabalho para avaliar, quantitativamente os danos e prejuízos: Adriana Brum Sampaio de Carvalho
 - Telefone p/ contato: (21) 96***-****
- Companhia de Saneamento de Maricá (SANEMAR)
- Nome Presidente: Marcia da Silva Ferreira
 - Telefone p/ contato: -
 - E-mail da Diretoria da Presidência: presidencia@sanemar-sa.com.br
 - Telefone da Autarquia: (21) 2634-0534
 - E-mail Institucional: contato@sanemar-sa.com.br
 - Responsável da equipe de trabalho em apoio as ações e Responsável pela equipe de trabalho para avaliar, quantitativamente os danos e prejuízos: Rodrigo Alexandre de Abreu
 - Telefone p/ contato: (21) 99***-****
 - E-mail do responsável: rodrigo.abreu@sanemar-sa.com.br

ANEXO 04 - RECURSOS COMPLEMENTARES

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	TELEFONES
Secretário de Estado da Defesa Civil	Cel BM Tarciso Antônio de Salles Junior	(21)2333-3213
Subsecretário de Estado da Defesa Civil	Cel BM Lauro Cesar Botto Maia	(21)2333-3123
Superintendência Operacional de Defesa Civil	Cel BM Paulo Ferreira Nunes	(21)2333-3047
Departamento Geral de Defesa Civil	Cel BM Cássio Capelli Pereira	(21)2333- 7787
Regional de Defesa Civil da Região Metropolitana	Cel BM Rafael Brazão da Gama	(21)2718-0851
Centro de Monitoramento e Alerta – CEMADEN-RJ	Ten - Cel BM José Carlos Fernandes Torres	(21)2276-6423

ANEXO 05 - RECURSOS SUPLEMENTARES

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	TELEFONES
Secr. Nac. de Def. Civil SEPDEC / MDR	Wolnei Aparecido Wolff Barreiros	(61) 2034-4444
Centro Nac. de Ger. de Riscos e Desastres – CENAD	Armin Augusto Braun	(61) 2034-4600
Dep. de Art. e Gestão	Karine da Silva Lopes	(61) 2034-5804
Dep. de Obras de Proteção e Defesa Civil– SEPDEC/MDR	Paulo Roberto Farias Falcão	(61) 2034-5584

ANEXO 06 - CLUBES EM MARICÁ

- Esporte Clube Maricá. R. Álvares de Castro, 172, Centro, Maricá – 24900-880. Contato: (21) 2637-2629.
- Rotary Club de Maricá. Rua Pastor Alcione Sobral, 5 - Maricá – RJ. Contato:(21) 3731-950922

ANEXO 07 - SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - VIATURAS OPERACIONAIS

MODELO	PLACA	SITUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Picape S10 4x4	TCI-1A68	Operante	COI 2 Barra / Ponta Negra (Centro de Operações Integradas da SEPDEC)
Picape S10 4x4	TCI-1*67	Operante	COI 2 Barra / Ponta Negra (Centro de Operações Integradas da SEPDEC)
Picape S10 4x4	TCG-8A22	Operante	COI 1 Itaipuaçu (Centro de Operações Integradas da SEPDEC)
Picape S10 4x4	TCG-8A21	Operante	Combate a Incêndio e Desastres Urbanos
Picape Toro	RVX-9D53	Operante	Sede da Defesa Civil
Picape Toro	RVY-0D31	Operante	Sede da Defesa Civil
Veículo HB20	RVZ-1A27	Operante	COI 2 Barra / Ponta Negra (Centro de Operações Integradas da SEPDEC)
Veículo HB20	RVV-0B74	Operante	COI 1 Itaipuaçu (Centro de Operações Integradas da SEPDEC)
Veículo HB20	RVZ-1A25	Operante	Sede da Defesa Civil
Veículo HB20	RVZ-1A30	Operante	Sede da Defesa Civil
Veículo HB20	RVZ-1A23	Operante	Sede da Defesa Civil
Veículo ONIX	RVX-4C40	Operante	Sede da Defesa Civil
Veículo ONIX	RVV-5F37	Operante	Sede da Defesa Civil
Veículo PULSE	RVV-8B42	Operante	Sede da Defesa Civil
Veículo VERSA	SIZ-4J46	Operante	Sede da Defesa Civil

Barco de alumínio de 4m	-	Operante	Sede da Defesa Civil
Barco de alumínio de 3m	-	Operante	Sede da Defesa Civil
Bote Inflável 01 – Fundo Semirrígido	-	Operante	Sede da Defesa Civil
Bote Inflável 02 – Fundo Semirrígido	-	Operante	Sede da Defesa Civil
Bote Inflável 03 – Fundo Semirrígido	-	Operante	Sede da Defesa Civil
Bote Inflável 04 – Fundo Semirrígido	-	Operante	Sede da Defesa Civil
Bote Inflável 05 – Fundo Semirrígido	-	Operante	Sede da Defesa Civil
Bote Inflável 06 – Fundo Semirrígido	-	Operante	COI 2 Barra / Ponta Negra (Centro de Operações Integradas da SEPDEC)

DECRETO Nº 049, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a centralização de aquisição de bens e contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Município de Maricá, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização nas contratações de TIC, principalmente quanto a definição de políticas e diretrizes de gestão dos recursos de TIC e às especificações dos objetos, prazos e condições;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e a possibilidade de redução dos gastos públicos por meio da economia de escala, sobretudo com a intensificação dos contratos centralizados a partir da formalização de demandas unificadas;

CONSIDERANDO a busca por soluções inovadoras e integradas, visando a melhoria da eficiência e qualidade dos serviços públicos oferecidos em Maricá através da expertise técnica e operacional da CODEMAR para atender o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos procedimentos licitatórios, sobretudo por conta dos contratos centralizados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 398, de 12 de dezembro de 2024, que centralizou a política de Tecnologia da Informação e Comunicação na Secretaria Executiva de Gestão de Governo; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021, de 18 de fevereiro de 2014, que criou a Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º As aquisições de bens e contratações de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), relativos aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, serão realizadas de forma centralizada pela Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. - CODEMAR.

Art. 2º A Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. - CODEMAR, é o Órgão competente para as compras centralizadas de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Município, dada a capacidade comprovada da empresa em desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas necessárias para o cenário em expansão do Município de Maricá.

§ 1º A contratação centralizada disposta no caput deste artigo será firmada pela CODEMAR, que abrangerá em suas técnicas quantitativas de cálculo os quantitativos dos demais órgãos e entidades municipais abrangidos no objeto da contratação.

§ 2º A CODEMAR exercerá a gestão do objeto contratual e os demais órgãos e entidades responsabilizar-se-ão, de modo compartilhado, pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

Art. 3º Serão objeto de contratação centralizada, os serviços e materiais em conformidade com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), bem como Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC), ambos com sua aplicação no município de Maricá, acompanhados pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) de Maricá.

Art. 4º Para fins de atendimento do disposto neste Decreto, serão firmados acordos de cooperação técnica específicos com os órgãos e entidades do Município.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal permanecem responsáveis pela aquisição de bens e serviços comuns e especiais, que não se adequem a categoria de bens e serviços de TIC para a realização das suas atividades-fim.

Art. 6º Os contratos em vigor, cujos objetos se enquadram como bens ou serviços Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), nos termos do Artigo 1º, poderão ser cumpridos até o seu final, vedada nova contratação pelos respectivos órgãos requisitantes sem que haja a centralização da entidade competente definida neste Decreto.

Art. 7º À Secretaria Executiva de Gestão e Governo ficará conferida competência para disciplinar os casos omissos e estabelecer normas complementares às disposições deste Decreto, e para fixação de procedimentos e formulários para padronização dos processos ou procedimentos respectivos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 14 de março de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 903/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0003734 de 19.02.2018;

R E S O L V E

Art. 1º Renovar a cessão do Servidor WASHINGTON LUIS FRANCO LEITAO, matrícula nº 8277, INSPETOR DE ALUNO ALUNOS, para exercer suas atividades no TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIAO, por prazo indeterminado, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de fevereiro de 2025
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 905/2025.

DISPÕE SOBRE PERMUTA DE SERVIDORAS QUE ESPECIFICA O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o solicitado no Memorando Gabinete nº 228/2025

R E S O L V E

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, a servidora RUTE CARVALHO LEONCIO ORRAC, matrícula nº 8716, ocupante do cargo público efetivo de Orientador Educacional, em permuta com a servidora INDRA DESIREE HAUFF PLATAIS, matrícula nº 28.735, ocupante do cargo público efetivo de Orientador Educacional, na Prefeitura do Município de São Pedro da Aldeia, limitando-se a data de 31/12/2026, com ônus integral e exclusivo para os órgãos de origem de cada servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de fevereiro de 2025
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 936/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0004642 de 20.02.2025;

R E S O L V E

Art. 1º Ceder o Servidor FERNANDO DE MEDEIROS HORA, matrícula nº 8815, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Niterói (SMF), por prazo indeterminado, a contar de 08 de março de 2025, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março de 2025
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PORTARIA Nº 995/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 677.872

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora do Quadro Permanente, LETTYCIANNE BARBARA J DUARTE DOS SANTOS (FISIOTERAPEUTA) sob matrícula nº5946, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2025
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 996/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 731.589

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora do Quadro Permanente, ROSANGELA FACADIO (MÉDICO) sob matrícula nº6602., com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 16/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de março de 2025
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 04 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 114/2021, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE SUA TITULARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6756/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAXWAL - RIO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO TRANSFERIR A TITULARIDADE DO CONTRATO N.º 114/2021, MODIFICANDO A GERÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AMPARADA NO ARTIGO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 398 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR N.º 379/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TITULARIDADE NÃO INTERFERIRÁ NA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA PELO CONTRATO N.º 114/2021. ASSIM, A PARTIR DE 01/01/2025, A REPRESENTAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO N.º 114/2021, BEM COMO DE TODOS OS DEVERES E ÔNUS RELACIONADOS AO SEU CUMPRIMENTO, PASSA A SER DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A PRESENTE TRANSFERÊNCIA NÃO IMPLICARÁ EM AUMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO CONTRATO EM QUESTÃO.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 114/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º: 8.666/1993 E DO DECRETO MUNICIPAL N.º: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

MARICÁ, 12 DE MARÇO DE 2025

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 74/2022, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE SUA TITULARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1976/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E 7LAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO TRANSFERIR A TITULARIDADE DO CONTRATO N.º 74/2022, MODIFICANDO A GERÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AMPARADA NO ARTIGO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 398 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR N.º 379/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TITULARIDADE NÃO INTERFERIRÁ NA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA PELO CONTRATO N.º 74/2022. ASSIM, A PARTIR DE 01/01/2025, A REPRESENTAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO N.º 74/2022, BEM COMO DE TODOS OS DEVERES E ÔNUS RELACIONADOS AO SEU CUMPRIMENTO, PASSA A SER DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A PRESENTE TRANSFERÊNCIA NÃO IMPLICARÁ EM AUMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO CONTRATO EM QUESTÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025.

MARICÁ, 13 DE MARÇO DE 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 447/2023, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE SUA TITULARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 328/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO TRANSFERIR A TITULARIDADE DO CONTRATO DE N.º 447/2023, MODIFICANDO A GERÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AMPARADA NO ARTIGO 5º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 398 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR N.º 379/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TITULARIDADE NÃO INTERFERIRÁ NA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA PELO CONTRATO N.º 447/2023. ASSIM, A PARTIR DE 01/01/2025, A REPRESENTAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO N.º 447/2023, BEM COMO DE TODOS OS DEVERES E ÔNUS RELACIONADOS AO SEU CUMPRIMENTO, PASSA A SER DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A PRESENTE TRANSFERÊNCIA NÃO IMPLICARÁ EM AUMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO CONTRATO EM QUESTÃO.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 447/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI 10.520/2002 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/18, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

MARICÁ, 12 DE MARÇO DE 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02, DO CONTRATO Nº 31/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1707, PÁGINA 3, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

PROCESSO: 1592/2023

CONTRATO: 31/2023

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 31/2021.

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 31/2023.

ONDE SE LÊ:

“vigorando de 25 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2026”

LEIA-SE:

“vigorando de 25 de fevereiro de 2025 a 24 de maio de 2025”

Publique-se.

Maricá, 13 de março de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 08 AO CONTRATO Nº 253/2020, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1705, ANO XVII, PÁGINA 15, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIBRE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

PROCESSO: 26340/2019

CONTRATO: 253/2020

ONDE SE LÊ:

“EXTRATO DO TERMO Nº 07 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 253/2020, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE SUA TITULARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26340/2019”

LEIA-SE:

"EXTRATO DO TERMO Nº 08 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 253/2020, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE SUA TITULARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26340/2019"

Publique-se.

Maricá, 14 de março de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

Portaria nº 005/SMDH/2025, de 13 de março de 2025.

Convoca V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Maricá

JOÃO CARLOS DE LIMA, Secretário Municipal de Direitos Humanos, no estrito cumprimento de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.192, de 20 de setembro de 2024, que convoca a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Maricá, sob a organização da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, com realização nos dias 29 e 30 de março do corrente ano.

Parágrafo Único. Poderão participar da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, bem como do seu processo preparatório, representantes dos movimentos negros, das organizações da sociedade civil que trabalhem com a temática étnico-racial, do funcionalismo público municipal, todas as cidadãs e cidadãos que vivam e trabalhem na cidade de Maricá e demais segmentos da sociedade civil interessados.

Art. 2º A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Maricá, que tem como tema central "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial" e seus 3 (três) eixos temáticos:

I - Eixo Democracia:

- Estratégias de fortalecimento da pauta negra no Legislativo;
- Desafios da participação negra nos espaços de Poder Público;
- Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR; e
- Estratégias para promoção da justiça climática e a superação do racismo ambiental.

II - Eixo Justiça Racial:

- Propostas para efetivação das Políticas de Saúde da População Negra;
- Estratégias de execução e permanência das Políticas de Educação para a população negra;
- Ações para inclusão da população negra nas Políticas Culturais; e
- Segurança Pública e desafios no enfrentamento às violências contra a população negra e comunidades quilombolas.

III - Eixo Reparação:

- Política Tributária e População Negra, Povos Indígenas, Quilombolas e Povos Ciganos;
- Envelhecimento da População Negra, Povos Indígenas, Quilombolas e Povos Ciganos;
- População LGBTQIAP+, Pessoas com Deficiência e Políticas de Vida; e
- Ações para fortalecimento ao enfrentamento do racismo religioso nas políticas.

Art. 3º A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Maricá - Edição 2025 tem por objetivos:

I - promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de propostas monitoráveis para reparação e justiça racial no Brasil, considerando os avanços alcançados desde a institucionalização de políticas de promoção da igualdade racial e as desigualdades raciais persistentes;

II - estabelecer diretrizes para atualização dos marcos legais relacionados à promoção das políticas de igualdade racial a partir de diálogos participativos e interseccionais;

III - fortalecer as ações relacionadas à garantia de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

IV - fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, por meio da descentralização das políticas públicas junto aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios;

V - promover estratégias e ações de reparação e justiça racial no âmbito das políticas públicas;

VI - assegurar a memória do debate e das resoluções do COMPIR;

VII - priorizar a participação de mulheres em toda sua diversidade;

VIII - monitorar as políticas públicas brasileiras em relação ao cumprimento das legislações internacionais; e

IX - oportunizar diálogos sobre formas contemporâneas de racismo, discriminação racial e xenofobia.

Art. 4º A V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Maricá será presidida pelo Secretário Municipal de Direitos Humanos e, por meio da Coordenação Geral de Igualdade Racial ou pelo Presidente da Comissão Organizadora.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Direitos Humanos constituirá a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Maricá, incumbindo-a de elaborar o Regimento Interno e orientar o evento, assim como de acompanhar sua organização.

I - a Comissão Organizadora será constituída por:

- Secretaria Municipal dos Direitos Humanos;
- Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.
- Representantes dos Movimentos Negros da cidade a serem escolhidos por suas respectivas entidades

Parágrafo Único. O Regimento Interno da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será publicado por meio de portaria da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Carlos de Lima

Secretário de Direitos Humanos

Mat. 113.485

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 259/2023, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE SUA TITULARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8892/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO TRANSFERIR A TITULARIDADE DO CONTRATO Nº 259/2023, MODIFICANDO A GERÊNCIA DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO, PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, AMPARADA NO ARTIGO 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 398 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR Nº 379/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TITULARIDADE NÃO INTERFERIRÁ NA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA PELO CONTRATO Nº 259/2023. ASSIM, A PARTIR DE 01/01/2025, A REPRESENTAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO Nº 259/2023, BEM COMO DE TODOS OS DEVERES E ÔNUS RELACIONADOS AO SEU CUMPRIMENTO, PASSAM A SER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A PRESENTE TRANSFERÊNCIA NÃO IMPLICARÁ EM AUMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO CONTRATO EM QUESTÃO.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 259/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025.

MARICÁ, 12 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 260/2023, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE SUA TITULARIDADE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8895/2023 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO TRANSFERIR A TITULARIDADE DO CONTRATO Nº 260/2023, MODIFICANDO A GERÊNCIA DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TEC-

NOLOGIA E FORMAÇÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AMPARADA NO ARTIGO 16, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 398 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024, A QUAL ALTEROU A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO REVOGOU A LEI COMPLEMENTAR Nº 379/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TITULARIDADE NÃO INTERFERIRÁ NA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA PELO CONTRATO Nº 260/2023. ASSIM, A PARTIR DE 01/01/2025, A REPRESENTAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO Nº 260/2023, BEM COMO DE TODOS OS DEVERES E ÔNUS RELACIONADOS AO SEU CUMPRIMENTO, PASSA A SER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A PRESENTE TRANSFERÊNCIA NÃO IMPLICARÁ EM AUMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO CONTRATO EM QUESTÃO.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 260/2023, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025

Maricá, 12 de março de 2025

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 234, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 260/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8895/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 417 DE 31 DE JULHO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 260/2023, cujo objeto é a CONCESSÃO DE 443 BOLSAS DE ESTUDOS, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DE APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº 010/2023, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO "PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO", QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO COM INÍCIO DE EXECUÇÃO PREVISTO NO ANO DE 2023, conforme processo administrativo nº 8895/2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores THAISA ALVES OLIVEIRA DE LIMA – MATRÍCULA: 106.399, CPF: 130.***.***.**, MAYSÁ DE CARVALHO MALAFAIA – MATRÍCULA: 111.512, CPF: 195.***.***.**, e MATHEUS PEIXOTO DE SIQUEIRA SOUZA – MATRÍCULA: 110.543, CPF: 154.***.***.**, na condição de fiscais e WELLINGTON FARIAS DA CONCEIÇÃO – MATRÍCULA: 112.128, CPF: 128.***.***.**, na condição de suplente do contrato nº 260/2023.

Art. 2º INCLUIR os servidores INDRA DESIRÉE HAULF PLATAIS – MATRÍCULA: 6464, CPF: 838.***.***.**, MATHEUS PEIXOTO DE SIQUEIRA SOUZA – MATRÍCULA: 114.501, CPF: 154.***.***.**, e MAYSÁ DE CARVALHO MALAFAIA – MATRÍCULA: 114.500, CPF: 195.***.***.**, na condição de fiscais e ALEXANDRA BARROS DE SOUZA – MATRÍCULA: 2160, CPF: 026.***.***.**, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 260/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – INDRA DESIRÉE HAULF PLATAIS – MATRÍCULA: 6464, CPF: 838.***.***.**,

FISCAL – MATHEUS PEIXOTO DE SIQUEIRA SOUZA – MATRÍCULA: 114.501, CPF: 154.***.***.**,

FISCAL – MAYSÁ DE CARVALHO MALAFAIA – MATRÍCULA: 114.500, CPF: 195.***.***.**,

SUPLENTE – ALEXANDRA BARROS DE SOUZA – MATRÍCULA: 2160, CPF: 026.***.***.**,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir

de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, 12 de março de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA DE Nº 169, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1707, PÁGINA 05, EM 07 DE MARÇO DE 2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME

PROCESSO Nº 2445/2023

CONTRATO Nº 267/2024

ONDE SE LÊ:

SUPLENTE DA GESTORA: TATIANE OLIVEIRA VASCONCELOS DANTAS – MATRÍCULA: 112.696, CPF: 088. ***.***-**, LEIA-SE:

SUPLENTE DA GESTORA: TATIENE OLIVEIRA VASCONCELOS DANTAS – MATRÍCULA: 112.696, CPF: 088. ***.***-**, Publique-se

Maricá, 12 de março de 2025

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC 173/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1707, PÁGINA 05, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E R.G.L.C. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE SIMPLES

PROCESSO Nº 18911/2024

CONTRATO Nº 425/2024

ONDE SE LÊ:

Art. 2º INCLUIR os servidores WEIDER DA MOTA SILVA - MATRÍCULA: 111.719, CPF: 135. ***.***-**, na condição de Gestor; MARCUS FELIPE PORTO ARAÚJO - MATRÍCULA: 112.244, CPF: 166. ***.***-**, na condição de Fiscal Administrativo; MARIANGELA DE FREITAS COSTA - MATRÍCULA: 6203, CPF: 097. ***.***-**, na condição de Fiscal Técnico; e MARCELLE RAMOS MORAES VIEIRA BRITO, MAT.: 7063, CPF: 110. ***.***-**, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 425/2024.

LEIA-SE:

Art. 2º INCLUIR os servidores WEIDER DA MOTA SILVA - MATRÍCULA: 111.719, CPF: 135. ***.***-**, na condição de Gestor; MARCUS FELIPE PORTO ARAÚJO - MATRÍCULA: 112.244, CPF: 166. ***.***-**, na condição de Fiscal Administrativo; MARIANGELA DE FREITAS COSTA - MATRÍCULA: 6203, CPF: 097. ***.***-**, na condição de Fiscal Técnico; passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 425/2024.

Publique-se

Maricá, 12 de março de 2025

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025

A Secretária Municipal de Gestão Tributária e Fiscal, no uso de suas atribuições legais, considerando infrutífera a tentativa de notificação postal no endereço fiscal do contribuinte, devidamente registrada nos autos do processo administrativo nº 23115/2024, NOTIFICA a ACX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 27.795.554/0001-89, da lavratura do Auto de Infração nº 0055/2024, no valor de R\$ 135.033,65, por infringência à Legislação Tributária conforme motivos expostos no documento de autuação constante no processo administrativo supracitado. O contribuinte notificado terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital, para efetuar o pagamento do crédito tributário devido ou apresentar impugnação. O valor da multa de ofício constante no Auto de Infração poderá ser reduzido em 50% (cinquenta por cento) caso o pagamento ocorra dentro do prazo concedido para impugnação. O processo administrativo nº 23115/2024 poderá ser acessado pelo contribuinte mediante comparecimento ao SIM (Serviços Integrados Municipal) do Centro de Maricá (RJ), localizado na Rua Álvares de Castro, nº 272.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025

A Secretária Municipal de Gestão Tributária e Fiscal, no uso de suas atribuições legais, considerando infrutífera a tentativa de notificação postal no endereço fiscal do contribuinte, devidamente registrada nos autos do processo administrativo nº 23119/2024, NOTIFICA a ALICE EDUARDA E DAVI COMÉRCIO E SERVIÇOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 31.836.134/0001-70, da lavratura do Auto de Infração nº 0057/2024, no valor de R\$ 187.392,84, por infringência à Legislação Tributária conforme motivos expostos no documento de autuação constante no processo administrativo supracitado.

O contribuinte notificado terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital, para efetuar o pagamento do crédito tributário devido ou apresentar impugnação. O valor da multa de ofício constante no Auto de Infração poderá ser reduzido em 50% (cinquenta por cento) caso o pagamento ocorra dentro do prazo concedido para impugnação. O processo administrativo nº 23119/2024 poderá ser acessado pelo contribuinte mediante comparecimento ao SIM (Serviços Integrados Municipal) do Centro de Maricá (RJ), localizado na Rua Álvares de Castro, nº 272.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025

A Secretária Municipal de Gestão Tributária e Fiscal, no uso de suas atribuições legais, considerando infrutífera a tentativa de notificação postal no endereço fiscal do contribuinte, devidamente registrada nos autos do processo administrativo nº 23119/2024, NOTIFICA a ALICE EDUARDA E DAVI COMÉRCIO E SERVIÇOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 31.836.134/0001-70, da lavratura do Auto de Infração nº 0058/2024, no valor de R\$ 98.513,56, por infringência à Legislação Tributária conforme motivos expostos no documento de autuação constante no processo administrativo supracitado.

O contribuinte notificado terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital, para efetuar o pagamento do crédito tributário devido ou apresentar impugnação. O valor da multa de ofício constante no Auto de Infração poderá ser reduzido em 50% (cinquenta por cento) caso o pagamento ocorra dentro do prazo concedido para impugnação. O processo administrativo nº 23119/2024 poderá ser acessado pelo contribuinte mediante comparecimento ao SIM (Serviços Integrados Municipal) do Centro de Maricá (RJ), localizado na Rua Álvares de Castro, nº 272.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2025

A Secretária Municipal de Gestão Tributária e Fiscal, no uso de suas atribuições legais, considerando infrutífera a tentativa de notificação presencial e postal no endereço fiscal do contribuinte, devidamente registrada nos autos do processo administrativo nº 23118/2024, NOTIFICA a PROGEO SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº 43.233.692/0001-20, da lavratura do Auto de Infração nº 0063/2024, no valor de R\$ 221.524,56, por infringência à Legislação Tributária conforme motivos expostos no documento de autuação constante no processo administrativo supracitado.

O contribuinte notificado terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste edital, para efetuar o pagamento do crédito tributário devido ou apresentar impugnação. O valor da multa de ofício constante no Auto de Infração poderá ser reduzido em 50% (cinquenta por cento) caso o pagamento ocorra dentro do prazo concedido para impugnação. O processo administrativo nº 23118/2024 poderá ser acessado pelo contribuinte mediante comparecimento ao SIM (Serviços Integrados Municipal) do Centro de Maricá (RJ), localizado na Rua Álvares de Castro, nº 272.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

Secretária de Gestão Tributária e Fiscal

Mat. 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (691.833).

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: LEONARDO FERREIRA

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 13 de março de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

Mat.: 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (694.071).

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES - CHAGAS BR LTD

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 13 de março de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

Mat.: 113.490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (703.442).

ORIGEM: Subsecretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Parte: DILMA DE LIMA ANTUNES

Assunto: Setor de Cadastro de Pessoas e Atividades Econômicas – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 13 de março de 2025.

Lawrice dos Santos Souza

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

Mat.: 113.490

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REMARCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024-SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2935/2023

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre as Unidades de Saúde de Maricá, visando atendimentos primários e/ou secundários que por sua vez, necessitam de transporte seguro, confortável com os seguintes tipos de ambulâncias: Tipo B – ASB (ambulância de suporte básico), Tipo D – ASA (ambulância de suporte avançado); Tipo D – ASA OBESO (portadores de obesidade mórbida) e Tipo D – NEOPED (neonatais e pediátricos). O Agente de Contratação do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão eletrônico supracitado que estava SUSPENSO será remarcado para o dia 02/04/2025 às 09h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal da Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: maricacpl@gmail.com. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208 | 2042-7222.

Milton Fernandes de Azevedo Junior

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

ERRATA DA PORTARIA CCC Nº 163, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1703, PÁGINA 25, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ICAP – INSTITUTO DE CAPA-

CITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI

PROCESSO Nº 3219/2025

CONTRATO Nº 22/2025

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 22/2025, nos seguintes termos:

GESTOR – CAROLINA VIZEU BEZERRA – MATRÍCULA: 113.546, CPF: 053.***-***-**;

FISCAL TÉCNICO – LUCAS CORRÊA DE ALCANTARA MENEZES – MATRÍCULA: 113.532, CPF: 127.***-***-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO – RAILA CRISTINA PORTILHO LIMA – MATRÍCULA: 113.554, CPF: 144.***-***-**”

LEIA-SE:

“Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 22/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – LUCAS CORRÊA DE ALCANTARA MENEZES – MATRÍCULA: 113.532, CPF: 127.***-***-**;

FISCAL ADMINISTRATIVO – RAILA CRISTINA PORTILHO LIMA – MATRÍCULA: 113.554, CPF: 144.***-***-**”

Publique-se.

Maricá, 12 de março de 2025.

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SGLC N.º 25 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, E QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) E ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS), ESTABELECIDADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, LEI FEDERAL Nº 13.204/2015, LEI FEDERAL 9.637/1998, LEI MUNICIPAL Nº 2.786/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017 E DECRETO MUNICIPAL 148/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL.

DISPÕE, no âmbito do PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre a designação de Comissão de Seleção, Julgamento e Qualificação, destinada a julgar os Chamamentos Públicos, e Qualificação de Organização da Sociedade Civil (OSC) e Organização Social (OS), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão de Seleção e Julgamento de Chamamento Público, e Qualificação de Organização da Sociedade Civil (OSC) e Organização Social (OS), na forma da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações através da Lei Federal Nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, do Decreto Municipal Nº 54, de 30 de maio de 2017, Lei Federal 9.637 de 15 de maio de 1998, Lei Municipal Nº 2.786 de dezembro de 2017, Decreto Municipal 148 de 09 de abril de 2018 e suas alterações e demais legislações correlatas:

Rodrigo Otavio Ismério Ramos, Matrícula n.º 7563

Representante da Secretaria Municipal de Governança em Licitações e Contratos.

A Comissão poderá contar, se necessário, com o apoio de especialistas externos ou consultores, quando necessário, desde que designados para tal função.

Art. 2º A Comissão de Seleção, Julgamento e Qualificação, é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Art. 3º A Comissão Especial será responsável por:

I - Receber e analisar as solicitações de qualificação das organizações que desejam participar dos processos de chamamento público, com base nos critérios estabelecidos na legislação em vigor;

II - Supervisionar e operacionalizar a tramitação dos pedidos de qualificação;

III - Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

IV - Elaborar a lista das organizações qualificadas, que serão aptas a participar dos chamamentos públicos e firmar parcerias com o Município;

V - Publicar todos os pareceres relativos ao credenciamento no Jornal Oficial de Maricá (JOM).

VI - Orientar sobre o processo de qualificação, oferecendo esclarecimentos sempre que necessário.

VII – Emitir os certificados de qualificação das organizações.

Art. 4º A Comissão Especial deverá assegurar, através da publicação de seus pareceres no Jornal Oficial de Maricá (JOM), a ampla publicidade dos atos administrativos relacionados ao processo de qualificação das OSCs e OSs, garantindo o acesso das informações aos interessados, conforme os princípios da transparência, publicidade e controle social.

Art. 5º O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção e monitoramento quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do Chamamento Público.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na hipótese do “caput”, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção e monitoramento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Publique-se.

Maricá, em 13 de março de 2025.

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 26, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL (OSC) ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO BRASIL – EGP BRASIL (OSC) CNPJ:22.087.202/0001-55

A SECRETÁRIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 54, de 30 de maio de 2017, que amparado pela referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social Civil (OSC) ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO BRASIL – EGP BRASIL conforme decisão do Relatório nº 12/2025 – SEGLC, nos autos do Processo Administrativo nº 5010/2025 com base na Resolução Conjunta CGM/PGM nº 001, de 15 de junho de 2018;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social Civil no Município de Maricá, o ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS DO BRASIL – EGP BRASIL, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.202/0001-55, com sede no Rio de Janeiro / RJ.

Art. 2º. Fica intimada a Requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, para a complementação ou regularização dos documentos abaixo exigidos, conforme Relatório nº 12/2025, sob pena de arquivamento do pedido:

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

ITEM	REQUISITOS	B A S E LEGAL	SIM	NÃO	OBS.
04	III – ata de eleição do quadro dirigente com mandato vigente, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;	Art. 18º, III, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
06	V – relação nominal atualizada dos seus dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, de cada um deles;	Art. 18º, V, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
07	VI – comprovação pela organização da sociedade civil de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;	Art. 18º, VI, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
08	VII – comprovação pela organização da sociedade civil de possuir instalações, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos e o cumprimento das metas estabelecidas;	Art. 18º, VII, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 13 de março de 2025.

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA “Ata de R.P. nº 11/2025 Processo Administrativo Nº 6354/2023 PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS” NO JOM DE Nº 1709, DE 12 DE MARÇO DE 2025, PÁGINA 34.

PARTE: JORNAL OFICIAL DE MARICÁ (JOM)

ONDE SE LÊ:

“DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500. 571

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

Ata de R.P. nº 11/2025

Processo Administrativo Nº 6354/2023

Validade: 06/03/2026

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS.”

LEIA-SE:

“DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500. 571

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

Ata de R.P. nº 11/2025

Processo Administrativo Nº 6354/2023

Validade: 06/03/2026

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS.”

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

MARICÁ, RJ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo Administrativo nº 4885/2025

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a despesa referente à inexigibilidade, com fulcro na alínea f, do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 936/2022, visando à realização do curso de capacitação no 20º Congresso Nacional de Pregoeiros e Agentes da Contratação, em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81 (CGM 309144), no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Cordialmente,

Milton Fernandes de Azevedo Júnior

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

Matrícula 113.491

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Processo Administrativo nº 4885/2025
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a despesa autorizada pelo Secretário de Governança em Licitações e Contratos, com a inexigibilidade, com fulcro na alínea f, do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 936/2022, visando à realização do curso de capacitação no 20º Congresso Nacional de Pregoeiros e Agentes da Contratação, em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81 (CGM 309144), no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Cordialmente,
JOAB SANTANA DE CARVALHO
Secretário de Planejamento
Matrícula 113.497

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025, TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2024 - GCC (FEMAR), VISANDO A SUA SUB-ROGAÇÃO - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18358/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR E FÁTIMA CRISTINA MONTEIRO NARDELLI.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE SUB-ROGAÇÃO TEM POR OBJETO TRANSFERIR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ NA FORMA PREVISTA NA LEI N.º 3.547/2025, OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 05/2024- GCC (FEMAR), NOS TERMOS ABAIXO:
A. FICAM SUB-ROGADAS AO MUNICÍPIO DE MARICÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES CONTRATO Nº 05/2024- GCC (FEMAR), A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO.
VALOR: O LOCATÁRIO PAGARÁ AO LOCADOR PELA LOCAÇÃO DO IMÓVEL O VALOR DE R\$ 1.580,00 (MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1600;
NOTA DE EMPENHO: 104/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS N.º 3.092/2021, N.º 8.245/91 E N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025.
MARICÁ, 12 DE MARÇO DE 2025.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 26 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 04/2025-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18358/2023.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, em observância ao art. 36, §4º e §5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 04/2025-SMS.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDA MACHADO BECK ANDRADE – MATRÍCULA: 106.648, CPF: 651.***.***.**, para figurar como gestor do contrato 04/2025-SMS, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.
Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 04/2025-SMS, nos seguintes termos:
FISCAL ADMINISTRATIVO – CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA – MATRÍCULA: 113.628, CPF: 004.***.***.***;
FISCAL TÉCNICO – ROSIANE FONSECA NEVES – MATRÍCULA: 107.966, CPF: 096.***.***.***;
SUPLENTE – GIANNE SIQUEIRA MELLO ALEXANDRE – MATRÍCULA: 111.267, CPF: 086.***.***.***.
Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 12/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Maricá, 12 de fevereiro de 2025.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 23, DE 12 DE MARÇO DE 2025
DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 50/2024 – SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8453/2024, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 65 DE 09 DE MAIO DE 2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 50/2024 – SMS, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA: CAFÉ DA MANHÃ SIMPLES, CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, COQUETEL SEM ÁLCOOL, ALMOÇO/JANTAR COMERCIAL, ALMOÇO/JANTAR EXECUTIVO SEM ÁLCOOL E LANCHE SIMPLES PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme processo administrativo n.º 8453/2024, RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR os servidores CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA – MATRÍCULA: 106.923, CPF: 004.***.***.*** e ANA MAYDA ORDONEZ VIEIRA – MATRÍCULA: 107.702, CPF: 054.***.***.*** na condição de fiscais do contrato nº 50/2024 – SMS.
Art. 2º INCLUIR os servidores CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA – MATRÍCULA: 113.628, CPF: 004.***.***.*** e GIANNE SIQUEIRA MELLO ALEXANDRE – MATRÍCULA: 111.266, CPF: 086.***.***.***, na condição de fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 50/2024 – SMS.
Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL – CLAUDINI MOREIRA CARDOZO FRIZZERA – MATRÍCULA: 113.628, CPF: 004.***.***.***;
FISCAL – GIANNE SIQUEIRA MELLO ALEXANDRE – MATRÍCULA: 111.266, CPF: 086.***.***.***;
FISCAL – FERNANDA MACHADO BECK ANDRADE – MATRÍCULA: 106.648, CPF: 651.***.***.***.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.
Publique-se.
Maricá, 12 de março de 2025.
DR. MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA

EDITAL DE LEILÃO SEMTRANS Nº 01/2025
A SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, através do Secretário e da Leiloeira Pública Oficial Elizabeth Christina Amorim De Almeida, matrícula JUCERJA nº 317, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de veículos automotores conservados, em local, data e horário definidos no anexo (I) e de veículos automotores sucatas identificadas e não identificadas definidos no anexo (II) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:
1. CONDIÇÕES GERAIS
1.1. O leilão será realizado no dia 26 de março de 2025 (quarta-feira) a partir de 10h através do sítio eletrônico: www.eblonline.com.br;
1.2. O leilão será realizado somente na modalidade online, conforme regras e procedimentos previstos neste edital.
1.3. Para participar de forma online basta acessar o site do leilão, realizar o cadastro e ofertar seus lances via internet, acompanhando os lances de terceiros.
1.4. Será disponibilizado, através do portal www.eblonline.com.br, o acesso ao leilão para visita virtual e oferta de lances.

1.5. As descrições dos lotes estarão disponíveis nos anexos desde edital e no site www.eblonline.com.br.
1.6. A VISITAÇÃO ao Pátio MAPLOG para INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 09:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00 horas nos dias úteis compreendidos entre 17/03/2025 à 21/03/2025 e de 09:00 às 12:00 horas aos sábados, com exceção de domingos e feriados, no endereço: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – Rio de Janeiro. Cep: 24912-235.
Na inspeção visual é vedada quaisquer outros procedimentos tais como manuseio, experimentação e ou remoção de peças.
1.7. Será garantido cumprimento pleno e irrestrito de todas as recomendações de prevenção e controle para o enfrentamento da COVID-19 expedidas pelas autoridades sanitárias competentes.
1.8. Não haverá visitação no dia de realização do leilão.
2. OBJETO DO LEILÃO
2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes dos ANEXOS I e II deste edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se a SEMTRANS o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio da Leiloeira Pública Oficial Elizabeth Christina Amorim De Almeida, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro- JUCERJA sob a matrícula n.º 317;
2.2. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no endereço Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – Rio de Janeiro. Cep: 24912-235;
2.3. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens;
2.4. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando a SEMTRANS a Empresa MAPLOG, e o portal EBL por eventuais vícios existentes no bem adquirido;
2.5. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a leiloeira e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser posteriormente, na substituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades, característica, procedência ou especificação;
2.7. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte deles, ficará por conta do arrematante.
2.8. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no ANEXO I do presente Edital.
2.9. Os lotes a serem apreçados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:
• 2.9.1. “Veículos Conservados”, poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.
• 2.9.2. “Sucatas Aproveitáveis”, aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN)
• 2.9.3. “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.
• 2.9.4. “Sucatas Inservíveis” aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.
2.10. Os lotes classificados poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.
2.11. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o

prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, e outras leis, resoluções e normas correlatas.

2.12. Os veículos serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao leilão, os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular-(CSV) serão por conta dos Arrematantes, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os dias úteis de 17 de março de 2025 à 21 de Março de 2025, de 09:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00 horas e de 09:00 às 12:00 horas aos sábados, com exceção de domingos e feriados, no Pátio MAPLOG localizado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – Rio de Janeiro. Cep: 24912- 235;

3.2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio experimental, retirada/substituição de peças etc. O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras do Pátio.

*Os bens serão vendidos no estado em se encontram e sem garantia. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação.

3.3. As fotos ilustrativas e descrições dos bens a serem apreendidos estão disponíveis no website www.eblonline.com.br; O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras do Pátio.

3.4. A quantidade de pessoas no pátio poderá ser limitada, no intuito de preservar as definições dos Governos Municipal, Estadual ou Federal, diante do cenário de pandemia do COVID-19. As regras serão estabelecidas e divulgadas na unidade e/ou no site do leilão.

3.5. Para os veículos com “Kit-Gás” instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN o “GNV (Gás natural veicular)” como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo ele alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

3.6. Para os veículos que possuem em seu registro “GNV (gás natural veicular)”, é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados “Kit-Gás” estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização. *O veículo arrematado não poderá circular de maneira alguma até que a transferência de propriedade junto ao DETRAN seja realizada e o CRV/CRLV sejam emitidos em nome do arrematante. Sendo o veículo apreendido após a data do leilão, ficará o arrematante responsável pela quitação do débito pendente.

3.7. Para os veículos com Câmbio instalado que não possuam cadastro junto ao DETRAN, Câmbio com numeração deteriorada, Câmbio com numeração sem visualização física e Câmbio com ausência de numeração, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo ele alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação.

3.8. O (A) Arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou o bem arrematado, tendo pleno conhecimento de que o referido veículo é usado, não foi revisado ou reconhecido e não está em período de garantia do fabricante, considerando por tanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o Comitente Vendedor por sinistros e consertos que o veículo possa ter sofrido anteriormente, não respondendo, inclusive, quanto a motor e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica, ou ainda alterações de características do veículo ficando as despesas com a substituição ou remarcação quando for o caso, assim como a regularização junto aos órgãos competentes por sua conta e risco. Declara também, estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que a Leiloeira atua como mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.

3.9. Alguns veículos não possuem chave, dependendo do ano ou modelo necessitarão, também, de nova codificação, por conta do arrematante.

3.10. A SEMTRANS, a Leiloeira, a Empresa MAPLOG e o portal www.eblonline.com.br, não acolherão quaisquer reclamações de terceiros

com quem os (as) arrematantes venham a negociar os lotes arrematados.

3.11. Não serão aceitas reclamações nem devoluções após a arrematação feita, sujeitando-se o (a) arrematante às penas da Lei e à multa.

3.12. Não serão aceitas modificações ou alterações dos dados previamente cadastrados para emissão de Nota de Arrematação.

3.13. Cabe ressaltar que a Nota de arrematação será emitida de acordo com os dados cadastrados pelo arrematante, ficando o mesmo responsável por apresentar cópias e originais para comprovação dos dados cadastrados.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.2.2 As pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 14.133/2021;

4.3. Apenas poderão participar do leilão dos lotes classificados como conservados os residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado, conforme disposto pelo Detran/RJ em documento disponível em: http://www.detran.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETRA_N0034_declararesid.pdf

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

5.1.1 O cadastro e habilitação deverão ser realizados com no mínimo de 48 horas de antecedência do início do pregão (até 21/03/2025), para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

5.2 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.eblonline.com.br;

5.3 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

• 5.4 Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão presencial são:

• 5.4.1 Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

• 5.4.2 Documento de identidade com foto (original) e cópia;

• 5.4.3 Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

• 5.4.4 Comprovante de endereço original e cópia;

• 5.4.5 Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

• 5.4.6 Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame.

• 5.4.7 Os lotes classificados como “Veículos Conservados” poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital;

• 5.4.8 Os lotes classificados como “Sucatas Aproveitáveis” e “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível” só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

• 5.4.9 Os lotes classificados como “Sucatas Inservíveis” só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia e/ou fundição e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

• 5.4.10 Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como “Sucatas Aproveitáveis” e “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível” o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN;

• 5.4.11 Para habilitação para ofertar lances para aquisição do lote classificado como “SUCATAS INSERVÍVEIS”, que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descon-

taminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 5.4.12;

• 5.4.11.1 A análise documental será realizada pela Comissão de leilão da SEMTRANS e pela MAPLOG, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa;

• 5.4.11.2 Conforme previsto no artigo 16 parágrafo 2º inciso II da Resolução 623 do Contran, as sucatas inservíveis aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.

• 5.4.11.3 O procedimento de descontaminação e prensa dos lotes de sucatas inservíveis será obrigatoriamente realizado no Estado do Rio de Janeiro, para que a comissão de leilão da SEMTRANS possa acompanhar a realização do serviço conforme previsto no artigo 16 da Resolução 623 do Contran;

• 5.4.12 Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos já relacionados anteriormente, serão necessários:

- I - Contrato Social;

- II - Cartão CNPJ;

- III - RG e CPF do representante legal da empresa;

- IV - Licença Operacional;

- V - Cadastro Técnico Federal – CTF;

- VI - Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

- VII - Endereço do local onde será realizado o serviço de descontaminação e prensa, para vistoria da comissão.

DOS LANCES

5.5 Os lances poderão ser ofertados de forma online através do PORTAL www.eblonline.com.br;

• 5.5.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira:

• 5.5.2 Eletrônica;

• 5.5.2.1 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando o registrado no sistema;

• 5.5.2.2 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

• 5.5.2.3 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

• 5.5.3 A critério da Leiloeira, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Estes lances ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão.

• 5.5.4 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS.

O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

• 5.5.5 A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretroatáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA PLATAFORMA, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. A leiloeira não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. A Leiloeira e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote;

• 5.5.6 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6 DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

6.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imedia-

tamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.4 Durante a sessão, a leiloeira responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

6.5 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

6.6 Todos os lances têm igualdade de condições.

6.7 O encerramento dos lances por lote é feito automaticamente por um relógio com a contagem regressiva de 20 segundos, qualquer lance efetuado dentro do tempo estipulado o relógio volta a contagem de 20 segundos até que não haja nenhum lance dentro do tempo estipulado, o lote encerrará e será confirmado o vencedor da disputa, considerando o último e maior lance válido

6.8 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 337-E e 337-N da Lei 14.133/2021.

6.9 Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, bem como princípio da economicidade, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apreçoado com um deságio, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote.

6.10 Incumbirá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas no sítio eletrônico utilizado para divulgação do presente Edital bem como àquelas emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão, neste último caso, desconexão do participante.

6.11 Em caso de desconexão do sistema eletrônico para a leiloeira ou em caso de inoperância temporária do próprio sistema, caso estas persistam por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela leiloeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital.

6.12 Havendo qualquer outra necessidade, o Leiloeira poderá suspender a sessão pública, informando aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital, a nova data e horário para a sua continuidade;

7 DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS LOTES

7.1 Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote) ;

7.2 O preço do bem arrematado e os valores devidos à leiloeira deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 24 horas (1 dia) a contar do encerramento do leilão, o arrematante receberá uma fatura no e-mail cadastrado no site com as informações de pagamentos e boleto.

7.3 O boleto dos veículos conservados corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) para motocicletas, R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) para veículos de passeio, R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) para veículos utilitários e R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para veículos pesados, referente à taxa administrativa de cada classe de veículo, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, de comissão do leiloeira, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.4 O boleto das sucatas inservíveis identificadas e sucatas inservíveis não identificadas corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: 10% (dez por cento) sobre a arrematação, referente a taxa administrativa, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, referente a comissão da leiloeira, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.5 O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas;

7.6 O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal;

7.7 Os veículos estarão depositados no(s) pátio(s) indicado(s) no item 1.6, até a data da entrega ao arrematante;

7.8 O Agendamento prévio para a retirada dos lotes será realizado nos dias 31/03 à 10/04/2025 de forma online. Após o pagamento e compensação do boleto, o arrematante receberá um e-mail para acessar o agendamento que se encontra na área do usuário logado (o usuário precisará estar logado na plataforma), em lotes arrematados na plataforma de leilões www.eblonline.com.br. Somente aos lotes

efetivamente pagos o botão de agendamento estará ativo e assim o arrematante poderá prosseguir com a escolha do dia e horário disponível para a retirada do lote conforme prazo previsto no item 8.9. O calendário de agendamento online mostrará os dias e horários disponíveis, caberá o arrematante realizar o agendamento prévio, o pátio só entregará o lote arrematado com a confirmação do agendamento. Essa regra se faz necessária para evitar aglomerações no pátio;

7.9 Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

7.10 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados abaixo: Período de agendamento: 31/03/2024 à 10/04/2025, somente para os lotes devidamente pagos; Datas das entregas dos lotes: Datas das entregas dos lotes: Dias: 07/04/2025 à 11/04/2025, no horário das 09:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00 horas nos dias úteis e das 09:00 às 12:00 horas aos sábados, com exceção de domingos e feriados.

7.11 O endereço do pátio está descrito no item 1.6 do presente edital;

7.12 Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem;

7.13 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à Pátio MAPLOG, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do (s) bem (ns).

7.14 A entrega dos veículos classificados como sucatas inservíveis identificadas ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem;

7.15 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo a SEMTRANS e/ou Pátio MAPLOG e Portal EBL, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante;

7.16 Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 30(trinta) dias corridos a contar da data da realização do leilão, será caracterizado abandono pelo arrematante e perderá o valor desembolsado pelo lote;

7.17 Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no depósito;

7.18 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA FÍSICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do Detran/RJ, preenchida, assinada e datada pelo próprio arrematante) ;
- Quando o representante for advogado, cônjuge, ascendente ou descendente até 2º grau: Apresentar os seguintes documentos; cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do procurador, cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do outorgante, cópia da certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no caso de advogado.
- Quando a representação ocorrer por meio de procurador, cópia autenticada da procuração por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o outorgado possui autonomia para responder pelo veículo perante a SEMTRANS, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e RENAVAM), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do procurador.
- 7.19 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA JURÍDICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:
 - Extrato do CNPJ;
 - Contrato social (ou ato constitutivo equivalente) ;
 - PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório, por autenticidade.

7.20 Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

7.21 Em casos de CANCELAMENTO DA ARREMATACÃO, o arrematante deve seguir o seguinte procedimento:

- Abertura de ficha de solicitação de cancelamento da arrematação e reembolso junto a empresa Pátio XXXXXXXXXXXXXXXX informando o motivo para análise e deferimento ou não do pedido;
- Realização de vistoria com perito indicado pela vendedora, para verificação dos serviços executados;
- Apresentação de Notas Fiscais de peças e/ou serviços executados no veículo.

8. DAS MULTAS

8.1 Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 01 (Um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implica em PROTESTO IMEDIATO do título;

8.2 Desistência: Ao efetuar o pagamento, o arrematante pode, em até 07 (sete) dias após o pregão solicitar formalmente a desistência. Caso o faça, será ressarcido do valor do arremate, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa e valor integral de comissões e taxas.

8.3 Não retirada - Se após o pagamento do arremate, o comprador não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as diárias equivalentes.

8.4 Cancelamento - Após o encerramento do leilão, o vendedor pode cancelar uma venda, devendo ela devolver integralmente o valor pago pelo arrematante.

8.5 O Pátio MAPLOG emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do arrematante será encaminhado a PROTESTO sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº. 21.981/32. O pagamento da multa será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC.

8.6 Os ressarcimentos que cabem ao comitente, ocorrerão em um prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal de devolução, mediante entrega de cheque nominal e assinatura de termo.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pelo Leiloeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.8 Não será admitido ao arrematante lançar em novos leilões até que sua situação seja regularizada;

8.9 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, com a identificação do arrematante e como registro de todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Leiloeira Público.

9 . DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 8.9;

9.2 Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS, etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do arrematante e serão de sua responsabilidade;

9.3 A retirada do veículo será feita por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários.

9.4 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorreram durante a retirada do respectivo lote;

9.5 O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome;

9.6 Todos os lotes de "Veículos Conservados" serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro;

9.7 As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelagem de material ferroso, condicionando - se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, a comissão de especial de leilão acompanhará as retiradas, descontaminações e esmagamentos dos lotes arrematados sucatas inservíveis;

9.8 As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso,

após a baixa do registro;

9.9 O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas, conforme o disposto no art. 328, §4º do CTB; 9.10 O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;

9.11 O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada;

9.12 Compete ao arrematante do lote de sucata inservível executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluidos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa, caso o arrematante terceirize o procedimento de descontaminação e descaracterização dos lotes, esta, deverá demonstrar capacidade técnica, apresentando documentação comprobatória para executar os procedimentos em comento;

9.13 Para os serviços apresentados no subitem 9.12 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica); 9.14 Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

9.15 O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a trituração e a reciclagem de sucatas;

9.16 Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante do lote da sucata inservível deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

9.17 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização deles, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

9.18 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.19 Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;

9.20 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão;

9.21 O pagamento dos respectivos DUDAS;

• 9.21.1 O pagamento do Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão;

• 9.21.2 O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário;

• 9.21.3 Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;

9.22 O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo.

9.23 Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e o cumprimento de demais exigências do órgão.

9.24 Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ.

9.25 Aguardar por tempo indeterminado a baixa da restrição judicial, nos casos dos lotes leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial, não cabendo a Leiloeira, a SEMTRANS ou a Pátio MAPLOG a responsabilidade para a finalização do processo.

10. DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO

10.1 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE.

10.2 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. A Leiloeira não legaliza os docu-

mentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual.

10.3 O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ até 30 dias após retirada do veículo do depósito, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014.

10.4 Responsabilidades do arrematante:

• 10.4.1 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão; - O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo; - O pagamento dos respectivos DUDAS; - A regularização da documentação de veículo que possuir kit gás, caso seja necessária (O Pátio MAPLOG não oferece nota fiscal do kit gás);

10.5 Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão; - O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário; - Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e cumprimento de demais exigências do órgão.

10.6 AUTO DE INFRAÇÃO RENAINF: Caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, a SEMTRANS quando do recebimento da prestação de contas do veículo leiloado emitirá comunicado oficial ao órgão emissor da infração, a fim de solicitar a desvinculação dos débitos do veículo. O arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão responsável.

10.7 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário);

10.8 Lotes classificados como "CONSERVADO" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante.

10.9 Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pela leiloeira, que substituirão o documento de compra e venda.

10.10 As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regavação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

10.11 Documentos necessários para transferência de propriedade:

• Nota de arrematação ORIGINAL;
• Auto de arrematação;
• Dudas originais pagos;
• Cópia da Identidade; • Cópia do CPF;
• Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro).

10.12 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE. Certificado de Segurança Veicular - CSV - se necessário.

10.13 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. A Leiloeira não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual.

10.14 O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ após 30 dias da retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6657/2013 e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/20014.

10.15 REGULARIZAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS

• 10.15.1 PRIMEIRO EMPLACAMENTO

• Por determinação do DETRAN/RJ os processos para regularização serão abertos no prazo de 30 dias corridos após a emissão da Nota de Arrematação, exclusivamente pelo órgão realizador do leilão, no caso a SEMTRANS.

• Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

- Cópias de documento oficial de identificação com foto;
- CPF (pessoa física);
- CNPJ (pessoa jurídica);
- contrato social da firma ou individual comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

• O DUDA de primeira licença e o DUDA de placa completa exigidos pelo DETRAN/RJ para abertura do processo serão cobrados do arre-

matante no boleto de pagamento da arrematação juntamente com a comissão e taxa.

• A responsabilidade da entrega dos documentos elencados acima será exclusiva do Arrematante, que poderá ocorrer de forma digital por e-mail: maplogmarica@gmail.com, identificando o leilão e lote no assunto do e-mail (na falta da documentação o processo não poderá ser iniciado junto ao órgão competente).

• CASO O ARREMATANTE QUEIRA O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL maplogmarica@gmail.com ou pela CENTRAL DE ATENDIMENTO PELO TELEFONE (21) 97136-2932, APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.

• APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ABERTOS SERÃO ENVIADAS AO ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ.

• 10.15.2 VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

• O comitente enviará o extrato do leilão ao DETRAN/RJ e o arrematante não precisará abrir o processo administrativo no protocolo geral;
• Após a retirada do veículo no depósito o arrematante no prazo mínimo de 30 dias agendará o serviço de transferência de propriedade diretamente no posto de vistoria do DETRAN/RJ através do canal de atendimento. No dia agendado ele deverá comparecer no posto de vistoria com os documentos:

• 10.15.2.1 Original da 1ª via da nota de arrematação;
• 10.15.2.2 Original do auto de leilão;
• 10.15.2.3 Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
• 10.15.2.4 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário).

• Lotes classificados como "Veículo" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante.

• Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATACÃO, AUTO DE ARREMATACÃO, emitidos pela Leiloeira, que substituirão o documento de compra e venda. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regavação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

• 10.15.3 VEÍCULOS EMPLACADOS FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

• O prazo de regularização de veículos de outros Estados dependerá exclusivamente do DETRAN de origem, não sendo possível precisar o prazo final para transferência de propriedade. A SEMTRANS, Pátio MAPLOG, EBL e Leiloeira não são responsáveis pela conclusão da transferência de propriedade de veículos leiloados de outra base estadual, ficando ciente o arrematante que o prazo para regularização desse lote será indeterminado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA

11.1 Fornece ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

12. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

12.1 A SEMTRANS poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

13.2 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação acrescido das taxas, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; podendo ser duplicada no caso de reincidência.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão aceitas desistências dos arrematantes sob alegação de desconhecimento destas condições.

14.2 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Fede-

ral nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeira Oficial.

14.3 Uma vez aceitas as presentes "Condições de Leilão", o usuário autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Empresa MAPLOG quando necessário, os custos devidos de tal registro.

14.4 Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, com o qual concorda o arrematante, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer incidente oriundo do leilão.

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

Matrícula – 113.509

Secretário de Transportes

LOTE	MARCA/MODELO	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	ESTADO GERAL	ENDEREÇO
1	VW/GOL 1.0	2008 / 2008	BRANCO	9BWCA05W48P137202	BNW447519	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
3	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005 / 2006	CINZA	9BD17103G62703338	178F1011*6683172*	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
4	GM/CELTA	2001 / 2001	BRANCO	9BGRD08Z01G173429	7A0010719	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
5	FIAT/PALIO EX	2001 / 2001	VERDE	9BD17101212046781	5084424	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
6	VW/GOL SPECIAL	2000 / 2000	AZUL	9BWCA15X7YP114706	AFZ516330	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
7	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	PRETO	9C2JC4110BR791911	JC41E1B791911	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
8	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	PRETO	9C2JC4110BR774227	JC41E1B774227	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
9	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	PRETO	9C6KE092080211825	E382E-210414	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
10	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETO	9C2JC4110AR596002	JC41E1A596002	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
11	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2010 / 2011	PRETO	935FCKFVYBB526685	10DBS50118805	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
12	VW/GOL 1.0	2007 / 2008	PRETO	9BWCA05W08T112417	BNW354938	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
14	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003 / 2003	PRATA	9C2JC30213R649309	JC30E23649309	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
15	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	9C2JC30708R651136	JC30E78651136	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
16	HONDA/CG 160 FAN	2018 / 2019	PRETO	9C2KC2200KR032672	KC22E0K032677	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
17	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004 / 2004	AZUL	9C2KC08204R009537	KC08E24009537	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
18	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2007	PRETO	9C2JC30707R013159	JC30E77013159	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
19	YAMAHA/YBR 125E	2000 / 2000	VERDE	9C6KE0100Y0002971	E308E-003185	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
20	TOYOTA/COROLLA XE118VVT	2005 / 2006	BEGE	9BR53ZEC268623599	4523510	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
21	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	PRETO	9C2KC1550AR132195	KC15E5A132195	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
22	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2007	PRETO	9C6KE092070119544	E382E-117997	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
23	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011 / 2011	PRETO	9C6KE1510B0019688	E3G8E-019687	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
24	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2012	VERMELHO	9C2JC4110CR462247	JC41E1C462247	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
25	HONDA/CG 125 FAN ESD	2014 / 2014	PRETO	9C2JC4160ER024095	JC41E6E024095	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
26	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005 / 2005	VERMELHO	9C2MC35005R014249	MC35E-5014249	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
28	SUNDOWN/WEB 100	2007 / 2008	VERMELHO	94J1XFBL78M058919	JBL7076457	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
29	GM/CORSA HATCH MAXX	2005 / 2006	PRATA	9BGXH68606B148159	H80004033	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
30	YAMAHA/DT 180 Z	1994 / 1994	AZUL	9C62TW000R0047026	2TW047026	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
31	DAFRA/SPEED 150	2008 / 2008	VERMELHO	95VCA1F288M014999	C3F8015609	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
32	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007 / 2007	VERMELHO	9C2KC08107R091669	KC08E17091669	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
33	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	PRETO	9C6KE120090020008	E3C8E-020034	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
34	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007 / 2007	PRETO	9C2KC08107R107304	KC08E17107304	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
36	HONDA/XRE 300	2010 / 2011	VERMELHO	9C2ND0910BR006616	ND09E1B006616	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ

37	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2008	PRETO	9C2JC30708R092083	JC30E78092083	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
38	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2006	PRETO	9C2JC30706R872834	JC30E76872834	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
40	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETO	9C2JC30708R636179	JC30E78636179	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
41	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009 / 2010	PRETO	9BD17106LA5427403	310A1011*8802187*	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
43	HONDA/CB 300R	2010 / 2010	DOURADO	9C2NC4310AR089700	NC43E1A089700	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
44	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014 / 2015	VERMELHO	9C2KC1660FR031648	KC16E6F031648	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
45	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014 / 2014	PRETO	9C6KE1950E0030902	E3L2E-041705	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
46	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	VERMELHO	9C6KE1520B0048621	E3G9E-048649	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
47	YAMAHA/FAZER YS250	2008 / 2008	PRETO	9C6KG017080075239	G347E-079780	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
48	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008 / 2008	CINZA	9C2KC08108R166340	KC08E18166340	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
49	HONDA/PCX 150	2014 / 2014	BRANCO	9C2KF1710ER500392	KF17E1E500392	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
50	HONDA/NXR150 BROS ES	2014 / 2014	VERMELHO	9C2KD0550ER224548	KD05E5E224548	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
51	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2008	PRETO	9C2JC30708R125901	JC30E78125901	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
52	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2012	VERMELHO	9C6KE1520C0097762	E3G9E-097706	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
53	HONDA/BIZ 125 ES	2008 / 2009	AMARELO	9C2JC42209R019156	JC42E29019156	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
54	HONDA/NXR150 BROS ES	2005 / 2006	VERMELHO	9C2KD03306R011546	KD03E36011546	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
55	HONDA/BIZ 125 KS	2006 / 2006	PRATA	9C2JA04106R812617	JA04E16812617	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
56	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2012	VERMELHO	9C2JC4110CR554436	JC41E1C554436	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
57	I/SSANGYONG KYRONM200XDI	2010 / 2011	PRETO	KPTS0A1KSBP133256	6,6495E+13	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
58	HONDA/PCX 150	2017 / 2018	PRATA	9C2KF2200JR004362	KF22E0J004365	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
60	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2004	VERMELHO	9C2KC08104R036587	KC08E14036587	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
62	YAMAHA/FAZER YS250	2009 / 2010	PRETO	9C6KG0270A0010978	G380E-006047	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
63	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003 / 2003	PRATA	9C2HA07203R008532	HA07E23008532	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
64	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	VERMELHO	9C2JC4110AR698839	JC41E1A698839	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
65	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETO	9C2JC30708R711027	JC30E78711027	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
66	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	AZUL	9C2JC41109R074387	JC41E19074387	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
67	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007 / 2007	PRETO	9C2KC08107R112673	KC08E17112673	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
68	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013 / 2013	PRETO	9C2KC1660DR514888	KC16E6D514888	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
69	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013 / 2014	VERMELHO	9C2KC1660ER504224	KC16E6E504224	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ
70	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	PRETO	9C2KC1550AR047175	KC15E5A047175	V. CONSERVADO	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Lote 03 – Itapeba – Maricá – RJ

ANEXO II - SUCATAS INSERVÍVEIS

A estimativa do material a ser reciclado no lote 500 – SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADO é de aproximadamente 37.400 Kg (trinta e sete mil e quatrocentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADA - LOTE 500					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	33	100	3.300	R\$ 1,00	R\$ 3.300,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	33	900	29.700	R\$ 1,00	R\$ 29.700,00
LEVE C (Utilitários)	2	2.200	4.400	R\$ 1,00	R\$ 4.400,00
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	0	13.000	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
TOTAL (LANÇE MÍNIMO)	68	0	37.400	R\$ 1,00	R\$ 37.400,00

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

Matrícula – 113.509

Secretário de Transportes

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8720

Expedida: 20 de fevereiro de 2025

ORIGEM: Processo 0021704/2022

AO SR. CONTRIBUINTE: Waltrudes Assumpção

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 6631, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Jardel Filho, quadra: 146 lote: 01 – Jardim Atlântico Central - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 259 UFIRS (Duzentos e cinquenta e nove ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8721

Expedida: 20 de fevereiro de 2025

ORIGEM: Processo 0012387/2017

AO SR. CONTRIBUINTE: Luiz Carlos Bertholini

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7200, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Georgilei Rodrigues, quadra: 144 lote: 06 – Jardim Atlântico Central - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 195 UFIRS (Cento e noventa e cinco ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8722

Expedida: 20 de fevereiro de 2025

ORIGEM: Processo 0003629/2024

AO SR. CONTRIBUINTE: Paulo Roberto Rodrigues de Oliveira

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7199, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Trinta e Dois, quadra: 144 lote: 27 – Jardim Atlântico Central - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 195 UFIRS (Cento e noventa e cinco ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 118, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1699, PÁGINA 15, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E IOLANDA DE SÁ ROCHA

PROCESSO Nº 13666/2019

CONTRATO Nº 333/2019

ONDE SE LÊ:

ART. 2º INCLUIR a servidora LAUANY GUIMARÃES ABREU DA SILVA – MATRÍCULA: 111.825, CPF: 183.***.***.**, NA CONDIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 333/2019.

LEIA-SE:

ART. 2º INCLUIR os servidores LAUANY GUIMARÃES ABREU DA SILVA – MATRÍCULA: 111.825, CPF: 183.***.***.**, e CLAUDIO MONTEIRO DOS PASSOS – MATRÍCULA: 110.911, CPF: 010.***.***.**, NA CONDIÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 333/2019.

Publique-se.

Maricá, 13 de março de 2025.

ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E POSTURA

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1707, PÁGINA 10, EM 07 DE MARÇO DE 2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MUNDIAL LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

PROCESSO: 25668/2024

CONTRATO: 36/2025

ONDE SE LÊ:

“EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25668/2025”

LEIA-SE:

“EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25668/2024”

ONDE SE LÊ:

“PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MUNDIAL LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA”

LEIA-SE:

“PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MUNDIAL LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA”

Publique-se.

Maricá, 12 de março de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

SECRETARIA DE URBANISMO

NOTIFICAÇÃO

Nome: SR RESPONSÁVEL

Nº processo: 0022175/2024

Endereço: RUA EDILÇO RAMALHO, QUADRA 374, LT 47, JD ATLÂNTICO CENTRAL

Nº do Auto: 29742

Motivo: POSSIVEL CONSTRUÇÃO IRREGULAR

Data da Lavratura: 20/01/2025

Prazo para Recurso: 15 DIAS

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: COMINAT S.A

Nº processo: 0001525/2022

Endereço: RUA 81, QD 425, LT 33, JD ATLÂNTICO

Nº do Auto: 30099

Motivo: OBRA SUJEITA A LICENÇA

Data da Lavratura: 05/02/2025

Prazo para Recurso: 07 DIAS

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: COMINAT S.A

Nº processo: 0001525/2022

Endereço: RUA 81, QD 425, LT 33, JD ATLÂNTICO

Nº do Auto: 30100

Motivo: OBRA SUJEITA A LICENÇA

Data da Lavratura: 05/02/2025

Prazo para Recurso:

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: COMINAT S.A

Nº processo: 0001525/2022

Endereço: RUA 81, QD 425, LT 33, JD ATLÂNTICO

Nº do Auto: 30353

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 05/02/2025

Prazo para Recurso: 10 DIAS

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: ROBERTINA ALVES DE SANTANA

Nº processo: 0005944/2022

Endereço: RUA 80, QD 419, LT 48, JD ATLÂNTICO

Nº do Auto: 30096

Motivo: OBRA SUJEITA A LICENÇA

Data da Lavratura: 05/02/2025

Prazo para Recurso: 07 DIAS

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: ROBERTINA ALVES DE SANTANA

Nº processo: 0005944/2022

Endereço: RUA 80, QD 419, LT 48, JD ATLÂNTICO

Nº do Auto: 30097

Motivo: OBRA SUJEITA A LICENÇA

Data da Lavratura: 05/02/2025

Prazo para Recurso:

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: ROBERTINA ALVES DE SANTANA

Nº processo: 0005944/2022

Endereço: RUA 80, QD 419, LT 48, JD ATLÂNTICO

Nº do Auto: 30098

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 05/02/2025

Prazo para Recurso: 10 DIAS

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: YVONE M. HEARN

Nº processo: 0004046/2022

Endereço: RUA 142, QD 544, LT 33, JD ATLÂNTICO LESTE

Nº do Auto: 30952

Motivo: EMBARGO PRECEDIDO DE NOTIFICAÇÃO Nº 15750, INTIMAÇÃO Nº 21688.

Data da Lavratura: 07/02/2025

Prazo para Recurso:

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: YVONE M. HEARN

Nº processo: 0004046/2022

Endereço: RUA 142, QD 544, LT 33, JD ATLÂNTICO LESTE

Nº do Auto: 30951

Motivo: OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA

Data da Lavratura: 07/02/2025

Prazo para Recurso: 10 DIAS

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: YVONE M. HEARN

Nº processo: 0004046/2022

Endereço: RUA 142, QD 544, LT 33, JD ATLÂNTICO LESTE
 Nº do Auto: 30953
 Motivo: OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 Data da Lavratura: 07/02/2025
 Prazo para Recurso: 05 DIAS
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretária de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: SR PROPRIETÁRIO
 Nº processo: 0003699/2025
 Endereço: RUA GUTEMBERG CABRAL FRANCISCO, QD 357, LT 42, JD ATLÂNTICO LESTE
 Nº do Auto: 31103
 Motivo: OBRA SEM AS DOCUMENTAÇÕES CONSERVADAS NO LOCAL.
 Data da Lavratura: 05/02/2025
 Prazo para Recurso: 16 DIAS
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretária de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: SR PROPRIETÁRIO
 Nº processo: 0003699/2025
 Endereço: RUA GUTEMBERG CABRAL FRANCISCO, QD 357, LT 42, JD ATLÂNTICO LESTE
 Nº do Auto: 31105
 Motivo: INÍCIO DE OBRA NO AFASTAMENTO FRONTAL. OBRA SEM DOCUMENTAÇÃO. RISCO A TRANSEUNTES E OPERÁRIOS
 Data da Lavratura: 05/02/2025
 Prazo para Recurso:
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretária de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: JUSTINO C. DE OLIVEIRA
 Nº processo: 0020583/2022
 Endereço: RUA IVAN DIAS PEREIRA, QD 544, LT 11, JD ATLÂNTICO LESTE
 Nº do Auto: 30955
 Motivo: EMBARGO PRECEDIDO DE NOTIFICAÇÃO Nº20234, INTIMAÇÃO Nº24369.
 Data da Lavratura: 07/02/2025
 Prazo para Recurso:
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretária de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: JUSTINO C. DE OLIVEIRA
 Nº processo: 0020583/2022
 Endereço: RUA IVAN DIAS PEREIRA, QD 544, LT 11, JD ATLÂNTICO LESTE
 Nº do Auto: 30954
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 Data da Lavratura: 07/02/2025
 Prazo para Recurso: 10 DIAS
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretária de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: JUSTINO C. DE OLIVEIRA
 Nº processo: 0020583/2022
 Endereço: RUA IVAN DIAS PEREIRA, QD 544, LT 11, JD ATLÂNTICO LESTE
 Nº do Auto: 30957
 Motivo: POR OCUPAR INSTALAÇÃO SEM O NECESSÁRIO HABITE-SE OU ACEITAÇÃO DA OBRA.
 Data da Lavratura: 07/02/2025
 Prazo para Recurso: 10 DIAS
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretária de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: JUSTINO C. DE OLIVEIRA

Nº processo: 0020583/2022
 Endereço: RUA IVAN DIAS PEREIRA, QD 544, LT 11, JD ATLÂNTICO LESTE
 Nº do Auto: 30956
 Motivo: OBRA EXECUTADA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
 Data da Lavratura: 07/02/2025
 Prazo para Recurso: 05 DIAS
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretária de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: SR PROPRIETÁRIO/ COMINAT S.A EMPREEND
 Nº processo: 3706/2025
 Endereço: RUA GUTEMBERG CABRAL FRANCISCO, QD 363, LT 09, JD ATLÂNTICO LESTE
 Nº do Auto: 31102
 Motivo: Obra possivelmente irregular
 Data da Lavratura: 05/02/2025
 Prazo para Recurso: 15 DIAS
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretária de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: SR PROPRIETÁRIO
 Nº processo: 0001529/2024
 Endereço: AV. CENTRAL, QD 14, LT 13, CAJUEIROS, PORTAL DOS CAJUEIROS
 Nº do Auto: 31101
 Motivo: Obra possivelmente irregular
 Data da Lavratura: 05/02/2025
 Prazo para Recurso: 05 DIAS
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretária de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: SR PROPRIETÁRIO
 Nº processo: 0013413/2023
 Endereço: RUA 68 A, QD 320, LOTE 09, JD ATLÂNTICO LESTE
 Nº do Auto: 31104
 Motivo: Obra possivelmente irregular
 Data da Lavratura: 07/02/2025
 Prazo para Recurso: 15 DIAS
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretária de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: SR PROPRIETÁRIO
 Nº processo: 24037/2023
 Endereço: RUA ELZIRA DIAS GOMES, QD 375, LT 56, JD ATLÂNTICO LESTE
 Nº do Auto: 31107
 Motivo: Obra possivelmente irregular
 Data da Lavratura: 07/02/2025
 Prazo para Recurso: 15 DIAS
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretária de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: VICENTE DE PAULA FERREIRA
 Nº processo: 9928/2024
 Endereço: RUA EIRA GETRUD BUSCHEL, QD 431, LT 31, JD ATLÂNTICO LESTE
 Nº do Auto: 31108
 Motivo: OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE EM DESCORDO COM OS PARAMETROS URBANISTICOS VIGENTES
 Data da Lavratura: 07/02/2025
 Prazo para Recurso: 05 DIAS
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretária de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: VICENTE DE PAULA FERREIRA

Nº processo: 9928/2024
 Endereço: RUA EIRA GETRUD BUSCHEL, QD 431, LT 31, JD ATLÂNTICO LESTE
 Nº do Auto: 31109
 Motivo: OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE EM DESCORDO COM OS PARAMETROS URBANISTICOS VIGENTES
 Data da Lavratura: 07/02/2025
 Prazo para Recurso: 10 DIAS
 Sheila Nazareth Rodrigues
 Secretária de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 062 DE 06 DE MARÇO DE 2025.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, os servidores abaixo relacionados que exercem cargo comissionado nesta Casa Legislativa, a contar de 01.03.2025.

NOME	CARGO
ANTONIO MARIANO DOS ANJOS	CHEFE GAB. VEREADOR
CARLA DE OLIVEIRA REIS	ASSESSOR I
DIEGO DE ALBUQUERQUE F. CARDOSO	CHEFE GAB. VEREADOR
FRANCIELE ALVES DA SILVA	ASSESSOR II
JULCINEA FERREIRA DA COSTA	ASSESSOR II

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de março de 2025.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 063 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, as servidoras abaixo relacionadas que exercem cargo comissionado nesta Casa Legislativa, a contar de 01.03.2025.

NOME	CARGO
CLAUDIA GOMES DA SILVA	ASSESSOR II
SANDRA MAGNA R. DE ANCHIETA	ASSESSOR V

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de março de 2025.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 064 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 399 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLVE:

NOMEAR o senhor ANDRE LUIS CARDOSO MARTELOTTA, para exercer o cargo comissionado de CHEFE GAB. VEREADOR nesta Casa Legislativa, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Robson Dutra da Silva, a contar de 01.03.2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de março de 2025.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 065 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 399 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLVE:

NOMEAR a senhora SHIRLEY FERNANDES SANTOS, para exercer

o cargo comissionado de ASSESSOR I nesta Casa Legislativa, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Richard Alter Seal, a contar de 01.03.2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de março de 2025.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE,

PORTARIA Nº 066 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 399 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLVE:

NOMEAR a senhora JESSICA FIGUEIREDO DE ABREU, para exercer o cargo comissionado de CHEFE GAB. VEREADOR nesta Casa Legislativa, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Richard Alter Seal, a contar de 01.03.2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de março de 2025.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE,

PORTARIA Nº 067 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 399 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLVE:

NOMEAR a senhora VANESSA SILVANO DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Casa Legislativa, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Luiz Felipe Paulino Auni, a contar de 01.03.2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de março de 2025.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE,

PORTARIA Nº 068 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 399 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLVE:

NOMEAR a senhora JHENIFER FRAZÃO DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Casa Legislativa, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Adenizio do Nascimento Filho, a contar de 01.03.2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de março de 2025.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 069 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 399 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLVE:

NOMEAR os abaixo relacionados para exercerem os cargos comissionados nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do vereador Igor Nunes Correa, a contar de 01.03.2025:

NOME	CARGO
ANAEL CUNHA DA SILVA	ASSESSOR II
VINICIUS DA SILVA	ASSESSOR V

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de março de 2025.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 070 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora INGRID MARIA RETAMIRO SIMEÃO FERREIRA, nomeada pela portaria nº 060 de 04 de fevereiro de 2022 para exercer o cargo comissionado de Assessor V nesta Casa Legislativa, a contar de 01.03.2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de março de 2025.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 071 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor Antonio Estanislau Paulo Viegas, nomeado pela portaria nº 072 de 01 de fevereiro de 2023 para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta Casa Legislativa, a contar de 01.03.2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de março de 2025.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO N.º 06/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24378/2022

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES E SUPRESSÃO DE 34,44% DO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E RIOLOC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 71 DA LEI 13.303/16, ART. 165 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC- SANEMAR, ART. 81, § 1º DA LEI 13.303/2016 E ART. 183 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC- SANEMAR.

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 722.284,08 (SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.375.082,16 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, OITENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.34.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218

NOTA DE EMPENHO: 563/2025

VIGÊNCIA: 07/03/2025 À 07/03/2026

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente da SANEMAR

Mat.: 800.390

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N.º 07/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2168/2022

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES E REDUÇÃO DE 14,5849% DO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO EM VIRTUDE DO ESTUDO DE ECONOMIA, ÀS FLS 702/721 DOS AUTOS DO PROC. ADM Nº 2168/22.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E SYC SOLUÇÕES GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 165, 183 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC- SANEMAR E ART. 71, 81, § 1º DA LEI 13.303/2016.

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 7.266,20 (SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 42.553,80 (QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218

NOTA DE EMPENHO: 568/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025

MARCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente da SANEMAR

Mat.: 800.390

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2566/2025

OBJETO: 01º USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÁGUA E ESGOTO.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E PRAVADELLI COMÉRCIO DE MÓVEIS E MADEIRAS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 937, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.

VALOR: R\$ 919.928,65 (NOVECIENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA SUA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0118.1262

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.4.4.9.0.30.00.00.00

FONTE: 1704

NOTA DE EMPENHO: 601/2025

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025.

Marcia da Silva Ferreira

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.390

PORTARIA Nº 272/2025 – DP, 10 DE MARÇO DE 2025.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 05/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2566/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁGUA E ESGOTO, QUE FIRMAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E PRAVADELLI COMÉRCIO DE MOVEIS E MADEIRAS LTDA, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: MILLENA BRUNO PEREIRA - Matrícula nº 800.283;

II- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES - Mat. 800.181;

III- Fiscal: JESSYCA DA SILVA SERRANO – Matrícula: 800.031; e

IV- Fiscal: ABRAAO CABRAL SILVA – Matrícula: 800.102;

V- Gestor Suplente: ANNA CAROLINE MOURA DO NASCIMENTO – matrícula 800.260;

VI- Fiscal Suplente: RAQUEL DA PENHA BALBINO DE OLIVEIRA - Matrícula 800.090.

Parágrafo Único: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 10 de março de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 10 de março de 2025.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA Nº. 22, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR. O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e

em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,
RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 08 de 23 de janeiro de 2023 para substituir a servidor Leonardo Soares Herculano Alves - Matrícula nº 112.053 pelo servidor Marcello Guilherme Assis da Matta Xavier - Matrícula nº 113.606, e substituir o servidor Luís Antônio Filho – Matrícula nº 3001.285 pelo servidor Alexandre Figueira Cardoso – Matrícula nº 113.602, passando o Conselho Fiscal da FEMAR a ser composto da seguinte forma:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Marcello Guilherme Assis da Matta Xavier - Matrícula nº 113.606

SUPLENTE: Alexandre Figueira Cardoso – Matrícula nº 113.602

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

TITULAR: Ana Beatriz dos Santos Deschamps - Matrícula nº 8798

SUPLENTE: Gabriel Dante Guimarães Ornelas – Matrícula nº 3000542

REPRESENTANTES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TITULAR: Oswaldo Vieira Affonso Filho - Matrícula nº 111.851

SUPLENTE: Gustavo Luiz Maciel Menezes – Matrícula nº 112.113

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional

Responsável interinamente pela FEMAR

Mat. 3.300.001

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA Nº 0018/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0007882/2020.
PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E O CONTRATADO AMILCAR TANURI.

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ORIGINAL Nº 0018/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 79, II DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2024.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula 1300098

PORTARIA Nº 43 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 364, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL - 01, o servidor do quadro comissionado do ICTIM, EVELYN BASTOS DA SILVA, matrícula nº 1300085, a contar de 10.03.2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.03.2025

Maricá, 13 de março de 2025.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº 59 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 124/2022 REFERENTE

AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14058/2020.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 124/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 124/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, EM MEIOS ANALÓGICOS E DIGITAIS, de acordo com o processo administrativo nº 14058/2020, e o Edital de Licitação modalidade Concorrência Pública nº 04/2021.

16. ANA CLARA DE OLIVEIRA BARROCO - Matrícula Nº 500.182

17. RAPHAEL DOS SANTOS COSTA - Matrícula Nº 500.170

18. BRUNO CARDOSO CAMPOS - Matrícula Nº 500.660

SUPLENTE: REGINA CELIA DA SILVA OLIVEIRA – Matrícula Nº 500.654

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 12 de março de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11096/2024 EMPRESA WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA CNPJ Nº 86.986.189/0001-59

A Autarquia de Obras e Serviços de Maricá - SOMAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como demais normativos aplicáveis, declara a empresa WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.986.189/0001-59, inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, em razão da constatação de infrações administrativas que comprometeram sua idoneidade e a regular execução de obrigações perante esta Administração.

A aplicação da presente sanção decorre do devido processo administrativo, registrado sob o nº 11096/2020, no qual foram garantidos o contraditório e a ampla defesa, resultando na decisão fundamentada de inidoneidade para contratar com o Poder Público, conforme previsão legal.

A penalidade ora aplicada produz efeitos em âmbito nacional e permanecerá vigente enquanto não for efetivada a reabilitação da empresa, nos termos do artigo 87, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, mediante o ressarcimento dos prejuízos causados à Administração e o cumprimento das condições impostas para sua regularização.

Diante do exposto, determina-se a imediata publicação desta decisão para fins de publicidade e eficácia, nos termos da legislação aplicável.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Francisco Lameira – Mat.: 500.006

Presidente da Autarquia de Serviço de Obras De Maricá

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ata de R.P. nº 14/2025

Processo Administrativo Nº 2639/2024

Validade: 12/03/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS

Ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO, portador (a) do R.G nº 010.***.***-* e inscrito no CPF sob nº 070.***.***-**, responsável pela Diretoria Operacional de Administração e Finanças, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022 em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024, realizado por meio do processo administrativo nº 2639/2024, homologado em 27/02/2025 e publicado no Jornal Oficial do Município em 07/03/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, consoante o dispositivo no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024.

Parágrafo Primeiro – É Órgão participante desta ata:

a) Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens e fornecedor:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Total
1	Prestação de serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação, endosso e entrega de bilhetes de passagens, reserva em hotéis e serviços correlatos.	Serviço	270	R\$ 0,01	R\$ 2,70
VALOR TOTAL GERAL:					R\$ 175.000,00
FORNECEDOR		R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA			
CNPJ		06.955.770/0004-17			
ENDEREÇO		Rua do Ouvidor, 60 – sala 1109 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.040-030			

REPRESENTANTE LEGAL	GEAN RICARDO MORAES
CPF	016.169.099-86
RG	2.996.706 SSP/SC
E-MAIL	licitacao@rmtur.com.br
TELEFONE	(48) 988369045

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:

- o número da Ata;
- a descrição do produto;
- o local, hora e prazo do fornecimento;
- o valor da requisição;
- as condições de pagamento;
- as penalidades;
- a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quarto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo III) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Caberá ao Órgão Gerenciador solicitar ao Setor de Compras a realização de ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus

resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Primeiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por área extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Segundo - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

a) Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

b) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

c) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

d) Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

e) Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

f) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Parágrafo Terceiro - O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
- não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quarto - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços,

renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 13 de março de 2025.

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA

EMBARQUE JÁ PASSAGENS AÉREAS LTDA

CENTRO TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

VESH TRAVELS LTDA

ANEXO I

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

EMBARQUE JÁ PASSAGENS AÉREAS LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Total
1	Prestação de serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação, endosso e entrega de bilhetes de passagens, reserva em hotéis e serviços correlatos.	Serviço	270	R\$ 0,01	R\$ 2,70
VALOR TOTAL GERAL:					R\$ 175.000,00

FORNECEDOR	EMBARQUE JÁ PASSAGENS AÉREAS LTDA
CNPJ	51.438.599/0001-80
ENDEREÇO	Rua Cota Silva, 234, bairro: Vale do Sol – Caratinga/MG – cep: 35.302-272
REPRESENTANTE LEGAL	DEBORAH SILVA DE PAULA
CPF	095.209.316-27
RG	14.792.17-2
E-MAIL	embarqueja@embarqueja-passagens.com
TELEFONE	(33) 987017667

CENTRO TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Total
1	Prestação de serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação, endosso e entrega de bilhetes de passagens, reserva em hotéis e serviços correlatos.	Serviço	270	R\$ 0,01	R\$ 2,70
VALOR TOTAL GERAL:					R\$ 175.000,00

FORNECEDOR	CENTRO TURISMO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
CNPJ	22.027.147/0001-08
ENDEREÇO	Rua dos Andradas, 1155/1202 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS
REPRESENTANTE LEGAL	FERNANDO SANTIAGO BORGES
CPF	013.914.510-90
RG	80.913.112-36 SSP/RS
E-MAIL	centroturismors@gmail.com
TELEFONE	(51) 999632417

VESH TRAVELS LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Total
1	Prestação de serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação, endosso e entrega de bilhetes de passagens, reserva em hotéis e serviços correlatos.	Serviço	270	R\$ 0,01	R\$ 2,70
VALOR TOTAL GERAL:					R\$ 175.000,00

FORNECEDOR	VESH TRAVELS LTDA
CNPJ	48.382.439/0001-52
ENDEREÇO	Rua Tupinambás, 860 APT A48, aqui se vive, Indaiatuba/SP – cep: 13.335-520

REPRESENTANTE LEGAL	HELIO DE SOUZA
CPF	118.436.697-73
RG	21.019.488-2
E-MAIL	heliovesh@gmail.com
TELEFONE	(19) 971504708

PORTARIA Nº 48 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 23/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 23/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 23/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO/COPIA COM FORNECIMENTO DE TONER MONOCROMÁTICO E TONER COLORIDA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS – SOMAR, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 97/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 3549/2021, através do Pregão Presencial nº 40/2021).

1. IGOR RODRIGUES CAMACHO – Matrícula Nº. 500.296

2. LUCAS SANTOS MARQUEZZINI – Matrícula Nº 500.690

3. SHAYANE DA SILVA FEIJÓ – Matrícula Nº. 500.284

SUPLENTE: ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES – Matrícula Nº. 500.093

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/03/2025.

Publique-se.

Maricá, 11 de março de 2025.

PAULO GUILHERME DE ARAÚJO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 49 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 82/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6534/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 82/2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 82/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 13/2022 (referente ao Processo Administrativo nº 11629/2021, através do Pregão Presencial nº 02/2022).

4. GEISSON OLIVEIRA E SOUZA - MATRÍCULA Nº 500.538

5. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula Nº. 500.077

6. CRISTIANE GARCIA DO NASCIMENTO – Matrícula Nº 500.683

SUPLENTE: TAIS BEZERRA DA COSTA - Matrícula Nº. 500.088

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, 11 de março de 2025.

PAULO GUILHERME DE ARAÚJO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 50 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 81/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5840/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 81/2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 81/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 13/2022 (referente ao Processo Administrativo nº 11629/2021, através do Pregão Presencial nº 02/2022).

1. CRISTIANE GARCIA DO NASCIMENTO – Matrícula Nº 500.683

2. RENATO CASADO – Matrícula Nº 500.393

3. TAIS BEZERRA DA COSTA – Matrícula Nº. 500.088

SUPLENTE: ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES - Matrícula Nº. 500.093

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, 11 de março de 2025.

PAULO GUILHERME DE ARAÚJO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 51 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 136/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10049/2024.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 136/2024, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE SIGELU PARA A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA SOLUÇÃO INTEGRADA EXISTENTE NA AUTARQUIA DE SERVIÇOS E OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 136/2024, nos seguintes termos:

GESTOR DO CONTRATO - JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula n.º 500.227, e CPF: 882.***.***.**

FISCAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – MATHEUS CÂNDIDO LIMA – Matrícula N.º. 500.642 – CPF: 415.***.***.**;

FISCAL TÉCNICO-OPERACIONAL – CELSO RICARDO FERNANDES DOS SANTOS – Matrícula N.º. 500.159 – CPF: 094.***.***.**;

FISCAL TÉCNICO-OPERACIONAL – DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula N.º. 500.136 – CPF: 074.***.***.**;

SUPLENTE: MELINA DE OLIVEIRA LEITE – Matrícula N.º. 900.045 – CPF: 086.***.***.**

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, 11 de março de 2025.

PAULO GUILHERME DE ARAÚJO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 52 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NOTA DE EMPENHO N.º 102/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26896/2024.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento da Nota de Empenho nº 102/2025, cujo objeto é a Contratação de Empresa do Ramo de Saúde Ocupacional, através de Processo de Dispensa de Licitação para Prestação de Serviços na Área de Medicina do Trabalho para os Servidores da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, por meio de Dispensa de Licitação – art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Nota de Empenho N.º 102/2025, nos seguintes termos:

GESTOR DO CONTRATO – AMANDA FERREIRA DE LIMA, Matrícula n.º 500.505, e CPF: 025.***.***.**

FISCAL TÉCNICO-OPERACIONAL – JOYCE ARAÚJO SILVA DA COSTA – Matrícula N.º. 500.663 – CPF: 055***.***.**;

FISCAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – CRISTIANE GARCIA DO NASCIMENTO – Matrícula N.º. 500.683 – CPF: 010.***.***.**;

SUPLENTE: VANESSA DE SOUZA FIDELIS DAMASCENO – Matrícula N.º. 500.388 – CPF: 106.***.***.**

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§6º e 7º do Decreto Municipal nº

936/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, 11 de março de 2025.

PAULO GUILHERME DE ARAÚJO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 53 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 189/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10107/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 189/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 189/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO/COPIA COM FORNECIMENTO DE TONER MONOCROMÁTICO E TONER COLORIDA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS – SOMAR, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 97/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 3549/2021, através do Pregão Presencial nº 40/2021).

7. IGOR RODRIGUES CAMACHO - Matrícula N.º. 500.296

8. LUCAS SANTOS MARQUEZZINI – Matrícula N.º 500.690

9. SHAYANE DA SILVA FEIJÓ – Matrícula N.º. 500.284

SUPLENTE: ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES - Matrícula N.º. 500.093

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/03/2025.

Publique-se.

Maricá, 11 de março de 2025.

PAULO GUILHERME DE ARAÚJO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 55 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 08/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25035/2024.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 08/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS POSTAIS, conforme processo administrativo n.º 25035/2024, mediante Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 08/2025, nos seguintes termos:

GESTORA DO CONTRATO – MELINA DE OLIVEIRA LEITE, Matrícula n.º 900.045, e CPF: 086.***.***.**;

FISCAL TÉCNICO – NEI MAGALHÃES FERREIRA DA COSTA – Matrícula N.º. 500.060 – CPF: 609.***.***.**;

FISCAL ADMINISTRATIVO – TAÍS BEZERRA DA COSTA – Matrícula N.º. 500.088 – CPF: 094.***.***.**;

SUPLENTE: CRISTIANE GARCIA DO NASCIMENTO – Matrícula N.º. 500.683 – CPF: 010.***.***.**

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-

gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/03/2025.

Publique-se.

Maricá, 11 de março de 2025.

PAULO GUILHERME DE ARAÚJO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 56 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 149/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4359/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 149/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 149/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA DAR SUPORTE AO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DA AUTARQUIA, através do Pregão Presencial n.º 27/2022.

10. IGOR RODRIGUES CAMACHO - Matrícula N.º. 500.296

11. LUCAS SANTOS MARQUEZZINI – Matrícula N.º 500.690

12. ADMA DE SOUZA TEIXEIRA – Matrícula N.º. 500.228

SUPLENTE: ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES - Matrícula N.º. 500.093

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/03/2025.

Publique-se.

Maricá, 11 de março de 2025.

PAULO GUILHERME DE ARAÚJO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 57 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 136/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10049/2024.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 136/2024, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE SIGELU PARA A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA SOLUÇÃO INTEGRADA EXISTENTE NA AUTARQUIA DE SERVIÇOS E OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 136/2024, nos seguintes termos:

GESTOR DO CONTRATO - JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula n.º 500.227, e CPF: 882.***.***.**

FISCAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – MATHEUS CÂNDIDO LIMA – Matrícula N.º. 500.642 – CPF: 415.***.***.**;

FISCAL TÉCNICO-OPERACIONAL – LUCAS SANTOS MARQUEZZINI – Matrícula N.º. 500.690 – CPF: 159.***.***.**;

FISCAL TÉCNICO-OPERACIONAL – DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula N.º. 500.136 – CPF: 074.***.***.**;

SUPLENTE: MELINA DE OLIVEIRA LEITE – Matrícula N.º. 900.045 – CPF: 086.***.***.**

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/03/2025.

Publique-se.

Maricá, 12 de março de 2025.

PAULO GUILHERME DE ARAÚJO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 58 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 166/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2140/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 166/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 166/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO NO PRÉDIO PRINCIPAL DA SOMAR, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO conforme processo administrativo n.º 2140/2022, através do Pregão Principal n.º 24/2022;

13. IGOR RODRIGUES CAMACHO - Matrícula Nº. 500.296

14. LUCAS SANTOS MARQUEZZINI – Matrícula Nº 500.690

15. SHAYANE DA SILVA FEIJÓ – Matrícula Nº. 500.284

SUPLENTE: ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES - Matrícula Nº. 500.093

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/03/2025.

Publique-se.

Maricá, 11 de março de 2025.

PAULO GUILHERME DE ARAÚJO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DE TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 60/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12077/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA;

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO:

1.1 A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 60/2023, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAIS DE 1ª CATEGORIA (SOLO) E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 12/2022, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1116/1117 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 1161, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12077/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 27/02/2025 ATÉ 27/02/2026;

1.2 REAJUSTE DE VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 18.4.1 DO EDITAL (FLS.98), ASSIM COMO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 60/2023 (FLS.645), COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 40, IX E 55, III DA LEI Nº. 8.666/93, CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 1116/1117.

VALOR: APLICADO O REAJUSTE CITADO NO ITEM 1.2, O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO PASSA A FICAR ACRESCIDO EM R\$ 920.201,00 (NOVECIENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E UM REAIS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS. SENDO O VALOR REVISADO DISTRIBUÍDO CONFORME O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO COM VALOR TOTAL DE R\$ 16.946.567,38 (DEZESSEIS MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE O ÍNDICE INCC-M, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA E CONTRATUAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 279/2025.

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2025

MARICÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO DE LIMA CORRÊA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

ERRATA

DA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 12 DE MARÇO DE 2025, EDIÇÃO Nº 1709 ÀS FLS. 34 PROCESSO ADMINISTRATIVO 9160/2024.

ONDE SE LÊ: FORNECIMENTO DE CONCRETO

LEIA-SE: FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

ONDE SE LÊ: Maricá, 07 de fevereiro de 2025.

LEIA-SE: Maricá, 07 de março de 2025.

Em, 13 de março de 2025.

Rodrigo de Lima Corrêa

Diretor Operacional de Obras Diretas

Matrícula: 500.572

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6596/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA DEFESA CIVIL NO BAIRRO CAMBURI – MARICÁ/RJ, CONFORME O EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2024.

VALOR: R\$ 1.226.987,06 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0084.1025;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 290/2025;

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025

MARICÁ, 11 DE MARÇO DE 2025.

HONORATO LEITE FERNANDES FILHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 23, DE 11 MARÇO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 23/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6596/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 23/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 23/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA DEFESA CIVIL NO BAIRRO CAMBURI – MARICÁ/RJ, conforme o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2024.

1. BRUNA DIONÍSIO DOS SANTOS – Matrícula nº 500.063

2. BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA – Matrícula nº 500.045

3. ROBERTO SCARINE DA CUNHA – Matrícula nº 500.057

SUPLENTE: ALDO LOURENÇO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 500.027

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/03/2025.

Publique-se.

Maricá, 11 de março de 2025.

HONORATO LEITE FERNANDES FILHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 SRP - RECURSO

UASG 927342

Processo Administrativo N.º 4207/2025

Requerente: PILAR ECOTE AMBIENTAL LTDA

Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 SRP - RECURSO

UASG 927342

Processo Administrativo N.º 4350/2025

Requerente: PILAR ECOTE AMBIENTAL LTDA

Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 SRP - RECURSO

UASG 927342

Processo Administrativo N.º 4211/2025

Requerente: SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA - ME

Decisão: INDEFERIDO